

# notícias

saobernardo.sp.gov.br

## do município



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**14 DE FEVEREIRO DE 2020**  
Sexta-Feira - Edição Nº 2110

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



**Mais esporte e lazer  
no seu bairro**



**ARENA POPULAR  
DE ESPORTES**



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

# UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA

## PONTOS DE ATENDIMENTO



**JARDIM  
OLAVO BILAC**  
10/02 a 14/02



**VILA  
SÃO PEDRO**  
17/02 a 21/02



**NOVA  
PETRÓPOLIS**  
27/02 a 28/02



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 19143/2003

LEI Nº 6.878, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Projeto de Lei nº 006/2020 - Executivo Municipal

Dispõe sobre concessão de direito real de uso de próprio municipal ao Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a conceder ao Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão, na forma prevista no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 157 da Lei Orgânica do Município, direito real de uso de próprio municipal, descrito no parágrafo único deste artigo, sem concorrência, pelo relevante interesse público e social existente no exercício e na manutenção das atividades assistenciais e educacionais desenvolvidos pelo Concessionário.

**Parágrafo único.** A área de terreno referida no caput deste artigo tem as seguintes características:

uma área de terreno com 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), do próprio municipal codificado como E-009-013, grafada na planta A4-2028A, situada em área urbana do distrito da sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no ponto "A", situado no alinhamento predial esquerdo da Rua Tietê, com a interseção da linha de divisa do imóvel de inscrição imobiliária: 009.015.009 e a área ora em descrição; deste ponto segue pela referida linha de divisa, na distância de 28,00m (vinte e oito metros), até o ponto "B", confrontando à esquerda com área do imóvel de inscrição imobiliária: 009.015.009; deste ponto deflete à direita e segue pela linha de divisa da área ora em descrição e área de próprio municipal codificada como C-009-032, na distância de 8,00m (oito metros), até o ponto "C", confrontando à esquerda com área do próprio municipal; deste ponto deflete à direita e segue pela linha de divisa entre o imóvel de inscrição imobiliária: 009.015.033 e a área ora em descrição, na distância de 28,00m (vinte e oito metros) até o ponto "D", confrontando à esquerda com área do imóvel de inscrição imobiliária: 009.015.033; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial esquerdo da Rua Tietê na distância de 8,00m (oito metros) até o ponto "A", confrontando à esquerda com parte do leito da Rua citada, encerrando a presente descrição.

**Art. 2º** A concessão de direito real de uso objeto desta Lei será outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data da lavratura do instrumento público competente, do qual constará, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutorias do ajuste, a serem cumpridas pelo Concessionário:

I - utilizar o imóvel única e exclusivamente para o exercício e a manutenção das atividades assistenciais e educacionais por ele desenvolvidas;

II - defender a posse do imóvel contra qualquer turbação ou esbulho de terceiros;

III - não alterar a destinação da área, sem prévia e expressa autorização legal do Município;

IV - não transferir a concessão de direito real de uso a terceiros, tampouco submeter a área, a qualquer título, à penhora ou garantia;

V - não exercer comércio no local;

VI - não fazer qualquer concessão para permitir a exploração de comércio no local ou prestação de serviços;

VII - obter as devidas licenças para o funcionamento das atividades relacionadas as suas atividades institucionais, bem como para reforma e ampliação da construção existente no local, se o caso ou quando houver necessidade;

VIII - revogação da concessão de direito real de uso, em caso de dissolução ou extinção do concessionário ou de abandono do imóvel ou por infringência às demais condições impostas, extinguindo-se, de imediato, todos os efeitos da concessão, ficando esta resolvida de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao concessionário qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal; e

IX - reversão do imóvel concedido em direito real de uso, no final do prazo, ou na ocorrência da hipótese do inciso VIII deste artigo, ao patrimônio do Município de São Bernardo do Campo, com todas as vantagens e benfeitorias existentes, inclusive úteis e necessárias, sem qualquer direito à indenização ou retenção.

**Art. 3º** A concessão de direito real de uso objeto desta Lei é feita a título gratuito, ficando as despesas decorrentes da lavratura e registro do instrumento público competente à conta do concessionário.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
13 de fevereiro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

MAURO VALERI

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, decreta:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 9.076.971,44 (nove milhões e setenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.012.3.3.91.41.00.08.244.0049.2161.03	0015-7	Gestão do Fundo Social de Solidariedade .....	300.000,00
08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01	0484-2	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	238.077,40
08.085.4.4.50.42.00.12.361.0003.1006.01	0502-6	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	257.808,15
08.085.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01	0504-2	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	351.731,39

08.085.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030.01	0505-0	Formalização de ajustes para manutenção do ensino.....	390,46
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1084.05	0550-5	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....	3.555.000,00
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1085.05	0590-3	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental .....	1.769.479,84
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0028.1039.05	0625-0	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência...	1.000.000,00
11.117.4.4.90.39.00.16.482.0027.1137.05	0774-3	Acompanhamento das famílias durante a intervenção física .....	976.000,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1032.05	0853-7	Reforma e modernização de próprios esportivos .....	280.467,44
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0885-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas .....	90.000,00
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	1678-2	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.....	258.016,76

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.085.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0486-8	Formalização de ajustes para manutenção do ensino.....	848.007,40
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.05	0720-6	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II .....	1.000.000,00
11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.05	0748-4	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável.....	500.000,00
11.115.4.4.90.51.00.16.482.0027.1065.01	0751-5	Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável.....	258.016,76
11.117.4.4.90.39.00.16.482.0027.1138.05	0777-7	Organização social e condominial pós-ocupação.....	476.000,00
15.153.3.3.90.40.00.06.183.0002.2194.01	0895-1	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio.....	90.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8606 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE - INVESTIMENTO, chave INVATB, código de aplicação 05.300.00057, conta corrente 006.00624.015-1, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 343.153,69 (trezentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8606 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE - INVESTIMENTO, chave ESTRUTAB, código de aplicação 05.300.00057, conta corrente 54.803-0, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 8.568,44 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

IV - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8606 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE - INVESTIMENTO, chave INVESTSS, código de aplicação 05.360.00000, conta corrente 006.00624.021-6, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 999.130,63 (novecentos e noventa e nove mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

V - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8606 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE - INVESTIMENTO, chave ABASICA, código de aplicação 05.300.00057, conta corrente 006.00624.018-6, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 235.102,04 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e dois reais e quatro centavos).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8606 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE - INVESTIMENTO, chave ABASICAS, código de aplicação 05.300.00057, conta corrente 60.878-5, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 281.696,97 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

VII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8606 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE - INVESTIMENTO, chave ESTBASICA, código de aplicação 05.300.00057, conta corrente 006.00624.019-4, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.546.460,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos).

VIII - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8606 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE - INVESTIMENTO, chave EQATB, código de aplicação 05.300.00057, conta corrente 61.097-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 140.888,08 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

IX - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8107 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS, chave FSS, código de aplicação 03.500.00021, conta corrente 006.00000.094-9, agência 2700-0, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

X - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6566 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA SAUDE, chave CAPSDIAS, código de aplicação 05.300.00072, conta corrente 006.00624.013-6, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 498.236,54 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

XI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6566 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA SAUDE, chave CAPSASSU, código de aplicação 05.300.00072, conta corrente 006.00624.014-4, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.271.243,30 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

XII - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente às rubricas municipais 7983 - IMPLANT. E MODERNIZ. DE INFRAESTR. ESPORT. VL. SAO PEDRO e 3976 - JRS TIT RENDA-IMPL. E MODERN. DE INFRA. ESP. V. S. PEDRO, chave EMSPEDRO, código de aplicação 05.100.00245, conta corrente 006.00647.015-7, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 280.467,44 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
13 de fevereiro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 16238/2020  
**DECRETO Nº 21.086, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Institui o programa SBC 100% DIGITAL no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, especialmente os termos do inciso III do art. 76 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 20.004, de 22 de maio de 2017, que instituiu o processo digital, decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa SBC 100% Digital, que visa à implantação e gestão de processos e documentos, em formato exclusivamente eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

**Art. 2º** Fica o Sistema de Processos Digitais (PRODIGI) estabelecido como o sistema de gestão e tramitação de processos e documentos eletrônicos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

**Art. 3º** A partir de 15 de junho de 2020 todos os processos e documentos produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta deverão ser cadastrados e tramitados exclusivamente em formato eletrônico no PRODIGI.

**Parágrafo único.** As exceções ao disposto no caput deste artigo deverão ser autorizadas pelo Núcleo Gestor do PRODIGI, composto pelas unidades responsáveis pela formalização de processos e tecnologia da informação.

**Art. 4º** Compete ao Núcleo Gestor do PRODIGI:

- I - regulamentar os procedimentos de uso do PRODIGI;
- II - liberar as permissões de acesso conforme solicitação de cada Secretaria;
- III - cadastrar e gerenciar usuários;
- IV - estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;
- V - promover melhorias no PRODIGI;
- VI - prestar atendimento às Secretarias e demais órgãos da administração quanto à utilização do mesmo;
- VII - solucionar problemas técnicos;
- VIII - propor os cronogramas de metas para conversão dos processos e documentos de meio físico para eletrônico e apoiar as medidas necessárias para atendimento ao prazo estabelecido neste Decreto;
- IX - zelar pela contínua adequação do PRODIGI à legislação de gestão documental, às necessidades da Administração Pública Municipal e aos padrões de uso;
- X - acompanhar a adequada utilização do PRODIGI, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;
- XI - promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores quanto à utilização do PRODIGI;
- XII - orientar os usuários externos quanto à utilização do PRODIGI;
- XIII - publicar normas complementares para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto; e
- XIV - manter o PRODIGI operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo seu desenvolvimento.

**Art. 5º** As ações relativas à abertura e formação de processos e documentos eletrônicos ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 20.004, de 22 de maio de 2017, que instituiu o processo administrativo digital, bem como normas complementares a serem publicadas posteriormente.

**Art. 6º** No prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação deste Decreto, cada Secretaria da Administração Pública Municipal deverá designar 1 (um) servidor titular e 1 (um) suplente como interlocutores da gestão de processos relativos ao Programa SBC 100% Digital, aos quais caberá:

- I - realizar a definição funcional do processo;
  - II - orientar usuários da sua Secretaria quanto à utilização do PRODIGI;
  - III - encaminhar ao Núcleo Gestor do PRODIGI dúvidas não solucionadas internamente;
  - IV - solicitar capacitação de usuários ao Núcleo Gestor do PRODIGI;
  - V - encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos de documentos e tipos de processos; e
  - VI - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com os parâmetros do PRODIGI.
- Art. 7º** São deveres dos usuários do PRODIGI:
- I - utilizar adequadamente o PRODIGI em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;
  - II - guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvada aquela de acesso público;
  - III - manter a cautela necessária na utilização do Sistema, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no PRODIGI;
  - IV - evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;
  - V - participar dos programas de capacitação referentes ao PRODIGI;
  - VI - disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao PRODIGI; e
  - VII - cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do PRODIGI no âmbito do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O uso inadequado do PRODIGI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
 13 de fevereiro de 2020  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
 Prefeito  
**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**  
 Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
 Procurador-Geral do Município  
**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**  
 Secretário de Administração e Inovação  
**THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO**  
 Secretária de Comunicação  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
 Secretário de Finanças  
**HIROYUKI MINAMI**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,  
 Trabalho e Turismo  
**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
 Secretário de Serviços Urbanos  
**SILVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
 Secretária de Educação  
**JOÃO ABUKATER NETO**  
 Secretário de Habitação  
**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
 Secretário de Saúde  
**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**  
 Secretário de Assistência Social  
**DELSON JOSÉ AMADOR**  
 Secretário de Transportes e Vias Públicas  
**MAURO VALERI**  
 Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
 Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico  
**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**  
 Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal  
**ALEXANDER MOGNO**

Secretário de Esportes e Lazer  
**ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI**  
 Secretário de Cultura e Juventude  
**HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
 Secretário de Coordenação Governamental  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Segurança Urbana  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
 Secretária Adjunta de Coordenação Governamental  
 Respondendo pelo Expediente da  
 Secretaria de Chefia de Gabinete  
**JULIA BENICIO DA SILVA**  
 Secretária de Governo  
 Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 16238/2020  
**DECRETO Nº 21.087, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Altera o Decreto Municipal nº 20.004, de 22 de maio de 2017, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 76 da Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º** A ementa do Decreto Municipal nº 20.004, de 22 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte modificação:

**"Institui o processo e o documento digital, por meio de tecnologia eletrônica, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências." (NR)**

**Art. 2º** O Decreto Municipal nº 20.004, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**\*Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos e documentos no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Parágrafo único.** A partir de 15 de junho de 2020 todos os processos e documentos produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta deverão ser cadastrados e tramitados exclusivamente em formato eletrônico no PRODIGI." (NR)

**\*Art. 2º** .....

III - processo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico." (NR)

**\*Art. 3º** .....

II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos e documentos com segurança, transparência e economicidade;

....." (NR)

**\*Art. 4º** Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta utilizarão sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos e documentos eletrônicos.

**Parágrafo único.** Os sistemas a que se refere o caput deverão prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos eletrônicos." (NR)

**\*Art. 5º** Nos processos e documentos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

....." (NR)

**\*Art. 6º** A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos e documentos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa infraestrutura.

....." (NR)

**\*Art. 7º** Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

**§ 2º** Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, se o sistema informatizado de gestão de processo eletrônico do órgão ou entidade se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema." (NR)

**\*Art. 16.** Os processos e documentos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o Plano de Classificação Documental (PCD) e a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) adotados pelo Município, com a observância da legislação arquivística em vigor, Leis Federais nºs 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e 12.682, de 9 de julho de 2012 e o Decreto Federal nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e demais aplicáveis à matéria.

**§ 2º** Os documentos digitais e processos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob controle do órgão ou da entidade que os produziu, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário." (NR)

**\*Art. 18.** A guarda dos documentos digitais e processos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento de seu recolhimento." (NR)

**\*Art. 19.** Para os processos eletrônicos regidos por este Decreto, deverá ser observado o prazo definido na legislação de normas processuais vigente para a manifestação dos interessados e para a decisão do administrador." (NR)

**\*Art. 20.** As Secretarias responsáveis pela formalização de processos e tecnologia da informação poderão editar, conjuntamente, normas complementares a este Decreto, por meio de Resolução." (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
 13 de fevereiro de 2020  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
 Prefeito  
**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**  
 Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
 Procurador-Geral do Município  
**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**  
 Secretário de Administração e Inovação  
**THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO**  
 Secretária de Comunicação  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
 Secretário de Finanças  
**HIROYUKI MINAMI**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia,  
 Trabalho e Turismo  
**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
 Secretário de Serviços Urbanos

**SILVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação  
**JOÃO ABUKATER NETO**  
Secretário de Habitação  
**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde  
**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**  
Secretário de Assistência Social  
**DELSON JOSÉ AMADOR**  
Secretário de Transportes e Vias Públicas  
**MAURO VALERI**  
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico  
**JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA**  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal  
**ALEXANDER MOGNON**  
Secretário de Esportes e Lazer  
**ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI**  
Secretário de Cultura e Juventude  
**HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Coordenação Governamental  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**  
Secretário de Segurança Urbana  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária Adjunta de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria de Educação, para integrar a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A., em substituição a Daniela Pereira Romualdo, matrícula nº 41.708-6, nomeada pela Portaria nº 9.786, de 28 de agosto de 2019.

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 6128/74

**PORTARIA Nº 9.832, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Indica membro, em substituição, para compor a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 6128/74, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Raquel de Souza Calvo, matrícula nº 37.625-6, como membro titular, indicada pela Secretaria de Educação, para integrar a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A., em substituição a Daniela Pereira Romualdo, matrícula nº 41.708-6, nomeada pela Portaria nº 9.786, de 28 de agosto de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 9.786, de 28 de agosto de 2019.

São Bernardo do Campo,  
12 de fevereiro de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**PORTARIA Nº 9.833, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Designa Gestor e Responsável Técnico.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º.** Designar a Sra. Leticia Rita de Souza, matrícula nº 45.442-0, Contadora do Município, devidamente habilitada junto ao Conselho Regional de Contabilidade - C.R.C. nº 1SP292205, e o Sr. Arthur dos Reis, matrícula nº 44.652-6, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº 5060604030, para, respectivamente, exercerem as funções de Responsável Contábil-Financeira e Gestor/Responsável Técnico dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as Portarias:

I - 9.630, de 14 de dezembro de 2017;

II - 9.682, de 21 de junho de 2018; e

III - 9.776, de 22 de julho de 2019.

São Bernardo do Campo,  
13 de fevereiro de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**DECRETO Nº 21.017, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 - (P. nº 75192/2018)** - Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal à COONAGRO - COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E DO AGRONEGÓCIO, para implantação do varejo de produtos hortifrutigranjeiros na Rua Opala, no Bairro Dos Casa, e dá outras providências.

#### ERRATA

Errata à Portaria nº 9.831, de 5 de fevereiro de 2020, publicada na Edição nº 2108, de 7 de fevereiro de 2020, fls. 07, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ:

**"PORTARIA Nº 9.830, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Designa Coordenadores das operacionalizações no SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal."**

LEIA-SE:

**"PORTARIA Nº 9.831, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Designa Coordenadores das operacionalizações no SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal."**

SCG-102, em 13/02/2020

Errata à ementa da Lei Municipal nº 6.869, de 12 de dezembro de 2019, publicada na Edição nº 2096, de 13 de dezembro de 2019, fls. 5, do Jornal Notícias do Município:

ONDE SE LÊ:

**"LEI Nº 6.869, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Projeto de Lei nº 156/2019 - Executivo Municipal**

**Denomina PRAÇA JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA, a Praça Sem Nome - Vila União, próprio municipal, e dá outras providências."**

LEIA-SE:

**"LEI Nº 6.869, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Projeto de Lei nº 156/2019 - Executivo Municipal**

**Denomina PRAÇA JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA, próprio municipal localizado na Avenida Kennedy, Bairro Anchieta."**

SCG-102, em 13/02/2020

Em decorrência da Errata à ementa da Lei nº 6.869, de 12 de dezembro de 2019, rerratificamos a Lei nº 6.869, de 12 de dezembro de 2019, conforme se segue:

**LEI Nº 6.869, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Projeto de Lei nº 156/2019 - Executivo Municipal**

**Denomina PRAÇA JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA, o próprio municipal localizado na Avenida Kennedy, Bairro Anchieta.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se PRAÇA JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA parte do próprio municipal V-008-030, com 458,93m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados), identificado como "praça" na planta A2-2079, situado na confluência da Avenida Kennedy com a Rua João de Azevedo Marques, Bairro Anchieta.

**Art. 2º** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
12 de dezembro de 2019

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA**

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

#### ANEXO ÚNICO

(Anexo à Lei Municipal nº 6.869, de 12 de dezembro de 2019)

#### BIOGRAFIA DE JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA

José Pinheiro de Souza nasceu em Mococa, Estado de São Paulo, no dia 18 de novembro de 1919, filho de Pedro Gabriel Pinheiro e Searzina Pinheiro.

Em 1957, o Sr. José Pinheiro e família vieram para São Bernardo do Campo, fixando residência no Bairro Baeta Neves, para trabalhar na Fiação e Tecelagem Tognato, exercendo a profissão de mecânico de manutenção. Laborou nessa função durante toda sua vida profissional, sempre na mesma empresa, onde foi muito querido e respeitado tanto pelos patrões quanto por seus colegas de trabalho.

Junto com sua esposa Carmem Aguiar Pinheiro criou os filhos Joanina Antônia Aguiar Pinheiro, Cezarina Antônia Aguiar Pinheiro e Pedro Antônio Aguiar Pinheiro com muitas dificuldades, mas primando sempre pela valorização da família, educação e honestidade, oferecendo, dentro do possível, a educação escolar para o desenvolvimento de seus filhos, além de orientar o início da vida profissional de cada um deles.

Residindo no Bairro Baeta Neves desde sua chegada em São Bernardo do Campo, angariou muitas amizades e respeito, tornando-se muito conhecido e querido no bairro.

José Pinheiro faleceu no dia 10 de novembro de 2001, às vésperas de completar 82 anos, tendo ficado viúvo poucos meses antes.

As vidas do Sr. José Pinheiro e da Sra. Carmem Aguiar Pinheiro foram dedicadas inteiramente ao trabalho, ao amor e a educação e orientação dos seus filhos, que tem muito orgulho de seus pais.



# FUTURO HOSPITAL

# DE URGÊNCIA

Inauguração: Início de 2020



# A NOSSA CIDADE VAI GANHAR UM NOVO HOSPITAL PÚBLICO!



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Secretaria de Administração e Inovação

### Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2107 a 2109, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 10.02.2020  
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

##### (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 14/02/2020 a 13/03/2020, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “i”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
19.643-6	FLAVIA REGINA LOURENÇO	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-331

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro 2020.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas  
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO  
Secretário de Administração e Inovação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ROSANE ARAGÃO ARANTES, matrícula nº 45.495-9, para comparecer no Atendimento ao Servidor, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até dia 13/02/2020, impreterivelmente, para apresentação da exoneração do vínculo ativo com a Prefeitura do Município de São Paulo, sob pena de exoneração por infração ao artigo 37, §10 da Constituição Federal. São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2020.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

##### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora abaixo discriminada, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo), até o dia 03/03/2020, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

REGISTRO	MATRÍCULA	DÍGITO	NOME
1237	28815	2	CAROLINA MESTRE LOPES

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2020.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

##### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a funcionária abaixo discriminada, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo (antigo prédio da Câmara Municipal), até o dia 28/02/2020, das 8h às 17h, impreterivelmente, para apresentação da comunicação da última decisão de perícia realizada junto à Previdência Social.

A não comunicação implicará em faltas injustificadas que após trinta dias o órgão competente informará as faltas para o Edital de Chamamento e publicação de abandono de emprego, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 20.687/2019.

MATRÍCULA	DIG	NOME
61664	4	URLENE DE MOURA ABRANTES

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2020.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LARISSA DANIELLE G BORTONI, matrícula 41642-0, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 17/02/2020, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2020  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUCIANA MARIA DAS D DE FREITAS, matrícula 43698-9, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 18/02/2020, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2020  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CLEUZA BORGES GOMES ALVES, matrícula 42541-9, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 18/02/2020, às 14 HORAS, para junta médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2020  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor LUIGI FRANCISCO SANTOS, matrícula 43692-1, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 19/02/2020, às 10 HORAS, para perícia médica, munido de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2020  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora JOYCE RODRIGUES WALENDY, matrícula 42243-7, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 26/02/2020, às 14 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2020  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PRISCILA BROSSA, matrícula 42544-3, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 27/02/2020, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2020  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CRISTIANE REGINA MESSIAS, matrícula 28255-4, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 27/02/2020, às 14 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2020  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora JULIANA FONSECA COSTA AFONSO, matrícula 43381-8, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, no dia 28/02/2020, às 10 HORAS, para perícia médica, munida de relatório e exames médicos.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2020  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente à PORTARIA nº 60617/20 - SA-4, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2108, de 07 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

I - Exonerar, CLAUDIA BEIJAMIM BARRETO – matrícula nº 24670-0, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SS-223, referência “S”, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

I - Exonerar, CLAUDIA BEIJAMIM BARRETO – matrícula nº 24670-0, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SS-226, referência “S”, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

#### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

##### PORTARIA Nº 60654/20– SA-4

Conceder ao (a) funcionário (a) MARIANA SALES DE ARAÚJO CARVALHO – 33.802-8, PROF I EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL – SE.113, referência “E4.B”, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 11 de Fevereiro de 2020 a 10 de Fevereiro de 2022.

##### PORTARIA Nº 60655/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, ALINE BARBOSA CASTELLANI – 32658-6, portador(a) do RG. 35233571-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4B”, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60656/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANDREIA SIMOES COSTA – 44248-3, portador(a) do RG. 23751038-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2A”, a partir de 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60657/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, ARIANE DE ANDRADE QUINALHA – 40745-7, portador(a) do RG. 21949631-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60658/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, BIANCA GOMES FERNANDES ZACCONI – 45528-0, portador(a) do RG. 64819672-0, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-116, referência “E2A”, a partir de 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60659/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, BRUNA TERESA MARTINS RODRIGUES – 42571-0, portador(a) do RG. 40844288-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2A”, a partir de 07 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60660/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, CLAUDIA ZUCATELLI – 31135-5, portador(a) do RG. 32352348-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3A”, a partir de 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60661/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, DAMASIO RODRIGUES SIMIAO REIS JORGE – 39180-4, portador(a) do RG. 34904630-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4A”, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60662/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, DENILSON RODRIGUES BATISTA – 44651-8, portador(a) do RG. 35415211-7, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-116, referência “E2A”, a partir de 04 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60663/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, EZEQUIEL MARCOS DE CARVALHO – 44941-9, portador(a) do RG. 49091494-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60664/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, FATIMA DA COSTA NUNES – 43522-6, portador(a) do RG. 15278240-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E2A”, a partir de 04 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60665/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, GIZELE ALVES DA SILVA PEREZ – 39993-3, portador(a) do RG. 35233449-6, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-116, referência “E3A”, a partir de 04 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60666/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, GLEICE NASCIMENTO DINIZ – 36457-8, portador(a) do RG. 29448108-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3A”, a partir de 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60667/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, KIM CAVALCANTE – 45169-2, portador(a) do RG. 47081447-0, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-116, referência “E2A”,

a partir de 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60668/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, LEIA DANTAS CARNEIRO – 41657-7, portador(a) do RG. 42364614-X, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1A”, a partir de 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60669/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, LILIAN CRISTINA NOVELLI – 38323-5, portador(a) do RG. 22217020-7, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE2A”, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60670/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, LILIANE DA SILVA SANTOS – 39228-2, portador(a) do RG. 17277013-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E4B”, a partir de 11 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60671/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARIA MAFRISLAIDE DE SOUSA – 44193-2, portador(a) do RG. 33228470-0, do cargo de INSPECTOR DE ALUNOS – SE-114, referência “PE1A”, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60672/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, ROSEMEIRE DE LIMA – 45426-8, portador(a) do RG. 18526147-4, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-116, referência “E2A”, a partir de 07 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60673/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, SIMONE RODRIGUES SILVA – 35812-1, portador(a) do RG. 29323455-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E3A”, a partir de 03 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60674/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, TANIA ANDRADE MORAES E SILVA – 40901-9, portador(a) do RG. 21838635-7, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-116, referência “E2A”, a partir de 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

##### PORTARIA Nº 60675/20-SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321:

I – Cessar a partir de 29/01/2020 os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) CLEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula 33.289-4 – PROF I ED BAS – SE-113, nível referência E2A, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações (LMs nº 6372/14 e 6628/17).

II – Designar a partir de 29/01/2020, para exercer a função de Vice-Diretor.

III – Fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais.

IV – Atribuir-lhe a gratificação mensal de 25% da referência E2A de 40 horas semanais, prevista na Seção I do Capítulo XII, Título II da L.M. 6316/13 e suas alterações (LMs nº 6372/14 e 6628/17).

##### PORTARIA Nº 60676/20-SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 - SE-321:

I – Cessar a partir de 29/01/2020 os efeitos da portaria que designou (a) funcionário (a) JULIANA TOMOYOSE, matrícula 36.910-4 – PROF I ED BAS – SE-111, nível referência E3A, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6316/13 e suas alterações (LMs nº 6372/14 e 6628/17).

II – Designar a partir de 29/01/2020, para exercer a função de Vice-Diretor.

III – Fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais.

IV – Atribuir-lhe a gratificação mensal de 25% da referência E2A de 40 horas semanais, prevista na Seção I do Capítulo XII, Título II da L.M. 6316/13 e suas alterações (LMs nº 6372/14 e 6628/17).

##### PORTARIA Nº 60677/20 - SA-4

1 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 – SE-321, CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária ALESSANDRA VIANNA BARROS – 23.790-7, PROF I ED BAS – SE-111, nível referência “E3H”, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária GISNEIDE DOS SANTOS PITA – 23.853-9, PROF I ED BAS – SE-1, nível referência “E4H”, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária ÂNGELA MARTINS DO CARMO – 23.937-3, PROF I ED BAS – SE-112, nível referência “E4F”, para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

4 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária THAIS

POLLI DO ESPIRITO SANTO – 32.125-1, PROF I ED BAS – SE-114, nível referência “E4C”, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

5 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2019 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária ÉRIKA LEAL SANTOS ALVES – 33.267-4, PROF I ED BAS – SE-114, nível referência “E3A”, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

6 - Considerando o que consta no Memo nº 89/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária SUZANA BONFIGLIOLI SAPIENZA – 33.358-1, PROF I ED BAS – SE-113, nível referência “E4B”, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

7 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 31 de janeiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária EDILAINE DE PAULA BARBOSA FERNANDES – 33.409-0, PROF I ED BAS – SE-111, nível referência “E4A”, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

8 - Considerando o que consta no Memo nº 89/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 29 de janeiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária EDILENE APARECIDA DE FARIA – 33.450-3, PROF I ED BAS – SE-112, nível referência “E4A”, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

9 - Considerando o que consta no Memo nº 89/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária MARIANA SALES DE ARAÚJO CARVALHO – 33.802-8, PROF I ED BAS – SE-114, nível referência “E4B”, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

10 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO – 36.651-2, PROF I ED BAS – SE-113, nível referência “E4B”, para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 40 (QUARENTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

11 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária DAIANA CONCEIÇÃO DA SILVA NERY – 37.853-3, PROF I ED BAS – SE-111, nível referência “E4A”, para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

12 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária RUBIA CARDOSO OZAKI – 40.330-6, PROF I ED BAS – SE-111, nível referência “E3A”, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

13 - Considerando o que consta no Memo nº 89/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária SUZANA BONFIGLIOLI SAPIENZA – 41.213-3, PROF I ED BAS – SE-113, nível referência “E4B”, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

14 - Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 – SE-321 - CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria que designou a funcionária DAIANA CONCEIÇÃO DA SILVA NERY – 43.439-3, PROF I ED BAS – SE-111, nível referência “E4A”, para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como, devendo ter sua carga horária fixada em 30 (TRINTA) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

#### **PORTARIA Nº 60678/20 - SA.4**

1 - Considerando o que consta no Memo nº 89/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLÁUDIA CRISTINA SANCHEZ DARÉ – 23.745-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2H”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

2 - Considerando o que consta no Memo nº 89/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RITHA DE CÁSSIA AZEVEDO SÃO MATEUS DATOVO – 23.788-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2H”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

3 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANILO DE TOLEDO – 39.883-0, PEB II - ED. FÍSICA – SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

4 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA BERGAMO – 45.396-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

5 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA FRANCISCA DA ROCHA PINHEIRO – 45.403-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

6 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADRIANA MARQUES DA SILVA – 45.411-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

7 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KAREN CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA – 45.417-9,

PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

8 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAMIRIS JIMENEZ CARDOSO – 45.419-5, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

9 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TAMMY ALVES ROSELLI – 45.425-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

10 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARISTELA BISPO PINHEIRO – 45.433-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

11 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADILSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR – 45.434-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

12 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LYANA VIEIRA DOS SANTOS – 45.448-8, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

13 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISELI BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS – 45.450-1, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

14 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ALINE DA SILVA LOPES – 45.452-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

15 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCINEIA ALVES PAULIELI – 45.454-3, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

16 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDA BRASIL ARAUJO RIBEIRO – 45.456-9, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

17 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSIRLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS – 45.458-5, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

18 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIANE DARIO – 45.463-2, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

19 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA WASCHINSKY FONSECA – 45.467-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

20 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA DE OLIVEIRA SILVA – 45.469-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

21 - Considerando o que consta no Memo nº 72/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) TIAGO JOAO MONTEIRO GAZETA – 45.481-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60679/20 - SA.4**

Em cumprimento à Tutela de Antecipada concedida pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1001729-06.2020.8.26.0564 e manifestação no Processo Pessoal 37563/C, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VIVIANE ROCHA BISPO – 37.563-2, PROFESSOR I ED BASICA INFANTIL – SE-111, referência “E4A”, em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60680/20-SA.4**

1 – Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 - SE-321, DESIGNAR a partir de 01 de fevereiro de 2020, a funcionária BARBARA PAZ RODRIGUES MARQUES TROVAO - 40.904-3, PROF I ED BAS - SE-116, nível de referência E2A, para responder pela função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

2 – Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 - SE-321, DESIGNAR a partir de 29 de janeiro de 2020, a funcionária VANIA MARTIN MORO - 40.359-2, PROF I ED BAS - SE-111, nível de referência E3A, para responder pela função de Vice-Diretor, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal 25% da referência E2A de 40 horas semanais.

3 – Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 - SE-321, DESIGNAR a partir de 01 de fevereiro de 2020, a funcionária MONIQUE SILVESTRE LUCIO DE SOUZA - 39.589-0, PROF I ED BAS - SE-113, nível de referência E2A, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

4 – Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 - SE-321, DESIGNAR a partir de 01 de fevereiro de 2020, a funcionária JOYCE RIBEIRO JUNCOM - 39.581-6, PROF I ED BAS - SE-113, nível de referência E2A, para responder pela função de Diretor Escolar, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência EM1A de 40 horas semanais.

5 – Considerando o que consta no Memo nº 56/2020 - SE-321, DESIGNAR a



e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência CP1A de 40 horas semanais.

#### **PORTARIA Nº 60681/20 - SA.4**

Em cumprimento à Tutela de Antecipada concedida pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1031940-59.2019.8.26.0564 e manifestação no Processo Pessoal 37264/C, resolve:

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANITA SILVEIRA FAGUNDES AGUIAR – 37264-2, PROFESSOR I ED BASICA INFANTIL – SE-111, referência “E4A”, em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60682/20 - SA.4**

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARA CRISTINA DE SANTIS – 35081-4, FARMACÊUTICO - GSS, referência “32B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2020.

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GILBERTO GIOVANELLI JÚNIOR – 23534-5, MÉDICO SOCORRISTA CLÍNICO - GSS, referência “A6A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60683/20– SA-4**

Exonerar, a pedido, ANDERSON GERALDO DA CRUZ – matrícula nº 44623-3, do cargo de Assessor de Governo – GSA, referência “P”, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60684/20– SA-4**

Exonerar, a pedido, CELSO RICARDO SILVA – matrícula nº 44452-4, do cargo de Diretor de Departamento – SE-3, referência “V”, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60687/20 – SA-4**

Tornar sem efeito a Portaria nº 60645/20, que nomeou MAGALI DA CRUZ – R.G. 19.558.884, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo – GSA, referência “P”.

#### **PORTARIA Nº 60688/20 – SA-4**

Considerando decisão transitada em julgado constante nos autos do processo judicial nº 0051290-31.2011.8.26.0564, resolve:

Exonerar, MARIA HELENA RODRIGUES FREITAS BUONTEMPI-34.649-3, do cargo de Professor I de Educação Básica, SE-113, referência “E2-A”, a partir da publicação deste ato, por infração ao artigo 12, inciso VI, ficando declarado vago o respectivo cargo, nos termos do artigo 77, inciso I e §1º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

#### **PORTARIA Nº 60689/20 – SA-4**

Nomear RAFAEL BERGAMASCO E PAULA – R.G. 29.467.383- para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção – SU-501, referência “S”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60690/20 – SA-4**

Cessar, a partir de 14 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, ao(a) funcionário(a) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 4411-0, pelo exercício da Função Gratificada de Subchefe da 1ª Subseção da 2ª Seção de Fiscalização Tributária - SF-103.1, nível “III”, prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 60691/20 – SA-4**

Cessar, a partir de 14 de fevereiro de 2020, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, ao(a) funcionário(a) RENATO FERREIRA LEMOS, matrícula nº 27286-0, pelo exercício da Função Gratificada de Subchefe da 2ª Subseção da Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário - SF-101.2, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

#### **PORTARIA Nº 60692/20 – SA-4**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MILTON CARLOS RIBEIRO MARTINELLI – matrícula nº 22608-9, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, nível III pelo exercício da função de Subchefe da 1ª Subseção da 2ª Seção de Fiscalização Tributária - SF-103.1, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60693/20 – SA-4**

Atribuir, ao (à) funcionário (a) LUCIANA MORETTI DA FONSECA – matrícula nº 27237-3, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, nível III pelo exercício da função de Subchefe da 2ª Subseção da Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário - SF-101.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60694/20– SA-4**

Conceder a funcionária FRIDA BABY WAIDERGORN CORDEIRO, matrícula nº 42.801-9, Secretária Adjunta da Secretaria de Habitação, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 30 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60695/20– SA-4**

Exonerar, LINDOMAR FERREIRA CALADO – matrícula nº 45385-6, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito II – GP, referência “V”, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60696/20– SA-4**

Exonerar, JOSÉ EVERALDO VIEIRA DA COSTA – matrícula nº 41433115-1, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência “M”, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60697/20 – SA-4**

Nomear FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA – R.G. 45.707.866-2 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP, referência “V”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60698/20 – SA-4**

I - Nomear PUEBLA MERICI TEIXEIRA DE OLIVEIRA – R.G. 45.772.454-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 17 de fevereiro de 2020, o (a) funcionário (a) PUEBLA MERICI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G. 45.772.454-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Apoio Administrativo - SG-1.

#### **PORTARIA Nº 60699/20 – SA-4**

Nomear JORGE VINTURINI – R.G. 6.374.186-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Corregedoria - SSSU, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60700/20– SA-4**

Exonerar, JEFERSON DOS ANJOS FERREIRA – matrícula nº 45364-4, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência “M”, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60701/20 – SA-4**

I - Nomear ANDREA BATUIRA TOLEDO FERREIRA – R.G. 25.342.656-X para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 17 de fevereiro de 2020, o (a) funcionário (a) ANDREA BATUIRA TOLEDO FERREIRA, portador (a) do R.G. 25.342.656-X, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Apoio Administrativo - SG-1.

#### **PORTARIA Nº 60704/20 – SA-4**

I - Nomear MARCUS VINICIUS BAPTISTA DOMINGUES – R.G. 25.843.372-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 17 de fevereiro de 2020, o (a) funcionário (a) MARCUS VINICIUS BAPTISTA DOMINGUES, portador (a) do R.G. 25.843.372-3, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Secretaria de Governo - SG.

#### **PORTARIA Nº 60705/20 – SA-4**

Nomear SILMARA RODRIGUES DE ASSIS MELO – R.G. 19.494.905- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60706/20– SA-4**

Exonerar, ALEXANDRE RICARDO PADUANO – matrícula nº 44607-1, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência “M”, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

#### **PORTARIA Nº 60707/20 – SA-4**

I - Nomear ANTONIO CARLOS DE PAULA – R.G. 5.137.170-4 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 17 de fevereiro de 2020, o (a) funcionário (a) ANTONIO CARLOS DE PAULA, portador (a) do R.G. 5.137.170-4, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Administração e Manutenção de Próprios Esportivos - SESP-2.

#### **PORTARIA Nº 60708/20 – SA-4**

DESIGNAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o (a) funcionário (a) CLAUDINEIA RODRIGUES MENDONÇA, portador (a) do R.G. 41.248.729-9, Assessor de Governo, lotação GSA, referência “P”, para prestar serviços no (a) Departamento de Apoio Administrativo - SG-1.

#### **PORTARIA Nº 60709/20 – SA-4**

DESIGNAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o (a) funcionário (a) MARCOS FERNANDES OLINTO, portador (a) do R.G. 30.211.959-0, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Apoio Administrativo - SG-1.

#### **PORTARIA Nº 60710/20 – SA-4**

DESIGNAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o (a) funcionário (a) AGUSTINHO HERCULANO DA COSTA, portador (a) do R.G. 50.506.228-8, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Apoio Administrativo - SG-1.

#### **PORTARIA Nº 60711/20 – SA-4**

DESIGNAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o (a) funcionário (a) GUSTAVO LEANDRO DA SILVA, portador (a) do R.G. 35.175.965-, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Apoio Administrativo - SG-1.

#### **APOSTILA Nº 69/20-SA.4**

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ERICA BERGAMO, matrícula 45396-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 20/01/2020.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREA PAGANOTTI FERREIRA, matrícula 45397-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 20/01/2020.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KARINE DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 45398-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 20/01/2020.



ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 20/01/2020.

51- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GABRIELA HONORATO BARBOSA, matrícula 45506-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 20/01/2020.

#### APOSTILA Nº 70/20-SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica anulada a promoção vertical do servidor LEONARDO GOMES DE SOUZA – matrícula nº 41743-4, publicada na Edição nº 2108 do jornal Notícias do Município de 07/02/2020, item 85 da Apostila nº 042/20 – SA.4

#### APOSTILA Nº 71/20-SA.4

Apostilar a Portaria nº 60523/20-SA.4, publicada na edição nº 2105 de 24/01/2020, que NOMEOU, nos termos constantes na Lei Complementar nº 10, de 21 de março de 2018, o servidor abaixo elencado, para exercer o cargo efetivo conforme abaixo, com lotação na Guarda Civil Municipal, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, para declarar que a data de nomeação é a partir de 21 de janeiro de 2020.

MATR.	NOME	CARGO
17.247-8	MARCIO BEU DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1 INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em A ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LUCIANE BITU, matrícula 9720-2 tendo em vista que O (A) SERVIDOR (A) JÁ REQUEREU E FOI CONTEMPLADO (A) DUAS VEZES POR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13, A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, TERÁ O LIMITE DE 2 (DUAS) PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

1 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) ADRIANA TIAGO DA SILVA, matrícula 18418-0 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

2 - INDEFERINDO o(s) título(s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) INES DOS SANTOS VALDOSKI RAMOS, matrícula 25266-0 tendo em vista que A SERVIDORA FOI ENQUADRADA NA REFERÊNCIA "E3", CONFORME ART. 95, § 5º DA LM 6316/13 E ALTERAÇÕES, POIS EM SEU PRONTUÁRIO CONSTAVA 1 (UMA) PROMOÇÃO POR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.

3 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em GESTÃO ESCOLAR para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) EDSON ALVES CARDOSO, matrícula 25400-2 tendo em vista que O(A) SERVIDOR(A) JÁ REQUEREU E FOI CONTEMPLADO(A) DUAS VEZES POR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13, A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, TERÁ O LIMITE DE 2 (DUAS) PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

4 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em NEUROPSICOPEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) AMANDA MERELO BALLISTA, matrícula 27160-2 tendo em vista que NÃO CONSTA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA QUE POSSA SER CONSIDERADO O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO VERTICAL.

5 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO em ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) CRISTINA APARECIDA NAUHEIMER, matrícula 27899-7 tendo em vista que NÃO CONSTA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA QUE POSSA SER CONSIDERADO O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO VERTICAL.

6 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO INCLUSIVA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARILENE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 28072-2 tendo em vista que NÃO CONSTA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA QUE POSSA SER CONSIDERADO O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO VERTICAL.

7 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em GESTÃO ESCOLAR e EDUCAÇÃO INFANTIL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LAURA MICHELA DOS SANTOS ANTONELLI, matrícula 31273-3 tendo em vista que NÃO CONSTA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA QUE POSSA SER CONSIDERADO O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO VERTICAL.

8 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em NEUROPSICOPEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) RAFAELA CRISTINA LOPES PAIVA, matrícula 31622-4 tendo em vista que NÃO CONSTA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA QUE POSSA SER CONSIDERADO O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO VERTICAL.

9 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARILDA PELISSONI MARSON, matrícula 31717-3 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

10 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO INFANTIL e em FONOAUDIOLOGIA: AUDIOLOGIA CLÍNICA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) PRISCILA DENZIN DUARTE, matrícula 31893-3, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DA PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL ESTÁ INCOMPLETA, PORTANTO FOI INDEFERIDA. DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA: AUDIOLOGIA CLÍNICA APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA EDUCACIONAL".

11 - INDEFERINDO o(s) título(s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) PAULA REJANE BEZERRA, matrícula 33400-8 tendo em vista que A SERVIDORA FOI ENQUADRADA NA REFERÊNCIA "E3", CONFORME ART. 95, § 5º DA LM 6316/13 E ALTERAÇÕES, POIS EM SEU PRONTUÁRIO CONSTAVA 1 (UMA) PROMOÇÃO POR APRESENTAÇÃO DO

CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.

12 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO INCLUSIVA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA BRITO, matrícula 33598-1, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/13 -TEM SOMENTE DIREITO À PROMOÇÃO VERTICAL O CURSO DE NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR, PORTANTO O O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO FOI INDEFERIDO".

13 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO AMBIENTAL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) RENATA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 33752-7 tendo em vista que O(A) SERVIDOR(A) JÁ REQUEREU E FOI CONTEMPLADO(A) DUAS VEZES POR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13, A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, TERÁ O LIMITE DE 2 (DUAS) PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

14 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO INFANTIL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) ELAINE CRISTINA VASCONCELLOS, matrícula 34653-2 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

15 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em GESTÃO ESCOLAR e EDUCAÇÃO INFANTIL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LAURA MICHELA DOS SANTOS ANTONELLI, matrícula 35298-9 tendo em vista que NÃO CONSTA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA QUE POSSA SER CONSIDERADO O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO VERTICAL.

16 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) SANDRA REGINA PEREIRA MOREIRA, matrícula 35694-1 tendo em vista que O (A) SERVIDOR (A) JÁ FOI PROMOVIDO (A) NA REFERÊNCIA "PE2" COM A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DO CURSO DE MAGISTÉRIO. DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/2013, O (A) SERVIDOR (A) TEM DIREITO SOMENTE À UMA ÚNICA PROMOÇÃO VERTICAL.

17 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARIA HELENA RUIS CIETTO, matrícula 35843-0 tendo em vista que O(A) SERVIDOR(A) JÁ FOI PROMOVIDO (A) NA REFERÊNCIA "PE2" COM A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DO CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/2013, O (A) SERVIDOR (A) TEM DIREITO SOMENTE À UMA ÚNICA PROMOÇÃO VERTICAL.

18 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO em METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LIGIA MARIA DE OLIVEIRA LUPI FELICIANO, matrícula 36788-5 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

19 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ARTE EDUCAÇÃO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARCIA OSHIRO KOGATI, matrícula 37004-8 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

20 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU em EDUCAÇÃO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) ELZA NAVARRO PAZ RODRIGUES, matrícula 37220-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM A NORMATIVA EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PORTARIA 22/ 13 DE DEZEMBRO DE 2016, OS CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA, SOMENTE SERÃO VÁLIDOS MEDIANTE RECONHECIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRA".

21 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em DIREITO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) TABATA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37483-0 tendo em vista que O (A) SERVIDOR (A) JÁ FOI PROMOVIDO (A) NA REFERÊNCIA "PE2" COM A APRESENTAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DO CURSO TÉCNICO EM DESENHO DE PROJETOS. DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/2013, O (A) SERVIDOR (A) TEM DIREITO SOMENTE À UMA ÚNICA PROMOÇÃO VERTICAL.

22 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ADMINISTRAÇÃO e SUPERVISÃO ESCOLAR para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) SUELY MOMPEAN DE SOUZA, matrícula 37500-6 tendo em vista que O (A) SERVIDOR (A) JÁ REQUEREU E FOI CONTEMPLADO (A) DUAS VEZES POR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13, A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, TERÁ O LIMITE DE 2 (DUAS) PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

23 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO MUSICAL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) DULCELENE RAMPAZZO, matrícula 37972-5 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

24 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ARTE EDUCAÇÃO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) CINTIA RIBEIRO, matrícula 38236-0 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

25 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em GESTÃO ESCOLAR ORIENTAÇÃO e SUPERVISÃO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) ROSANGELA MARQUES RODRIGUES, matrícula 39102-4 tendo em vista que O (A) SERVIDOR (A) JÁ REQUEREU E FOI CONTEMPLADO (A) DUAS VEZES POR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13, A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, TERÁ O LIMITE DE 2 (DUAS) PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

26 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ARTE E EDUCAÇÃO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LUCIMARA DE ALMEIDA CORDEIRO, matrícula 39677-3 tendo em vista que O(A) SERVIDOR(A) JÁ REQUEREU E FOI CONTEMPLADO(A) DUAS VEZES POR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13, A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, TERÁ O LIMITE DE 2 (DUAS) PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

27 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em TREINAMENTO DESPORTIVO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a)

MARCOS CESAR TAVARES COIMBRA, matrícula 39889-8, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "O TÍTULO FOI INDEFERIDO POIS NÃO ESTÁ RELACIONADO A ÁREA EDUCACIONAL."

28 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em BASES NUTRICIONAIS DA ATIVIDADE FÍSICA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) JONATHAN RODRIGUES BATISTA LIMA, matrícula 39915-3, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS-GRADUAÇÃO EM BASES NUTRICIONAIS DA ATIVIDADE FÍSICA APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À EDUCAÇÃO".

29 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) ERICKA TEREZA GONZAGA SPRINGMANN, matrícula 40180-9 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

30 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO em PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) RUBIA CARDOSO OZAKI, matrícula 40330-6 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

31 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ARTE E EDUCAÇÃO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) WILMA DE HOLANDA CUPERTINO, matrícula 40378-8 tendo em vista que O(A) SERVIDOR(A) JÁ REQUEREU E FOI CONTEMPLADO(A) DUAS VEZES POR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13, A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, TERÁ O LIMITE DE 2 (DUAS) PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

32 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARIA VILANI FREITAS, matrícula 40452-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/13 -TEM SOMENTE DIREITO À PROMOÇÃO VERTICAL O CURSO DE NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR. COMO A FUNCIONÁRIA TEVE O CURSO DE ENSINO MÉDIO DEFERIDO, O CURSO DE ENSINO SUPERIOR FOI INDEFERIDO".

33 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO em METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARINA NALINI SILVA, matrícula 40888-5 tendo em vista que O(A) SERVIDOR(A) JÁ REQUEREU E FOI CONTEMPLADO(A) DUAS VEZES POR APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13, A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, TERÁ O LIMITE DE 2 (DUAS) PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

34 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO em COMUNICAÇÃO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) TANIA ANDRADE MORAES E SILVA, matrícula 40901-9, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, O MESTRADO EM COMUNICAÇÃO APRESENTADO FOI INDEFERIDO POIS, NÃO É RELACIONADO À EDUCAÇÃO."

35 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ARTETERAPIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) CLARISSA ALMEIDA DOS REIS, matrícula 40913-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM ARTETERAPIA APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA EDUCACIONAL".

36 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ARTETERAPIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) ANA CAROLINA COSCIA GRANER, matrícula 40934-4, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM ARTETERAPIA APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA EDUCACIONAL".

37 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em FUTEBOL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) RAFAEL DE BRITO, matrícula 40975-1, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM FUTEBOL FOI INDEFERIDA POIS NÃO É RELACIONADA À ÁREA EDUCACIONAL".

38 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) NATHALIE DE FREITAS ALVAIDE, matrícula 41264-6 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

39 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARILÚCIA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 41414-3 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

40 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em PROJETOS SOCIAIS E INTERVENÇÃO INTERDISCIPLINAR para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) SUZIMIRIS DA COSTA TEIXEIRA, matrícula 41532-7, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "O TÍTULO FOI INDEFERIDO POIS NÃO ESTÁ RELACIONADO A ÁREA EDUCACIONAL."

41 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) MARCIA NAKASONE MATSUMOTO, matrícula 41663-2, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "A LICENCIATURA EM PEDAGOGIA FOI INDEFERIDA POIS OS PROFESSORES DE ARTES (PEB II) INGRESSAM NO NÍVEL DE REFERÊNCIA E2, SENDO PORTANTO O CURSO SUPERIOR UM PRÉ-REQUISITO".

42 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO em GESTÃO DE RH E PSICOLOGIA INSTITUCIONAL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) CRISTINA PEREIRA BARBOSA, matrícula 41908-8, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RH E PSICOLOGIA INSTITUCIONAL APRESENTADA, FOI INDEFERIDA, POIS NÃO É RELACIONADA À ÁREA EDUCACIONAL."

43 - INDEFERINDO o (s) título (s) de CURSO TÉCNICO em MECATRONICA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) ELISANGELA ROCHA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 42022-3 tendo em vista que DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

44 - INDEFERINDO o(s) título(s) de CURSO TÉCNICO em MAGISTÉRIO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) SILVIA CRISTINA DA COSTA BISPO, matrícula 42256-8, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 - A FORMAÇÃO EM MAGISTÉRIO NÃO É CONSIDERADA PARA FINS DE PROMOÇÃO VERTICAL".

45 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em LETRAS e a PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em LÍNGUA PORTUGUESA COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) SILVIA CRISTINA DA COSTA BISPO, matrícula 42256-8 tendo em vista que DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

46 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em EDUCAÇÃO INFANTIL para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) SANDRA REGINA F CARREIRA, matrícula 42424-3 tendo em vista que DE ACORDO COM O ART. 91 DA LM 6316/13 - PARA FAZER JUS A PROMOÇÃO VERTICAL O (A) SERVIDOR (A) DEVERÁ TER SIDO APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

47 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) EDNA DE QUEIROGA FONSECA, matrícula 42527-3 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

48 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em PROJETOS SOCIAIS E INTERVENÇÃO INTERDISCIPLINAR para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LUANA LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 42726-7, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "O TÍTULO FOI INDEFERIDO POIS NÃO ESTÁ RELACIONADO A ÁREA EDUCACIONAL."

49 - INDEFERINDO o (s) título (s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em NEUROPSICOPEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) RENATA MENECHINI LOPES, matrícula 43446-6 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

50 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LUCIVANIA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 44249-1 tendo em vista que O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA ENQUADRAMENTO.

51 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) BEATRIZ CECY RIBEIRO QUEIROZ, matrícula 44420-7, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "O TÍTULO FOI INDEFERIDO POIS A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ESTÁ INCOMPLETA."

52 - INDEFERINDO o (s) título (s) de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA e o de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) FERNANDA DA COSTA SANTOS, matrícula 60531-0 tendo em vista que OS TÍTULOS ENTREGUES JÁ FORAM UTILIZADOS PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

53 - INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em SAÚDE DA FAMÍLIA e em MOTRICIDADE ORAL COM ENFOQUE EM DISFAGIA NO ÂMBITO HOSPITALAR para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) CLÁUDIA REGINA DE SILOS MARINELLO, matrícula 26884-7, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO em SAÚDE DA FAMÍLIA E A PÓS GRADUAÇÃO: MOTRICIDADE ORAL COM ENFOQUE EM DISFAGIA NO ÂMBITO HOSPITALAR APRESENTADAS FORAM INDEFERIDAS POIS, NÃO SÃO RELACIONADAS À ÁREA EDUCACIONAL".

54 - DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 1231, do (da) servidor (a) ALESSANDRA DA SILVA DIOGO DOS SANTOS, matrícula 22639-8, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCACÃO PUBLICADA NA ED. 2107 DO N.M.

55 - DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SILVIA MARIA NASCIMENTO TECH, matrícula 23748-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 21/20.

56 - DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) LUIS CARLOS BERTOLDO, matrícula 24667-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 11/20.

57 - DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSEANE DE SOUZA SOARES, matrícula 31688-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 19/20.

58 - DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSANGELA LIMA DE SOUZA, matrícula 44684-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 5/20.

59 - DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALEXANDRE DE ARRUDA POSTIGO, matrícula 44962-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 15/20.

60 - DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELA APARECIDA MOREIRA BORGES, matrícula 53952-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 30/20.

70 - DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ERICA SOARES DOS REIS, matrícula 60819-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 14/20.

71 - DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) REGINA SABINO DA SILVA, matrícula 61377-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 17/20.

72 - INDEFERINDO o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) NOEMIA DE SOUZA, matrícula 19845-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 19845/U.

73 - INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CELSO SPARVOLI, matrícula 32147-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 8/20.

74- INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) HELOISA GATTAI GOMES DE FRANÇA, matrícula 35983-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 4/20.

75- INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) VALERIA PAES CANDIDO, matrícula 40033-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 3/20.

76- INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) HUGO SANTOS COSTA, matrícula 45044-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2/20.

77- INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) THALITA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 53950-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 12/20.

78- INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ARIANE CRISTINA GOMES, matrícula 53970-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 20/20.

79- INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ISABEL APARECIDA ROSA PRADO, matrícula 61086-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 13/20.

80- INDEFERINDO o(s) título(s) de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em PSICOLOGIA POLÍTICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E MOVIMENTOS SOCIAIS para fins de promoção vertical, do (da) funcionário (a) LEONARDO GOMES DE SOUZA, matrícula 41743-4, conforme manifestação da Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo em vista que "DE ACORDO COM O ART. 90 DA LM 6316/13 E CONSIDERANDO ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA POLÍTICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E MOVIMENTOS SOCIAIS APRESENTADA FOI INDEFERIDA POIS, NÃO É RELACIONADA À ÁREA EDUCACIONAL".

81- INDEFERINDO o recurso interposto pela servidora ROSANE ARAGÃO ARANTES, matrícula nº 45.495-9, para revisão de decisão sobre impedimento para acúmulo de aposentadoria do INSS e cargo de Professor na Prefeitura de São Paulo, conforme Manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo SB-017023/2020 requerido pela servidora ROSANE ARAGÃO ARANTES, matrícula nº 45.495-9.

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 07/2020

01- CELIA MONICA NETO - 62019-6, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 05/02/2020.

02- DAGMAR FERREIRA DE FRANCA - 61554-1, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 03/02/2020.

03- GABRIELLE NEPOMUCENO COSTA - 80037-2, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 15/02/2020.

04- HOSANA APARECIDA MONTEIRO VERISSIMO - 19468-8, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-331, Demitido a Pedido, a partir de 04/02/2020.

05- ISIS CRISTINA CORREA DE ARAUJO - 80428-7, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 04/02/2020.

06- KAIQUE ABADE DA SILVA - 80177-6, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 18/02/2020.

07- KIANY VITORIA MARTINS - 80047-9, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 17/02/2020.

08- LOURDES APARECIDA DE ALMEIDA - 61010-1, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-115, Demitido a Pedido, a partir de 04/02/2020.

09- LUIS ANDRE DE FRANCA - 19747-4, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Falecido, em 31/01/2020.

10- MAISA DA SILVA PESSOA - 80157-2, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Desligado a Pedido, a partir de 06/02/2020.

11- MARCOS VINICIUS TAVARES DE SOUSA - 80180-7, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 17/02/2020.

12- MARIA CORINA HYPOLITO - 62587-9, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-117, Demitido a Pedido, a partir de 04/02/2020.

13- MARLUCE DE OLIVEIRA CUNHA - 60593-8, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Falecido, em 03/06/2019.

14- NOEMIA PAULO DE GUSMAO - 61952-9, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-331, Demitido a Pedido, a partir de 30/01/2020.

15- PATRICIA DE FREITAS BRANCO POSSO - 62544-7, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, Demitido a Pedido, a partir de 03/02/2020.

16- RUTE MOREIRA FERREIRA - 80280-3, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 10/02/2020.

17- YGOR MATHEUS NONATO DA SILVA - 80184-9, ESTAGIÁRIO PEAT - SAS-1, Maioridade, em 17/02/2020.

**O Aedes  
PODE VIRAR  
SEU PIOR  
PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER.  
PREVINA-SE.**

**#SBC  
CONTRA O  
Aedes** Informações ou denúncias:  
0800-195565

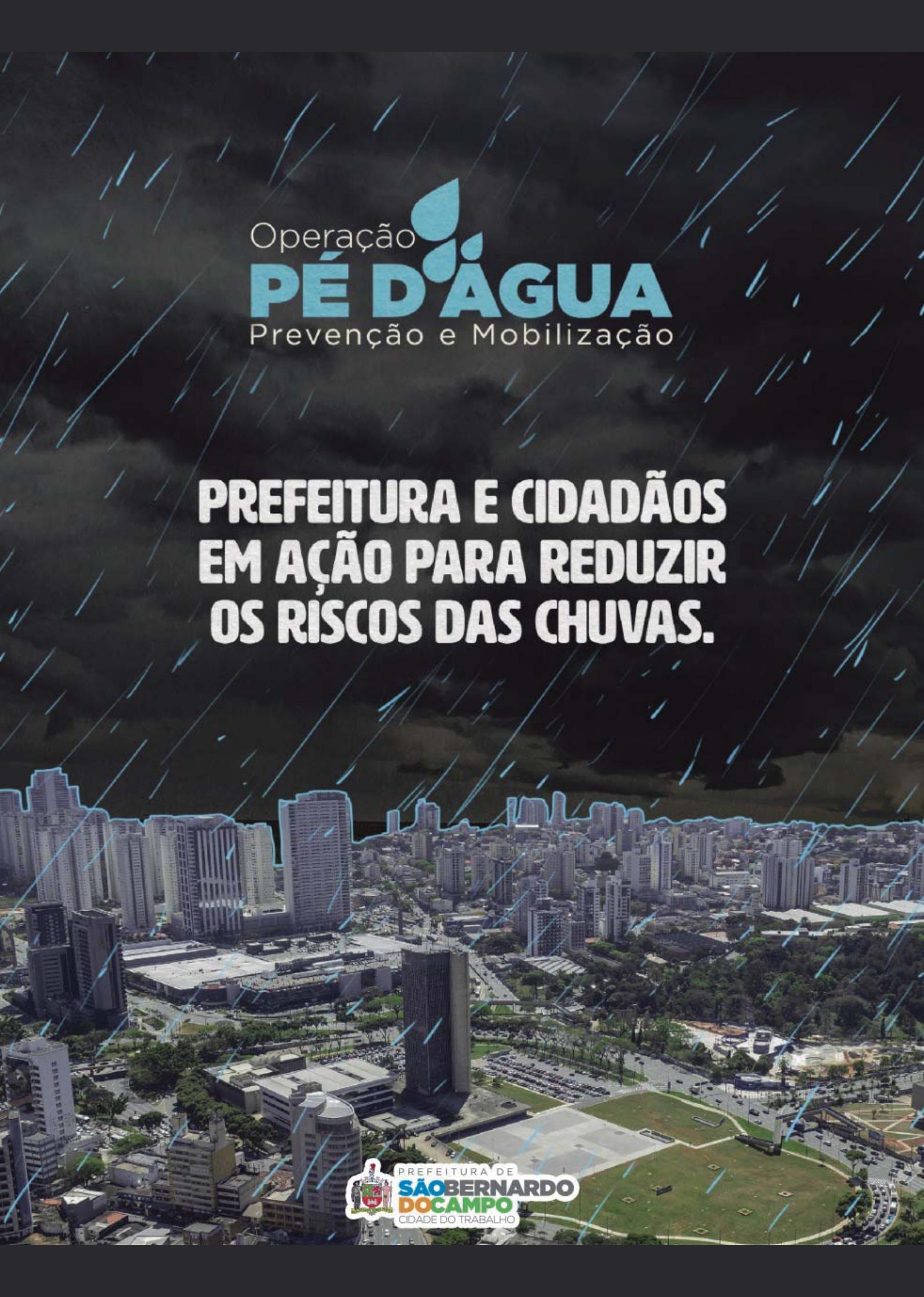
**PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**O Aedes  
PODE VIRAR  
SEU PIOR  
PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER.  
PREVINA-SE.**

**#SBC  
CONTRA O  
Aedes**

**PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



Operação  
**PÉ D'ÁGUA**  
Prevenção e Mobilização

**PREFEITURA E CIDADÃOS  
EM AÇÃO PARA REDUZIR  
OS RISCOS DAS CHUVAS.**

## Seção de Concurso, Seleção e Promoção

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a desclassificação do candidato adiante relacionado, por não dar cumprimento ao item 9 do capítulo IX do Edital de Concurso Público nº 04/2018:

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE (MASCULINO)**

Classif.	Nome	R.G.
103º	JARBAS CARDOSO BARROS PORTELA	45903018

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2020.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a desclassificação da candidata adiante relacionada, por não dar cumprimento ao item 11 do capítulo XII do Edital de Concurso Público nº 04/2018:

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE (FEMININO)**

Classif.	Nome	R.G.
1º	ALEXANDRA PEREIRA GALINDO	58931359

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2020.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 27/02/2020

HORÁRIO: 9h

CONTADOR I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
5º	CARLOS ALBERTO ALVES DIAS	22182484-4

FISCAL I – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
27º	THOMAS MARTINS	10471298-3

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
67º	LUCIANO NOBRE DA SILVA	41996612

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2020.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR que o(a) candidato(a) TAIRA MACEDO BRITO, classificado(a) em 32º lugar da lista de classificação geral no Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Educação Especial – Deficiência Intelectual/Mental, foi DESCLASSIFICADO(A) do cargo em referência por não dar cumprimento às exigências constantes da alínea "c" item 5 do Capítulo X, combinado com o Item 2 do Capítulo I, e alínea "f", item 3, Capítulo II do Edital de Concurso Público nº. 05/2018.

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2020.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação 010/2020, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público nº. 05/2018.

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

Classif.	Nome	R.G.
632º	VIVIANI JANASI MENEZES	40759582
633º	GIOVANA DANIELE DEA	41480533
636º	GERONIMO GOMES NOGUEIRA FILHO	18237239
637º	ADAILTON VIDAL	23361143
639º	VIRGINIA BADAJOZ SAMPAYO	12474230
640º	MARGARETE VIZACHRI DE CARVALHO DO BOMFIM	23140653

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2020.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receber instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Wallace Simonsen, 188 – Bairro Nova Petrópolis S.B.Campo (Sala 03 - EJA)

DIA : 27/02/2020 às 10h

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

Classif.	Nome	R.G.
669º	GISELE DOS SANTOS GOMES	29446185
670º	CIBELE APARECIDA DE LIMA MACEDO	42064689
671º	LEILA DE ABREU BOOS	27224876
672º	BEATRIZ BORSATO GONCALVES	18376782
673º	VALÉRIA SANTOS DE QUEIROZ SILVA	23025978
674º	CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE LOPES	27201510

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL / MENTAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)**

Classif.	Nome	R.G.
59º	FERNANDA CARANO NISHIKAWA	27381382

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2020.  
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 11/2020 (PRIMEIRO) ao Contrato de Empreitada nº 141/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1462/2019; CONTRATADA: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; ASSINATURA: 11/02/2020; OBJETO: Fica incluída, no Contrato de Empreitada nº 141/2019, a dotação orçamentária 11.119.4.4.90.51.00.16.512.0027.1156.03, Cr. 0790-5.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor de Departamento

SA-2

## Pregão Eletrônico

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

PE 42/2020 – PC 2000/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA WEB PARA GESTÃO ESCOLAR, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE LOCAL E REMOTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O edital estará disponível para realização de download no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488/5489. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/02/2020 – 09h30min.

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PREGÃO PRESENCIAL

PP 03/2020 – PC 232/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ENVOLVENDO AS SECRETARIAS DE SEGURANÇA URBANA E DA EDUCAÇÃO. O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de pen drive de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2020 – 9h30min.

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.057/2020 – PEC.00261/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES - Abertura do Pregão: 20/02/2020 às 14:00 horas.

PE.058/2020 – PEC.00257/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO - Abertura do Pregão: 21/02/2020 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.059/2020 – PEC.00055/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 21/02/2020 às 09:00 horas.

PE.060/2020 – PEC.00161/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RALO DE FERRO FUNDIDO - Abertura do Pregão: 27/02/2020 às 09:00 horas.

PE.061/2020 – PEC.00262/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS - Abertura do Pregão: 27/02/2020 às 14:00 horas.

PE.062/2020 – PEC.02802/2019 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 28/02/2020 às 09:00 horas.

PE.063/2020 – PEC.00117/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA - Abertura do Pregão: 27/02/2020 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PREGÃO ELETRÔNICO

PE 64/2020 – PC 2837/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. O edital estará disponível para realização de download no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488/5489. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2020 – 09h30min.

## PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.066/2020 – PEC.00153/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA - Abertura do Pregão: 02/03/2020 às 09:00 horas.

PE.067/2020 – PEC.00325/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IGNIFUGAÇÃO EM PISO DE MADEIRA DO CENFORPE - Abertura do Pregão: 02/03/2020 às 09:00 horas

PE.068/2020 – PEC.00214/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LÍQUIDO - Abertura do Pregão: 03/03/2020 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

## Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços, abaixo discriminado:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 533/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2090/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 443/2019; DETENTORA: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA.; VALOR: R\$ 132,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 05/02/2020; OBJETO: INSETICIDA - MMH.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 534/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2090/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 443/2019; DETENTORA: DOMINUS QUÍMICA LTDA.; VALOR: R\$ 2.679,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 27/01/2020; OBJETO: RATICIDA - MMH.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 535/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2090/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 443/2019; DETENTORA: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA.; VALOR: R\$ 9.248,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 30/01/2020; OBJETO: RATICIDA E INSETICIDA - MMH.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 536/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2090/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 443/2019; DETENTORA: ST IRAJA AGRÍCOLA LTDA.; VALOR: R\$ 25.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 29/01/2020; OBJETO: INSETICIDA - MMH.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 537/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2090/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 443/2019; DETENTORA: TECNOCCELL AGROFLORESTAL LIMITADA; VALOR: R\$ 20.068,32; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 29/01/2020; OBJETO: RATICIDA E INSETICIDA - MMH.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 028/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2116/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 440/2019; DETENTORA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; VALOR: R\$ 4.516,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 27/01/2020; OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 029/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2116/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 440/2019; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; VALOR: R\$ 3.767,40; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 04/02/2020; OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 038/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2613/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 516/2019; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA.; VALOR: R\$ 165.479,70; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 31/01/2020; OBJETO: MATERIAIS HIDRÁULICOS.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 039/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2613/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 516/2019; DETENTORA: TELHA MIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI; VALOR: R\$ 7.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 07/02/2020; OBJETO: MATERIAIS HIDRÁULICOS.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 040/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2606/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 509/2019; DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.; VALOR: R\$ 8.508,50; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 06/02/2020; OBJETO: LÂMPADAS.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 041/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2606/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 509/2019; DETENTORA: WALDIR G; DA SILVA INDUSTRIAL; VALOR: R\$ 145.872,50; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 10/02/2020; OBJETO: LÂMPADAS.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 043/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1817/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 411/2019; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI; VALOR: R\$ 7.644,20; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 06/02/2020; OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL.

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 044/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2796/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 533/2019; DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; VALOR: R\$ 7.120,80; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 10/02/2020; OBJETO: CREME DENTAL 90G.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 045/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2566/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 484/2019; DETENTORA: DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI; VALOR: R\$ 26.136,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 10/02/2020; OBJETO: LEITE EM PÓ.

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 046/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2566/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 484/2019; DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 39.813,12; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 10/02/2020; OBJETO: FÓRMULA INFANTIL.

16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 050/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2124/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 482/2019; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; VALOR: R\$ 21.260,99; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 06/02/2020; OBJETO: BISTURIS DE SEGURANÇA.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 057/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1816/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 410/2019; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI; VALOR: R\$ 291.211,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 07/02/2020; OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 058/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1816/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 410/2019; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; VALOR: R\$ 108.256,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 11/02/2020; OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 059/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1816/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 410/2019; DETENTORA: SOMA/ MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; VALOR: R\$ 509.425,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 10/02/2020; OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 067/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1909/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019; DETENTORA: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.; VALOR: R\$ 4.215.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 10/02/2020; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO(S) NA MUNICIPALIDADE – GRUPO 1 (PALCO, PRÁTICÁVEIS, BOX TRUSS) E/OU GRUPO 2 (TENDA) E/OU GRUPO 3 (SOM) E/OU GRUPO 4 (GERADORES) - NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

SA.2, 14 de fevereiro de 2020.  
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor de Departamento da SA-2

## Extrato de Termos de Aditamentos

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS E RESCISÃO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termo de Contrato, Termos de Aditamento e de Termos de Rescisão aos Contratos abaixo discriminados:

01 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 014/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2020. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL - COOAIPO; ASSINATURA: 10/02/2020; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; VALOR: R\$ 191.400,35. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – CAQUI.

02 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 021/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2438/2019. CONTRATADO: ELEVADORES SÃO PAULO LTDA.; ASSINATURA: 11/02/2020; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; VALOR: R\$ 400.000,00; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE ELEVADORES E PLATAFORMAS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUBPREFEITURA DO RIACHO GRANDE.

03 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 022/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2284/2019. CONTRATADO: FMX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.; ASSINATURA: 05/02/2020; VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES; VALOR: R\$ 1.435.865,00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA MENSURADAS EM PONTOS DE FUNÇÃO, PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

04 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 023/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2429/2019. CONTRATADO: DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; ASSINATURA: 05/02/2020; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; VALOR: R\$ 4.174.745,00; OBJETO: FORNECIMENTO DE BOLO INTEGRAL SABOR CHOCOLATE, BOLO INDIVIDUAL SABORES (ABACAXI, LARANJA E COCO), BOLO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE, BISNAGUINHA TRADICIONAL, PÃO HOT DOG INTEGRAL, PÃO HOT DOG TRADICIONAL E PÃO DE HAMBURGUER PARA ATENDIMENTO DOS EDUCANDOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESCOLAS CONVENIADAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM ENTREGA PONTO A PONTO.

05 - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 025/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2673/2019. CONTRATADO: COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO; ASSINATURA: 11/02/2020; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; VALOR: R\$ 381.999,96; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

06 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 016/2020 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 006/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2744/2018. CONTRATADO: ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.; ASSINATURA: 04/02/2020; VALOR: R\$ 38.123,71. OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, DE 04/02/2020 A 04/02/2021, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

07 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 019/2020 (2º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 061/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 967/2017. CONTRATADO: SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.; ASSINATURA: 04/02/2020; VALOR: R\$ 819.622,86. OBJETO: FICAM REALINHADOS OS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO EM -0,55%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE -R\$ 97.908,67. FICA ALTERADO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO CONTRATUAL COM A SUPRESSÃO NA ORDEM DE -0,34%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE -R\$ 59.808,10. FICA ACRESCIDO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO DO CONTRATO NA ORDEM DE 5%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 879.430,96.

08 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 023/2020 (2º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 048/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 168/2018. CONTRATADO: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S - LTDA.; ASSINATURA: 06/02/2020; VALOR: R\$ 15.600,00. OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, DE 07/05/2020 A 07/05/2021, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

09 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 025/2020 (3º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 091/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.000/2015. CONTRATADO: VICI CONSTRUTORA LTDA.; ASSINATURA: 31/01/2020; VALOR: SEM ÔNUS. OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DE 02/02/2020 A 02/01/2021, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

10 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 029/2020 (2º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 004/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 769/2017. CONTRATADO: ECG ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA.; ASSINATURA: 07/02/2020; VALOR: SEM ÔNUS. OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 08/02/2020 A 08/08/2020, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

11 - TERMO DE RESCISÃO SA.201.1 Nº 016/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SA.200.2 Nº 038/2016; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 92.001/2016. LOCADORES: HENRIQUE CARRETE E JOISE VETTORE CARRETE; ASSINATURA: 07/02/2020; VALOR: SEM ÔNUS. OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PARTIR DE 22/08/2019.

SA-2, 14 de fevereiro de 2020.  
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor de Departamento - SA-2

## Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

### EDITAL ST-122-1 Nº 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

#### REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
REGINALDA MARA RAMOS BARBOSA	BMB-6734	9242
ANTONIO GOMES DA SILVA	CKC-4406	9243
HILTON PEREIRA DE SOUSA	KMV-9358	9244
PAULISTA EMBALAGENS LTDA EPP	ENF-2778	9245
TOSHINORI SHIBUYA	CSN-2626	9246
PEDRO JOSE EDUARDO FILHO	CEI-5113	9247
THAIS ALVES UCHOA DA SILVA	CRL-1692	9248
AVELAR MARTINS DOS SANTOS	BMI-3130	9249
MARCELO BATISTA DE SOUSA	BFQ-2428	9250
LUIS SANTOS DA LUZ	BML-0361	9251
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CMW-4245	XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DHK-5421	XXXX
LUZIA RODRIGUES GONÇALVES	DHO-3078	9252
JOAO DALEFFE	CZP-3303	9253
MARIA MONICA ROMAO TAVARES	KCD-7609	9254
NATHALIA ROCHA DO SANTOS	CJE-7229	9255

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
CLEIDE RITA EVANGELISTA	BOY-0693	4278
R N RIBEIRO ME	AME-7552	4280

São Bernardo do Campo, 12 de FEVEREIRO de 2020.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ST Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

#### Audiência Pública

#### Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Transportes e Vias Públicas, está desenvolvendo o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável. Identificado por PlanMob SBC, tem por objetivo dotar o município de instrumentos facilitadores para a efetivação de ações que busquem garantir a melhoria da qualidade de vida da população na cidade sob a ótica da mobilidade urbana. Dentre as etapas de trabalho previstas para o PlanMob SBC, faz saber que está marcada a Audiência Pública para a apresentação do Diagnóstico da Mobilidade Urbana em São Bernardo do Campo, visando à ampla participação da sociedade na fase de diagnóstico para o PlanMob SBC.

Data: 5/ 3/ 2020 às 09 horas

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, localizado na Praça Samuel Sabatini nº 50, Centro, São Bernardo do Campo - SP.

Pauta:

- 1 – Abertura;
- 2 – Leitura do Regimento das Audiências;
- 3 – Apresentação do Diagnóstico da Mobilidade Urbana;
- 4 – Debates;
- 5 – Encerramento.

A participação na Audiência Pública será aberta a todos os cidadãos que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associações e entidades deverão apresentar documento com identificação específica para a sua representação na Audiência. O credenciamento dos participantes será realizado das 8 às 9h.

A Audiência será realizada de acordo com o Regulamento Interno, constante no anexo único, que integra o presente Edital.

ST, 12 de fevereiro de 2020.

Engº. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### ANEXO ÚNICO

#### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

I – OBJETO

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar e obter subsídios e informações adicionais para o desenvolvendo o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável.

II – DATA, HORA e LOCAL

Para facilitar o acesso dos interessados aos termos do Projeto, a Audiência Pública será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, localizado na Praça Samuel Sabatini nº 50, Centro, São Bernardo do Campo/ SP, no dia 5/ 3/ 2020 das 9h às 11h30.

Auditório com capacidade para 400 lugares.

### III – PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 1) A participação é aberta a todos os interessados,
- 2) Para participar da Audiência, os interessados deverão fazer inscrição prévia no dia e local da audiência das 8h às 9h.
- 3) Por questões de segurança e ordem pública a quantidade de inscrições estará limitada à lotação do espaço no qual a audiência será realizada, ou seja, à capacidade de lotação do auditório indicada no tópico anterior.
- 4) No dia da audiência todos os participantes terão sua identificação registrada quando adentrarem as instalações em que será realizada a Audiência Pública.
- 5) Após a apresentação técnica, os interessados poderão, por escrito, questionar os pontos do Projeto, dirimir as dúvidas e fazer sugestões. Para tanto, serão distribuídos formulários no início da Audiência.
- 6) Todas as manifestações serão lidas pelo mestre de cerimônias ou coordenador da Audiência e respondidas pela equipe técnica do Projeto durante a Audiência Pública.
- 7) As contribuições que não versarem sobre questão específica do Projeto objeto da Audiência não serão analisadas pela equipe técnica do Projeto, de modo a se ter o melhor aproveitamento do tempo da Audiência.
- 8) As contribuições poderão ser encaminhadas também por e-mail, no endereço eletrônico [ucpbid@saobernardo.sp.gov.br](mailto:ucpbid@saobernardo.sp.gov.br) a partir da data da audiência até o dia 13/ 3/ 2020.

### IV – PROCEDIMENTOS

#### 1. SOLENIDADE DE ABERTURA:

- a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.
- b) A Mesa Diretora será composta por representantes dos órgãos envolvidos no Projeto.
- c) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à mesa, técnicos e consultores, conforme a exigência da exposição dos trabalhos.
- d) A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em aproximadamente 15 minutos.

#### 2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

##### 2.1 Tempo de exposição:

- a) Apresentação Técnica do Projeto – Consórcio TTC/PCK/Advocacia Luiz Felipe - aproximadamente 1 hora.

##### 2.2 Questionamentos e contribuições:

- a) Após a Apresentação Técnica do Projeto, os interessados poderão apresentar por escrito, questionamentos e contribuições ao Projeto, por meio de formulário que será distribuído no início da Audiência Pública.
- b) Após o encerramento da Apresentação Técnica, a equipe organizadora da Audiência receberá as manifestações ou contribuições dos interessados por um período de até 20 minutos.
- c) Após o recebimento das manifestações ou contribuições, a Sessão será suspensa e posteriormente retomada para apresentação das respostas pela equipe técnica do projeto. O tempo para retomada da Sessão será informado no dia da audiência em razão da quantidade das manifestações ou contribuições.
- d) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pela PMSBC por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo) de forma a preservar a integridade dos seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do Projeto (objeto) da Audiência Pública.
- e) Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pela PMSBC das gravações audiovisuais citadas no tópico anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

#### V – DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão, tendo como limite o seu melhor aproveitamento conforme a sua finalidade.

#### VI – ENCERRAMENTO

O encerramento da Audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.

Após a Sessão, a PMSBC publicará no seu sítio eletrônico, os documentos apresentados na Audiência.

GST, 12 de fevereiro de 2020.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

## EDITAL ST-122-1 Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

### Assunto: Transporte Escolar

#### Retirar o Certificado de Registro Municipal (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0011	Eivaldo Dias Amorim
0031	Alex Batista Paz - Me
0051	Edilza Maria Xavier de Paiva Fioretti
0111	Gisele Baraldi Melo Petek
0131	Natália Molino de Andrade – Me
0191	André Soares da Silva
0211	José dos Santos
0212	Elaine Aparecida Escudeiro Arantes
0221	Ideilza de Souza Reche
0241	Antonio Carlos Ribeiro
0251	Michele Braz dos Santos
0291	Evandro Rocha Rodrigues
0311	Bruno Ignacio dos Santos
0483	Francisco Guedes dos Santos

0491	Monalisa Morais da Cruz
0511	André Soares da Silva – Me
0581	Saulomar Pereira Vilela
0641	Moisés José de Lima
0681	Rosana Torres
0686	José Rubens Nunes Vieira
0691	José Roberto Ribeiro
0701	Diego José Cardeal Sá
0711	Gervison Nunes Pereira
0861	Maria José Conceição Sales
0911	Iris da Santa Cruz Silva
0961	Sergio Shigueru Tanaka
1036	Fernanda da Silva Lopes Pupo
1051	HSD Transporte Escolar e Locadora de Automóveis Ltda – Me
1061	HSD Transporte Escolar e Locadora de Automóveis Ltda – Me
1066	Bruna de Albuquerque Eslava
1091	Katya Cirqueira Arruda
1141	José Ricardo de Góis

### Auto de Infração

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0430	W E Fernandes Transportes - Me	4.277
0681	Rosana Torres	4.279

### Apresentar Documentos

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, até 28/02/2020, para apresentar documentos necessários. O não comparecimento no prazo determinado implicará aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01 e também no CANCELAMENTO do CRM. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação(s)".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0371	Felipe Silva Nunes	SB-5.695/2016
0431	Antônio Benevides Simões	SB-19.996/2003
0511	André Soares da Silva – Me	SB-18.312/2007
0601	Silvana Cibete da Silva Reis	SB-7.290/2018
0761	Marcelo Nascimento de Oliveira	SB-56.191/2012
0991	Milton José Godinho Junior	SB-67.605/2013
1041	Trans GM Transportes S/S Ltda – Me	SB-64.574/2014
1131	Romildo Galdino da Silva	SB-56.414/2015

Cancelamento do Certificado de Registro Municipal (C.R.M.)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que tiveram o(s) CRM cancelado(s) por infringências à legislação vigente.

C.R.M.	INTERESSADO
0430	W E Fernandes Transportes - Me

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2020.

JESSÉ ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

## EMENTA

### Processo nº 70.157/2018

#### TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Samuel Sabatini nº 50, Centro, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, e de outro as Empresas MG ESPACIAL I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.195.230/0001-72, e CONSTRUTORA MG TEC LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.427.453/0001-67, tem como finalidade formalizar as propostas de melhoria de entorno de empreendimento, inclusive, sistema viário, sugeridas pela Construtora que executará, sem quaisquer ônus para o Município, as obras de infraestrutura para revitalização e melhoria viária envolvendo a interligação da Rua Eliza da Silva Frezalone com a Rua Israel Pinheiro, conforme projeto previamente aprovado pelo Município, incluindo a execução de Praça-Parque na Praça Manoel Corazza, alargamento da Rua Cascata e bolsão de estacionamento na Praça Wander José Bonetti.

GST, 10 de fevereiro de 2020.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

## EDITAL ST Nº 09 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 05 A 11 DE FEVEREIRO DE 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 11 de FEVEREIRO de 2020.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

## PORTARIA ST Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.

O Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas,

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 280, parágrafo 4º - o

agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista,

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito Nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como agente da autoridade de trânsito, o servidor RENE EWERTON FINATO ASSIS, matrícula 61.378-5, para exercer até 4 de julho de 2020, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de operação e fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GST, 10 de fevereiro de 2020.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

## Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 25.02/2020

RECORRENTE: CARLOS EVANDRO PAVANELI DE SOUZA - MATRICULA Nº 17.370-9

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 25/2019

"(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 146, inciso IV c/c os artigos 145, inciso I e 154, todos da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, absolvo o servidor em epígrafe da acusação de ter infringido o artigo 49, VI, do mesmo diploma legal".

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 37.02/2020

RECORRENTE: ERALDO PEREIRA DE LIMA - MATRICULA Nº 17.540-0

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 37/2019

"(...) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nego provimento ao recurso hierárquico, por consequência, mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos fáticos e jurídicos."

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 29.02/2019

RECORRENTE: MICHELE ELIAS DOS SANTOS - MATRICULA Nº 63.940-2

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 29/2019

"(...) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nego provimento ao recurso hierárquico, por consequência, mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos fáticos e jurídicos."

## Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

#### SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

##### EDITAL 205/2020

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

010-AGUA SERVIDA-(ESTABELECIMENTO COMERCIAL)

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

049-PORTAO, VITRINES OU GRADES IRREGULARES

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

065-BANCA DE JORNAL - COMPARECER

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

112-LIXO LOCAL/HORARIO: TER/QUI/SAB-VEPERT

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SINDICO DO ED. BROMELIA	33.124.052.000	091
A/C DO SR. SINDICO DO ED. BROMELIA	33.124.052.000	040
A/C DO SR. SINDICO DO ED. UMABEL	4.115.014.000	006
ADIBE MARTINHO	17.039.040.001	006
ADIBE MARTINHO	17.039.040.002	006
AFFONSO DIRCEU DE ABREU	4.006.080.000	006
ALBERTO ALVES NUNES	4.115.015.000	006
ALCIDES VERTEMATTI	4.006.064.000	006
ALCINA DOS ANJOS FERNANDES	512.029.001.000	006
ANDRE JOAO DI CESSA	17.021.051.000	006
ANSELMO NEGRO PUERTA	8.027.006.000	001
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	512.022.099.000	001
ANTONIO CARLOS SOLER PLACA	18.010.021.000	006
ANTONIO MAHFUD NETTO	2.047.002.000	001
ANTONIO MANUEL PIRES FERNANDES	512.029.002.000	006
ARMANDO ZANUTTO	4.005.067.000	006
BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A.	4.016.008.000	006
BELLCAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP	237.402	107
BENEDITO ESTEVES RODRIGUES	512.015.059.000	006
BRIZIDA PEREIRA - ESPOLIO	5.017.025.000	107
CARLOS ALBERTO DA SILVA	512.024.156.000	001
CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	512.022.048.000	001
CICERO MENDES DOS SANTOS	512.030.077.000	001
CLEITON DE SOUSA COELHO	512.031.189.000	001
EDILSON DANTAS CASIMIRO	512.028.058.000	001
EDMUNDO CORRADI	4.002.032.000	006
EDSON ASARIAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	4.066.053.000	006
ELISABETE ROSANA DE LIMA MONTENEGRO	2.024.009.000	006
EVERTON VIEIRA DE SOUZA	32.042.050.000	112
FERES MOHAMAD CHAHINE	2.012.041.000	001
HELOISA HELENA ROCHA RIBEIRO GIRODO	512.028.025.000	006
IGREJA BATISTA DA BORDA DO CAMPO	4.007.034.000	006
IRACI MIRANDA FREIRE	512.021.026.000	001
IVONE PANISSO	512.021.042.000	001
IZAURA RODRIGUES MAGALHAES	2.013.001.000	006
JOAO JOSE ALVES	512.031.182.000	001
JOAO LANTIM NETO	512.030.140.000	001
JOAQUIM GONCALVES DA ROCHA	512.027.096.000	001
JOCIMAR CARLOS RODRIGUES	512.031.098.000	001
JOSE ROBERTO BATISTA	512.030.079.000	001
KALINE COM. DE MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI - ME	175.984	006
LELIO ESTEVES	512.029.006.000	001
LEONARDO DOS SANTOS DE ALMEIDA	512.021.063.000	001
LUCIA MALERBA CRAVO	512.024.010.000	001
LUIZ CARLOS MAZZA	4.112.023.000	006
MARCELO LEITE DA SILVA	4.115.013.000	006
MARIA ADELAIDE BARREIRO DE MIRANDA	11.033.112.002	006
MARIA ESTELA CORRADI DE ABREU	4.008.053.000	006
MARIA HELIA DOS SANTOS CARNEIRO	512.021.070.000	001
MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	512.024.083.000	001
MARLEIDE DE SOUZA MACEDO FERNANDES	512.029.003.000	006
MARINALVA SOARES DA MOTA	512.021.007.000	001
MASSIMO PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA	90.644	010
MAURICIO SANTOS RODRIGUES	512.022.170.000	001
MOHAMAD YOUSSEF HINDI	2.012.025.000	006
NELSON CANOSO	512.029.014.000	006
NELSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	512.024.069.000	001
NERSI CHAVES DA CRUZ	512.025.153.000	001
NUBIA CRISTINA TOLEDO ROCHA	512.028.029.000	001
OLAVIA LINS DOS SANTOS MALTA	17.041.018.000	006
OSWALDO AMADEU SERPA	4.066.017.000	006
PALMIRA JANUARIO DE QUEIROZ	21.085.034.000	049
PAULO ROBERTO AMORIM	512.024.036.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	26.054.015.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	32.057.021.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	32.065.128.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	32.065.129.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	26.072.801.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	32.073.053.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.002.009.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.035.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.094.000	001

PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.095.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.096.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.097.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.100.098.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.108.036.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.109.024.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.112.068.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.112.069.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.200.038.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.204.004.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	510.204.005.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	512.100.027.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	512.200.002.000	001
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.001.000	001-006
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.002.000	001-006
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.003.000	001-006
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.024.147.000	001-006
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.031.208.000	001
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.201.000	001-006
RAYMUNDO RODRIGUES ESPELHO	2.011.012.000	001
ROGERIO GOMES MIRANDA	512.030.086.000	006
ROSENI MARA LEITE	512.022.125.000	001
SERGIO ABREU	4.005.069.000	006
SERGIO ROBERTO ANANIAS	274.487	072
TEREZINHA BIAZON LOPES	17.041.011.000	006
TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4.007.068.000	006
VICENTE CAETANO FERREIRA	512.030.141.000	001
W SERVICE COM. E SERVICOS EM EQUIP. ELETR. LTDA	4.008.052.000	006
WILSON JOSE DA SILVA FILHO	512.025.123.000	001
WILSON SANTIM	512.024.053.000	001
ZELI MARIA GOMES	68.292	065

SU-002.2, 12 DE FEVEREIRO DE 2020  
MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR II

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

#### SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

205/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EIXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ALAN ASSIS		708-2554092/2020	R\$ 123,22	17032020	100	
ALENICE BARBOSA DOS SANTOS		708-2567954/2020	R\$ 186,48	17032020	100	
ALEXANDRE DE OLIVEIRA		708-2567956/2020	R\$ 232,12	17032020	100	
ALIFE DE ALMEIDA		708-2567959/2020	R\$ 103,24	17032020	100	
ALLAN ASSIS		708-2554184/2020	R\$ 186,48	17032020	100	
AMARILDO PEREIRA DA SILVA COSTA		708-2567960/2020	R\$ 179,84	17032020	100	
AMILTON ASSIS		708-2567961/2020	R\$ 323,32	17032020	100	
ANTONIA DA COSTA DO NASCIMENTO		708-2567962/2020	R\$ 285,16	17032020	100	
ANTONIO LOPES FILHO		708-2567964/2020	R\$ 252,88	17032020	100	
CARLOS ROBERTO DE CAMPOS		708-2554097/2020	R\$ 123,22	17032020	100	
CICERO HOSANO DE OLIVEIRA		708-2567965/2020	R\$ 70,44	17032020	100	
CICERO MANOEL ROSENDO		708-2567967/2020	R\$ 213,64	17032020	100	
CICERO RODRIGUES DA SILVA		708-2567973/2020	R\$ 188,84	17032020	100	
CLEBIO MAGALHAES MELO		708-2567977/2020	R\$ 375,12	17032020	100	
DANIEL RIBEIRO DA SILVA		708-2567982/2020	R\$ 155,01	17032020	100	
DIEGO JOSE DA SILVA		708-2567998/2020	R\$ 207,28	17032020	100	
DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA		708-2568003/2020	R\$ 350,28	17032020	100	
EDIMILSON SALES DA SILVA		708-2568014/2020	R\$ 252,88	17032020	100	
ELDONISIO PEREIRA ALVES		708-2568018/2020	R\$ 57,63	17032020	100	
ELIENE APOLONIO DE SOUZA		708-2568020/2020	R\$ 90,42	17032020	100	
ENIVALDO SILVA DAMASCENA		708-2568022/2020	R\$ 181,64	17032020	100	
EVERALDO DE SOUZA KAUFFMAN		708-2568024/2020	R\$ 101,94	17032020	100	
EVERTON CASTRO		708-2568026/2020	R\$ 181,64	17032020	100	
FILIFE DE FRANCO KAWAGOE		708-2561472/2020	R\$ 489,84	17032020	100	
FRANCISCO ANTONIO DE AZEVEDO		708-2568027/2020	R\$ 57,63	17032020	100	
GENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA		708-2568030/2020	R\$ 57,63	17032020	100	
GENILSON MAGALHAES MELO		708-2568029/2020	R\$ 310,00	17032020	100	
GERALDO RIBAS SENA		708-2568031/2020	R\$ 156,03	17032020	100	
JEFFERSON MATEUS GONCALVES		708-2561478/2020	R\$ 89,92	17032020	100	
LUIZ FELIPE DIAS		708-2561470/2020	R\$ 221,64	17032020	100	
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	33.088.020.000	704-2554209/2020	R\$ 363,76	16032020	2554209	6
NATHALIA GALINDO		708-2561476/2020	R\$ 233,92	17032020	100	
PATRICIA SILVA OLIMPIO		708-2561474/2020	R\$ 350,28	17032020	100	
SALES ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	21.017.055.000	704-2554205/2020	R\$ 363,76	16032020	2554205	41

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO  
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.  
100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO

SU-002.2, 12 DE FEVEREIRO DE 2020  
MARIO ANTONIO MARGONARI - ASSESSOR DE GOVERNO

### EDITAL SU-002 Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-08845/20 LEANDRO DEMARCHI DA SILVA

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-01573/98 JOÃO ZANUTO NETO

SB-45736/16 CELIA LUZIA DA SILVA RODRIGUES

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo Interessado

SB-45736/16 CELIA LUZIA DA SILVA RODRIGUES

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-96467/19 JOSÉ MARCOS SANTOS PEREIRA

SB-05502/20 SUZANA BONFIGLIOLI SAPIENZA

SB-10174/20 DGM FRANCO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

SB-13810/20 JOSEVAN JOÃO DE CARVALHO

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-97807/19 DANIEL AUGUSTO DA SILVA

SB-99521/19 DOUGLAS REGO DA SILVA

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA  
Diretor de Seção

### Secretaria de Serviços Urbanos

#### Edital nº 05/2020 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.009921/2020 – DC.06 – INTERESSADO: DEMETRIO GERARDO

2)- EXUMAÇÕES GERAIS 2020:

Convocamos as pessoas que possuem familiares nas sepulturas temporárias adulto, na quadra 06 especial, do Cemitério Municipal Bairro Paulicéia, localizado à Rua Julio de Mesquita, nº 1055 - Bairro Paulicéia - São Bernardo do Campo – SP, para solicitarem as exumações dos despojos mortais. O não comparecimento no prazo legal de 30 dias implicará na exumação dos despojos mortais pela administração do Cemitério, que os destinará ao ossário geral.

EXUMAÇÕES GERAIS - CEMITÉRIO BAIRRO PAULICÉIA

QUADRA: 06 ESPECIAL – ALA 02

DATA SEPULTAMENTO	NOME DO FALECIDO	SEPULTURA	SETOR
25/04/1980	JOSÉ LOURENÇO DE LIMA	4885	01
25/04/1980	DURVALINO DE OLIVEIRA FREITAS	4887	01
25/04/1980	MARIA SOARES DE AMORIM	4888	01
25/04/1980	IGNACIO DE FREITAS GOMES	4889	01
25/04/1980	SEBASTIAO APOLINÁRIO DOS SANTOS	4892	01
26/04/1980	JOSUÉ DOMINGUES DE SALES	4893	02
28/04/1980	MARIA ASSUNTA DE SOUZA	4894	02
29/04/1980	APARECIDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	4896	02
29/04/1980	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	4897	02
30/04/1980	ANTONIO ALVES	4900	02

ENGº ARTHUR DOS REIS  
CHEFE DE DIVISÃO - SU-2

### Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 019/20

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 7541/1987 MARCO ANTONIO DE PAIVA VITAL	171193
SB-13919/2007 M.M.J. PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA EPP	171451
SB-19130/2008 BASS ELEVADORES	171238
SB-17103/2010 ITÁU UNIBANCO S/A	171320
SB- 8171/2013 TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	171237
SB-39920/2014 CELSO JOSÉ ANDRIANI	171370
SB- 8778/2016 KAMISS HOTEL LTDA	171195
SB-20233/2017 DELMA DA SILVA CARBONE	171366
SB-77169/2017 WHADUA ORGANIZACAO DE NEGOCIOS LTDA	171323
SB-10814/2018 MARCIA SATIKO TANE COSTA	170970
SB-80588/2018 IVANA RITA DE ALMEIDA	171142
SB-11726/2019 ORESTES DIAS RAMOS	171192
SB-84209/2019 BRUNO OLIVEIRA PUPIN	171374
SB-95445/2019 SILVIO ANDRADE DA CUNHA	171371
SB-11233/2020 PAULO MARGARIDO FERREIRA	170988
SB-13658/2020 JOSÉ RIBEIRO DOS REIS	171143
SB-19085/2020 JOSÉ LUIZ CORVINO IACONIS	171372
SB-19085/2020 ANTONIO LUIZ DOS REIS	171373
SB-19420/2020 LUIZ CARLOS DENNEBERG	170989
SB-20759/2020 ARMANDO TOLDO	171368
SB-20778/2020 ELIZA FERNANDES CIOCCI	171369
SB-22712/2020 JOSÉ BENEDITO DIAS	171401
SB-22712/2020 IDALINA XAVIER BERGAMIN	171375
SB-24159/2020 IVO AMADEU	171213

SOPE.22, em 14 de Fevereiro de 2020, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqª Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 020/20

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 4151/1991	BRUNO AUGUSTO FERNANDES - BAR E LANCHONETE - ME	1.485
RR- 2502/1992	CARLOS EDUARDO LIMA VERGANI	55.895
SB-10970/2007	SOCIEDADE AMIGOS DE V. MARCHI E V.CIRCUNVIZINHAS	1.574
SB- 6228/2019	MADEIREIRA JOTAEFE LTDA - EPP	55.898
SB-17951/2019	INTERBELLE COM. DE PROD. DE BELEZA LTDA	1.559
SB-17961/2019	CENTRO ESTETICO SH LTDA - ME	1.558
SB-18774/2019	CACAU MAGIA CHOCOLATES LTDA - ME	55.838
SB-35775/2019	KMP TAPEÇARIA E CAPAS LTDA.-ME	55.768
SB-12334/2020	LC RESTAURANTES LTDA	55.832
SB-12397/2020	AMMO VAREJO LTDA	1.573
SB-15224/2020	PÃO QUENTE DO GRANDE ABC LTDA EPP	55.850
SB-15230/2020	JUDITH AUREA TOLENTINO MODAS - ME	1.552
SB-15238/2020	BORDADOS E BAZAR LAURA	1.553
SB-15243/2020	PAULUCY COMERCIAL ELETRON E SERVIÇOS LTDA ME	1.554
SB-15250/2020	ESMALTERIA MANIA DE BELEZA	1.556
SB-15255/2020	FRANCISCA LUCENIR VIEIRA DE SOUZA	1.555
SB-15650/2020	ITAÚ UNIBANCO S/A	55.839
SB-15669/2020	GRIPPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA.	55.849
SB-15699/2020	VAZ & BRAZ CLINICA D PSIC E PROF.DA SAÚDE LTDA M	55.847
SB-15741/2020	E.V.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	55.848
SB-15762/2020	IVANIR DELCOLE BORSOLARI	55.846
SB-15793/2020	ALFREDO DE SOUZA PEIXOTO SERVIÇOS ME	55.844
SB-15807/2020	SONIA MARIA DE MIRANDA DA SILVA	55.845
SB-15824/2020	P L SILVA - PSICOLOGIA - ME	55.843
SB-15838/2020	ECGERBELLI GESTÃO CONTÁBIL LTDA ME	55.841
SB-16700/2020	MARCOS GARCIA MERCADINHO - ME	55.769
SB-16708/2020	COLI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	55.770
SB-16713/2020	R.R. DE SOUZA AMORIM AÇOUGUE ME	55.771
SB-16775/2020	NEWPAINTING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	55.772
SB-17859/2020	LUCIA GOULARTE	55.836
SB-17866/2020	SUPER MERCADO DEMARCHI LTDA	55.834
SB-17918/2020	GBS TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	55.837
SB-18355/2020	CJS RUDGE RAMOS CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	55.891
SB-19621/2020	MHJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	1.548
SB-20447/2020	SINGLE CLUB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP	55.897
SB-20553/2020	CRC DE GODOY CLINICA ODONTOLÓGICA	55.894
SB-20748/2020	TERCEIRO TABELIAO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO CAMPO	55.893
SB-20781/2020	JIRG CAFETERIA LTDA -ME	1.560
SB-20788/2020	SERVIÇO DE REG.C.DAS PES.NAT.DO SEG.SUBDISTRITO	55.892
SB-21013/2020	ARCH PROJECT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	1.572
SB-21020/2020	RENAN LOURENÇO RAMOS	1.566
SB-21032/2020	INTERBENS IMÓVEIS S/S LTDA	1.567
SB-21655/2020	SANDRA DA SILVA DINIZ	55.835
SB-22078/2020	KATHIA CRISTINA BRASIL DE FREITAS	1.411
SB-22219/2020	TERMOTRON ELETRODEPOSIÇÃO DE METAIS LTDA	1.412
SB-22273/2020	1 OFICIAL DE REG.IMOV.TIT.DOC.E CIV.PES.JURIDICA	1.578
SB-22330/2020	1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE SBCAMPÓ	1.577
SB-22457/2020	CASA CENTRO DIA PARA IDOSOS LTDA	1.549
SB-22730/2020	IGREJA BATISTA DO EVANGELHO AGAPE	1.561
SB-23503/2020	CLINICAS S.O.C. SAÚDE PERSONALIDADE LTDA	1.493
SB-23517/2020	LESTOMA CLÍNICA ENFERMAGEM ESPECIALIZADA LTDA	1.491
SB-23542/2020	TAVARES MELO INCORPORADORA EIRELI	1.486
SB-24022/2020	Q-MAX DO BRASIL ADM. DE BENS E COND. LTDA	1.496
SB-24031/2020	LUIZ RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	1.297
SB-24038/2020	ENGEPOLI ENGENHARIA LTDA	1.300
SB-24043/2020	PAULA PINTER DE SOUZA CAMPO	1.298
SB-24047/2020	SCATTO STUDIO FOTOGRAFICO LTDA - ME	1.299
SB-24051/2020	ERICK CARRASSARI SILVEIRA	1.296
SB-24061/2020	R DE S SILVA - ME	1.492
SB-24069/2020	KEILA VIEIRA MOZELI	1.488
SB-24078/2020	OFICIAL DE REG.C.DAS P.NAT. E.T.N.DISTR.R.GRANDE	854
SB-24137/2020	Q-MAX CONTÁBIL DO BRASIL LTDA - ME	1.495
SB-24148/2020	ENGBRAS SOFTWARE E PROJETOS LTDA.	1.498
SB-24306/2020	CLAUDIO GENARO GONCALEZ	1.414

SOPE.22, em 14 de Fevereiro de 2020, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SOPE - 22

#### EDITAL Nº 015/2020

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
RR	01843	1979	MARCO ANTONIO RODRIGUES Mouro	10/04/2020
SB	15595	1993	RICARDO BASSO RODRIGUES	10/04/2020
SB	3443	1997	WILSON SILVA DOS SANTOS	04/04/2020
SB	17722	2003	GIL CÉLIO DA COSTA	07/03/2020
RG	00010	2004	GERALDO POLIDORO SEMOLINI	05/04/2020
SB	03820	2004	RICARDO BASSO RODRIGUES	04/04/2020
SB	23253	2007	JOSÉ ALBERTO PEREIRA DE JESUS	05/03/2020
SB	19841	2008	MARCLIO BAROTTI	04/03/2020
SB	09842	2011	RICARDO BASSO RODRIGUES	10/03/2020
SB	6947	2012	MARIA DA PIEDADE FERNANDES GONÇALVES	04/05/2020
SB	11895	2013	LETICIA DEDIN BRUNHARO	05/04/2020
SB	28972	2013	HEITOR COELHO DE SOUSA	11/03/2020
SB	57342	2013	RAQUEL LEMES KAWAMURA	04/04/2020
SB	63710	2013	ELENIR MARIA DA SILVA BARBETA	04/04/2020
SB	81682	2014	ESTHER DEL SANTI	04/04/2020
SB	82362	2014	MEIRE CAVALCANTI COSTA	07/04/2020
SB	76308	2015	RUBENS GALLINA - ESPÓLIO	04/05/2020
SB	31882	2016	ALAIR NOVAKOWSKI	04/03/2020
SB	20514	2018	JAKELINE FERNANDES DONATO	04/03/2020
SB	20610	2018	SILVIA RIBEIRO LIRIA	07/04/2020

SOPE-22, em 14 de fevereiro de 2020, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão- SOPE-22; Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE-2.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 016/20

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes

abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-61859/2019	ANIBELLI JOSEPE TIRAPELLI	734
SB-88758/2019	ARLINDO DE SOUZA AMARAL	733
SB-91403/2019	PASCOAL BALDI FILHO	686
SB-13787/2020	SYLVIO RODRIGUES COVAS JUNIOR	525

SOPE.22, em 14 de Fevereiro de 2020, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº

João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2

## SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 018/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANIBELLI JOSEPE TIRAPELLI	012.051.022.000	704-2568369/2020	1.196,00	24032020	61859/2019/SB
ARLINDO DE SOUZA AMARAL	012.008.002.020	704-2568368/2020	372,32	24032020	88758/2019/SB
ESMAEL DIAS LANA JUNIOR/ LOOUVER HOOKAH	276.268-4	704-2568370/2020	1.328,89	24032020	78239/2018/SB
F. DA M. MESIAS/ FOGAO D'MINAS	271.129-0	704-2568373/2020	1.993,33	24032020	71449/2019/SB
PASCOAL BALDI FILHO	021.002.010.000	704-2568367/2020	299,00	24032020	91403/2019/SB
R.S. LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME	222.368-6	704-2568371/2020	1.328,89	24032020	40990/2019/SB
ROTISSERIE LA BAMBOLA LTDA ME	13.806-1	704-2568372/2020	1.328,89	24032020	72071/2019/SB
SYLVIO RODRIGUES COVAS JUNIOR	004.014.025.000	704-2568366/2020	398,66	24032020	13787/2020/SB

SOPE-2, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SOPE-2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

#### EDITAL Nº 017/20

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-78239/2018	ESMAEL DIAS LANA JUNIOR/ LOOUVER HOOKAH	60.008
SB-40990/2019	R.S. LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME	60.009
SB-71449/2019	F. DA M. MESIAS/ FOGÃO D'MINAS	60.069
SB-72071/2019	ROTISSERIE LA BAMBOLA LTDA ME	60.068

SOPE.22, em 14 de Fevereiro de 2020, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtº

João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SOPE.2.

## TERMO DE COMPROMISSO nº 001/CIAEIV/2020

### PA SB nº 80.921/2018

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE.1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, IGREJA BATISTA BÍBLICA DE VILA ROSA, cadastrada sob o CNPJ nº 47.363.056/0001-47, situada à Rua João Ginez Ramble nº 168 – Vila Rosa – Bairro Independência, São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ WALFRIDO DA SILVA, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade nº 22.714.637-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 178.032.228-38, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização da construção, neste Município, através do processo SB nº 30.927/12, para posterior emissão do Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 001/2020, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas neste Parecer Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

- Revisar o sistema de iluminação do local e efetuar a substituição das lâmpadas comuns por lâmpadas mais econômicas (LED);
- O Templo deverá atender aos padrões de ruído conforme o disposto nas ABNT NBR 10.151 e ABNT NBR 10.152 e L.M. nº 6.222/12 – QUADRO 3A;
- Os níveis de poluição sonora deverão ser monitorados periodicamente;
- Caso sejam constatadas incomodidades decorrentes do ruído da atividade, deverão ser adotadas imediatamente medidas de mitigação do impacto;

- e. Para as obras de adaptação da edificação no quesito acessibilidade, os resíduos gerados deverão ser depositados em caçambas pertencentes a empresas cadastradas e licenciadas pelo município e descartadas em aterros legalizados;
- f. Deverá promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os para a devida coleta seletiva;
- g. Divulgar e adotar o programa de reciclagem do óleo de cozinha - "ECO ÓLEO São Bernardo do Campo";
- h. Realizar investimentos no plantio e manutenção de mudas no lote;
- i. Adotar todas as providências em atendimento ao AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA e cumpridas todas as demais exigências da legislação vigente;
- j. Realizar ações comunitárias com o objetivo de propagar a educação ambiental com enfoque ao incentivo para a coleta seletiva;
- k. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.
2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 001/2020.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 24 de janeiro de 2020  
Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico  
Pela IGREJA BATISTA BÍBLICA DE VILA ROSA:  
JOSÉ WALFRIDO DA SILVA  
RG nº 22.714.637-2 SSP/SP  
CPF nº 178.032.228-28  
TESTEMUNHAS:

Nelson Correia de Lima  
RG nº 10.403.190  
CPF nº 046.373.168-98

Valdilson Freitas de Oliveira  
RG nº 17.636.966  
CPF nº 124.576.908-11

## DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

### EDITAL Nº 020/2020

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados

NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
Cobrança Antecip.	AC/CI SERVICOS DE CALIBRACAO DE VAZAO E DENSIDAD	4060271	399,23
SB- 52574/2018	ADIMAR CECILIO RESTAURANTE	4060303	199,33
Cobrança Antecip.	ALLAN CASA DE LIMA	4060281	399,23
Cobrança Antecip.	ANA CAROLINA CALHEIROS FARIA CAVINATTO	4060290	199,62
Cobrança Antecip.	ANCHIETA COMERCIO DE GAS EIRELI	4060309	599,07
Cobrança Antecip.	ANTONIO CELSO MUCCI CLINICA MEDICA LTDA ME	4060273	199,62
Cobrança Antecip.	APRETEC GERADORES E SERVICOS LTDA	4060326	599,07
SB- 8384/2018	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4060304	398,67
Cobrança Antecip.	ARMINDO DE JESUS SALVADOR DOS SANTOS	4060307	1.177,27
Cobrança Antecip.	ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA - SECAO REGIONAL	4060263	998,08
SB- 59017/2019	AUTO POSTO DOIS AMIGOS LTDA	4060251	619,46
Cobrança Antecip.	B CINAQUI RIGO ACOUGUE	4060266	399,23
SB- 6618/2018	BANCO BRADESCO S/A	4060289	398,67
SB- 8878/2019	BAR E LANCHES TONINHO FERNANDES	4060297	199,33
Cobrança Antecip.	BARBARA BORALI BORGES	4060317	199,62
Cobrança Antecip.	BUFFET KID MANIA LTDA	4060284	399,23
Cobrança Antecip.	CAM500 LOCACOES LTDA EPP	4060325	599,07
Cobrança Antecip.	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4060285	199,62
Cobrança Antecip.	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4060288	199,62
Cobrança Antecip.	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	4060289	199,62
Cobrança Antecip.	CBL COMERCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA	4060324	399,23
SB- 62933/2019	CEORT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	4060299	207,12
Cobrança Antecip.	CFC B VERGUEIRO CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES LT	4060321	199,62
Cobrança Antecip.	CHOCOLATES GAROTO LTDA	4060279	199,62
Cobrança Antecip.	COMERCIAL DE CARNES MARADE EIRELI	4060255	199,62
SB- 74411/2019	COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	4060286	207,13
Cobrança Antecip.	CONDOMINIO EDIFICIO CELESTE	4060276	6.528,58
SB- 64446/2018	CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SAO BERNARDO PLAZA SHO	4060306	199,33
Cobrança Antecip.	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	4060264	199,62
Cobrança Antecip.	E. V. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	4060323	399,23
Cobrança Antecip.	E.M. SANCHES	4060270	199,62
Cobrança Antecip.	EDNEIA CORREIA GOMES PECAS - ME	4060258	399,23
Cobrança Antecip.	ELIAS JORVINO	4060295	6.381,03
Cobrança Antecip.	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERV. DE TECNOLOG. LT	4060313	1.996,15
Cobrança Antecip.	EUDES MARTIN CASSIANO	4060294	1.185,64
SB- 15414/2019	GIULIANA TIBONI GIMENEZ	4060291	1.993,32
Cobrança Antecip.	GRIPPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	4060274	199,62
Cobrança Antecip.	GZFM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	4060312	2.328,18
Cobrança Antecip.	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	4060282	998,08
Cobrança Antecip.	ILHA MYKONOS EMPREENDIMIENTOS LTDA	4060293	1.428,09
SB- 31608/2019	IMCD BRASIL FARMACEUTICOS IMPORTACAO EXPORTACAO	4060302	996,66
Cobrança Antecip.	INTERBELLE COM. DE PROD. DE BELEZA LTDA	4060259	199,62
SB- 29934/2018	JORNAL UNIAO DO ABC S/S LTDA ME	4060298	199,33
Cobrança Antecip.	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	4060288	599,07
Cobrança Antecip.	KOSTAL ELETROMECANICA LTDA	4060314	1.996,15
Cobrança Antecip.	LAVANDERIA INDUSTRIAL SAO BERNARDO EIRELI	4060261	998,08
Cobrança Antecip.	LS PLAQUETAS LTDA - EPP	4060249	599,07
Cobrança Antecip.	LUIZ VERONESE	4060275	900,14
Cobrança Antecip.	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA	4060322	399,23
SB- 74208/2017	MANSO DESIGN COMERCIO MOVEIS E DECOR. LTDA - ME	4060287	598,00
SB- 23202/2018	MARCRUZ ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - EPP	4060320	399,23
SB- 62526/2018	MARIO BAPTISTA FERNANDES NETO	4060308	199,33
Cobrança Antecip.	MASTER PUMPS EMBALAGENS COM IMPORT E EXPORT LTDA	4060256	1.996,15
Cobrança Antecip.	MATTOS E RODRIGUES - PSICOLOGIA E SAUDE LTDA	4060272	199,62
Cobrança Antecip.	MAZER CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	4060262	599,07
Cobrança Antecip.	MIAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	4060254	199,62
Cobrança Antecip.	MONT GRAN STAR MARMORES E GRANITOS EIRELI	4060250	399,23
SB- 78514/2018	NELSON MARCOS GIANNOTTO	4060296	199,33
Cobrança Antecip.	NEOBAND SOLUCOES GRAFICAS EIRELI	4060278	998,08
Cobrança Antecip.	NOVA BAR E LANCHONETE CASTELINHO LTDA - ME	4060315	399,23
Cobrança Antecip.	O FRANGO DELIVERY LTDA	4060316	199,62
Cobrança Antecip.	OCTOGONO ACADEMIA LTDA - ME	4060319	399,23
Cobrança Antecip.	ODONTOLOGIA MARSON GAMBINI LTDA	4060257	199,62
SB- 79961/2018	ORION ORGANIZACAO ADM. LTDA	4060305	199,33
SB- 52910/2018	ORTOCONFORT COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LT	4060292	199,33
Cobrança Antecip.	PACHECO & PARIZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4060252	199,62
SB- 84643/2019	PEAK VALLEY INCORPORADORA LTDA	4060311	49.983,19
Cobrança Antecip.	RED LIFE CORRETORA DE SEG. DE VIDA E SAUDE LTDA	4060280	199,62
Cobrança Antecip.	RESTAURANTE E CHOPP BAR DANTAS LTDA - EPP	4060285	399,23

Cobrança Antecip.	ROBERTO CARLOS VIEIRA PLACAS	4060248	199,62
SB- 15219/2020	ROBERTO CARLOS VIEIRA PLACAS	4060253	199,61
SB- 34684/2017	ROTISSERIE FATTO A MANO LTDA - ME	4060300	199,33
Cobrança Antecip.	RWR INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIP P ELETROMEDICIN	4060267	1.996,15
Cobrança Antecip.	UCI - FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	4060318	998,08
Cobrança Antecip.	UNITED AUTO NAGOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	4060260	1.996,15
SB- 81046/2018	VALMIR DOS REIS GONCALVES	4060283	398,67
Cobrança Antecip.	VLADEMIR GOMES DA SILVA	4060310	399,23
Cobrança Antecip.	WALDEMIR FRANCISCO DA SILVA	4060277	2.113,22
SB- 60604/2018	WELL CLEAN LAVANDERIA E LIMPADORA S/S LTDA EPP	4060301	199,33

SOPE.23, 12 de Fevereiro de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE

ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

## DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

### EDITAL Nº 021/2020

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB- 6367/1997	ALEXANDRE FERREIRA QUELHAS
SB- 12751/2004	CLARO S/A
SB- 16503/1999	FRANCISCO MARQUES NETO
RG- 391/1986	JOSE DE ARIMATEA BARCELLOS
SB- 9780/1995	JOSÉ CARLOS ROMANO
SB- 16500/2002	MARCOS ANTONIO SILVA
SB- 15122/1988	MORGANITE BRASIL LTDA
SB- 3640/1997	PAULO SERGIO BISOGNINI
SB- 1617/2000	PEDRO ASTRASUKAS
SB- 14121/1997	SHEILA CRISTINA DE BRITO
SB- 3037/1996	TARCISO HUMBERTO GERBELLI
SB- 19541/2019	TIM CELULAR S/A

SOPE.23, 12 de Fevereiro de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PAR-TICULARES

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE

ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – SOPE-21

### EDITAL Nº 09/2020

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo.

Relacionados o prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB18524/2019	FERNANDO GENUÍNO DA SILVA
SB24724/2019	GUSTAVO AULICINO BASTOS JORGE
SB51104/2019	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
SB30727/2019	PEDRO GOTO
SB61609/2019	WANDA MIGUEL TOMB
SB61609/2019	WANDA MIGUEL TOMB
SB51201/2019	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
SB61611/2019	WANDA MIGUEL TOMB
SB45698/2015	FABIANO ALVES PINTO
SB60160/2015	JANDIRO RAMOS DE SOUZA
SB74947/2016	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS
SB7729/1997	MARIO BOCALETTI
SB27382/2018	JOSENILSON NUNES DE ARAUJO
SB12534/1997	MOHAMAD JAROCHE
SB51229/2019	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
SB51245/2019	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
SB14105/2013	JOSE ROBERTO GARCIA CAMPOS
SB41585/2017	MCCR CONSTRUTORA LTDA
SB1354/1987	MCCR CONSTRUTORA LTDA
SB174/2006	ANTONIA GALANTE VIAL
SB512552/2019	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
SB51256/2019	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
SB610065/2013	EUDÁSIO PEREIRA FAGUNDES
SB296/1986	MARIA LUISA DE CAMARGO ZOPPEI
SB1644/2014	CESAR AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
SB72365/2015	ALDAILZA CONCEIÇÃO DE MOURA ANDRADE
SB18814/2006	FLAVIO CAPITANO
SB57009/2016	ANDREA DE VASCONCELOS CORREA
SB5784/1997	JOSE CAETANO FREIRE
SB53694/2013	SANDRA REGINA AZIZ HIRIANI
SB20268/2007	ADEMIR JOSE DA SILVA
SB11006/1991	D.P.EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
SB71947/2019	AMADEU APARECIDO FRANCISCO
SB28427/2018	JOSÉ NICOLAU PEREIRA E OUTRA
SB53268/2018	LUIS MALDONADO
SB65395/2019	ROSEMEIRE MARIA SANT ANNA
SB72149/2016	ROSANA MARTINS MEIRA
SB4207/2018	MACIEL NUNES SIQUEIRA
SB79108/2017	ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA
SB70993/2016	JURANDIR JOSE REDIGOLO
SB17899/2016	GILSON LEAL DE OLIVEIRA
SB17879/2016	NEUZA MANZANO FERREIRA
SB46727/2016	JOSE DA SILVA PAIVA
SB76763/2017	ALBERTO AMORIM DUTRA
SB76043/2017	CLAIDINEI FERNANDES DE SOUZA
SB76203/2017	JÚLIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS
SB83731/2018	MMJ PUBLICIDADE ELETRÔNICA LTDA EPP

SB76253/2017 TIAGO ALMEIDA CUSTODIO  
 SB4111/2001 ÂNGELO ANTONIO FRANZOLOZO  
 SB43977/2019 CARLOS ABRAHAM DIEZ SAMAME  
 SB76086/2019 DANIELLA DIAS MORENO FERNANDES  
 SB63075/2019 AVANILSA BEZERRA DE MENEZES  
 SB81921/2018 EMERSON BURIOLA  
 SB23120/2017 MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA  
 SB11232/2007 TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 SB13748/1991 LUCIA GATTI IERVOLINO  
 SB2826/1993 TORU HONDO  
 SB72623/2015 IDALINA DA PIEDADE RODRIGUES  
 SB80866/2014 JOMAR PEPE  
 SB67483/2015 SERGIO TEIXEIRA DA SILVA  
 SB76315/2015 LINCOLN RETTUR  
 SB68642/2015 FLAVIO GUEDES  
 SB74635/2016 CLARO S/A  
 SB46084/2016 FAUZE JARROUCHE ORRA  
 SB28972/2013 HEITOR COELHO DE SOUZA  
 SB9678/2017 LOUDES REIS DA SILVA  
 SB63253/2015 LAZARO RODRIGUES  
 SB70815/2012 MARCOS ENCINA  
 SB2171/2006 GERSON FONSECA MENDES  
 SB22675/2018 VANESSA ALVES BRANDÃO  
 SB74953/2015 CÉLIA MARCHESI SEIXAS CARDOSO  
 SB11594/1992 UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVEN-TISTA DO SÉTIMO

DIA

SB22735/2002 EDISON DEL VALHE  
 SB79962/2013 ANGELICA DE MIRANDA BARREIROS  
 SB73806/2016 MARIA SANTINA DA SILVA  
 SB38955/2011 MARINETE GOMES DOS SANTOS  
 SB42313/2017 WILSON NOGUEIRA DOS SANTOS  
 SB51890/2016 JOÃO MARIOTTO  
 SB74682/2017 GILDECI FERREIRA DA SILVA  
 SB79092/2017 ELVIS PRESLEY MATOS DOS ANJOS  
 SB39930/2019 ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 SB49590/2019 FABIAN AURÉLIO VIDOZ  
 SB70494/2016 OSCAR PONTELO  
 SB65314/2019 NAIR POLLI TEIXEIRA  
 SB14099/2008 RICARDO RAHY ABDALA  
 SB16777/2010 BLM CONSULTORIA E PARTIPAÇÕES LTDA  
 SB79612/2014 PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA  
 SB72859/2016 JANAINA CRISTINA DA COSTA MOREIRA  
 SB15469/1998 MANUEL DE ALMEIDA FRIAS  
 SB88230/2019 MAURICIO SANCHEZ MORENO  
 SB54792/2015 CARLOS VENCIO DA SILVA  
 SB6626/2006 ADALBERTO GOMES (ESPÓLIO)  
 SB13134/1990 FUNDAÇÃO SENADOR ARENA  
 RR4274/1992 AUTO POSTO DOIS AMIGOS LTDA  
 SB73035/2018 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 SB40950/2014 JOSÉ SIMÃO EUZÉBIO  
 SB30582/2016 BETA PARTICIPAÇÕES LTDA  
 SB7465/1999 MAMELE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/C LTDA  
 SB2395/2000 WALTER DELLABARBA  
 SB 14105/2018 JOSE ROBERTO GARCIA CAMPOS  
 SB38239/2015 MILTON CAMPILONGO  
 RG347/1987 GAO EMPREENDIMENTOS EIRELI/ VALERIA PRE-TEL FERREIRA  
 SB60160/2015 JANDIRO RAMOS DE SOUZA  
 SB63785/2015 PAULO SERGIO BISOGNINI  
 SB48778/2016 MARIA GORETTI DA SILVA  
 SB40891/2015 MARIO CARLOS ANTONIO LEITE DA SILVA  
 SB68054/2015 JOSUÉ NUNES CAMBOIM  
 SB61001/2014 SHEILA CORREIA  
 SB68551/2015 SALVADOR SOCORRO APPARECIDO  
 SB72519/2019 ORCAS WARZEE MATTOS  
 SB43764/2017 AGOSTINHO LEITE DOS SANTOS  
 SB19725/2007 EDIVALDO VIEIRA DA SILVA  
 SB48180/2017 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL  
 SB11861/1996 GERALDO BRAIDO ROQUETTO  
 SB46123/2019 MARLENE VERISSIMO DA SILVA  
 SB68576/2019 EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO  
 SB53268/2018 LUIS MALDONADO  
 SB3786/2003 ANTONIO LEMOS  
 SB10410/2019 JOÃO COUTINHO SOUZA  
 SB65391/2019 LEONARDO CRISTIANO DE LARA CAMPOS  
 SB14954/1991 JOSÉ GONÇALVES NETO  
 SB49520/2017 PAULO ALEXANDRE KAUFMANN  
 SB62659/2014 MARIA GORETTI SARMENTO  
 SB5467/1986 SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO ABC LTDA  
 SB62984/2018 PLINIO TITO DA SILVA  
 SB9614/2008 MARÇAL GONDO  
 SB69621/2015 JOSÉ RUBENS MONTEIRO E OUTRA  
 SB26605/2016 JOÃO BATISTA DE REZENDE  
 SB50270/2012 DINAMICA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA  
 SB67772/2012 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES  
 SB7980/2000 GLAUCO HELBER MUNERATO  
 SB22539/2007 CONJUNTO HABITACIONAL 21 DE ABRIL  
 SB67671/2014 PEDRO AGOSTINHO SABATINI/OUTROS  
 SB44607/2018 ORIVALDO GONÇALVES DA SILVA  
 SB19340/2007 DIAMANTINO ALVES LOUREIRO  
 SB 32212/2003 ADELLIA BECHELLI GUAZELLI E OUTROS  
 SB 2569/2008 MARCIA EMILIA MORANDO SANTOS  
 SB 78982/2017 VALMIR CARDOSO DA SILVA  
 SB 72410/2015 EDI WILSON FERNANDES  
 SB67311/2015 NEUSA GONÇALVES LIMONES  
 SB 27040/2016 DULCINEIA MACHADO  
 SB 28010/2012 AILTON CARDOSO MENEGATI  
 SB 11714/2009 DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 SB 19332/1998 CONDOMINIO FERNANDO DE NORONHA  
 SB 22675/2018 VANESSA ALVES BRANDÃO  
 SB 9326/2000 JOSE RICARDO LOTTO  
 SB 25039/2014 JOSE PERES VARGAS  
 SB 17676/2007 LINA MARIA CORREIA DE CASTRO  
 SB 47155/2011 MEYERMAN BRASIL I. E CCOM. LTDA EPP  
 SB 75237/2016 ALYSIO MACEDO  
 SB 52144/2011 RICARDO CUMINALE  
 SB 67874/2014 VILMA SCARPELLI MOREIRA  
 SB 82238/2014 GILSON Cândido DE OLIVEIRA  
 SB 3043/1994 MARCIA FELIX DA COSTA  
 SB71879/2016 NEUZA MANZANO FERREIRA

SB 74556/2015 SANDRA REGINA VARGAS FERNANDES  
 SB 16896/2016 GIL CESAR LEVY BENETTI  
 SB 82332/2019 MARCOS FUJIO YOKOYA HONDO  
 SB60414/2016 MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA  
 SB39819/2019 ALMO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 SB47127/2019 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES  
 LTDA  
 SB51612/2019 ITAU UNIBANCO S/A  
 SB65288/2019 TATIANE LINO SALVADOR  
 SB66547/2019 ANTONIO SILVA PIRES  
 SB67748/2019 VANDERLEI GONZALES CAVALHEIRO E WAGNER GONZALES  
 CAVALHEIRO  
 SB76253/2019 LEONARDO OLIVEIRA DERRICO  
 SB79863/2019 MARILZA PEREIRA DA SILVA  
 SB100110/2019 ESTILO ESCOLA DE NATAÇÃO E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA-  
 EPP  
 SB58191/2019 CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA  
 SHOPPING  
 SB22370/2019 BRASÍLIO MISSIO  
 SB42683/2019 JOÃO HENRIQUE DE VASCONCELOS  
 SB059288/2018 HAITON MOREIRA DA SILVA  
 SB084618/2018 DARCIO ANTONUCCI  
 SB71589/2018 EDSON JOSÉ DA SILVA  
 SB14572/2017 ERB FREIRE IMOVEIS S/S LTDA  
 SB53694/2013 SANDRA REGINA AZIZ HIRIANI  
 SB1838/1999 ESPÓLIO DE DURVAL NANNI  
 SB74103/2015 JOSÉ DO CARMO PINA LACERDA  
 SB22309/2002 SHIH I KEI  
 SB15120/2008 LUCIA CAVINATO DO LAGO  
 SB76680/2018 VAGNER OLIVEIRA BORTOLO  
 SB21016/2019 MARIA IZAMAR GOMES DE LIMA  
 SB57618/2017 ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS CAMPANOLLA  
 SB5351/2018 MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE NETO  
 SB56764/2017 ANA PAULA MANESCO SILVA  
 SB52723/2017 DEOVALDO GARCIA  
 SB52723/2017 EDUARDO RODRIGUES CARNEIRO E OUTRA  
 SB48170/2017 ISAUARA MORETE DE OLIVEIRA  
 SB41545/2019 SEVERINO JOÃO BATTISTINI  
 SB15175/2000 ENRICO MIOTTO

São Bernardo do Campo, 13 de dezembro de 2019. Liliane de Lima Bitu - Encarregada -, José Hamilton Costa Santos - Diretor de Divisão SOPE-21, Aqtoº João Capistrano de Castro Neto-Diretor do SOPE-2

## DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

### EDITAL Nº 022/2020

Vimos a informar que os processos abaixo relacionados foram indeferidos. Os referidos processos foram encaminhados à SOPE.22 - Divisão de Fiscalização de Obras

Particulares para as ações e senções cabíveis.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-52574/2018	ADIMAR CECILIO RESTAURANTE
SB-8384/2018	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB-6618/2018	BANCO BRADESCO S/A
SB-8878/2019	BAR E LANCHES TONINHO FERNANDES LIMA LTDA - ME
SB-64446/2018	CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO SÃO BERNARDO PLAZA SHOPPING
SB-15414/2019	GIULIANA TIBONI GIMENEZ
SB-31608/2019	IMCD BRASIL FARMACÉUTICOS IMPORT. EXPORT. E REPRESENT. LTDA
SB-29934/2018	JORNAL UNIÃO DO ABC S/S LTDA ME
SB-74208/2017	MANSÃO DESIGN COMERCIO MOVEIS E DECOR. LTDA - ME
SB-62526/2018	MARIO BAPTISTA FERNANDES NETO
SB-78514/2018	NELSON GIANNOTTO
SB-71774/2018	NIVALMIX LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA
SB-79961/2018	ORION - AGÊNCIA DE CAMBIO LT
SB-52910/2018	ORTOCONFORT COMERCIO DE COLCHÕES E ACESSÓRIOS LT
SB-34684/2017	ROTISSERIE FATTO A MANO LTDA - ME
SB-81046/2018	VALMIR DOS REIS GONÇALVES
SB-60604/2018	WELL CLEAN LAVANDERIA E LIMPADORA S/S LTDA - EPP

SOPE.23, 12 de Fevereiro de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES  
 , RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

## SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARES

### EDITAL Nº 07/2020

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 13/03/2020.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
- 0/ 0	AMILTON CORREA DA SILVA	4030617	15.348,94 1x
- 0/ 0	JULIANA GRACIELA SOARES FREIRE	4030618	236,65 1x
- 0/ 0	DEMILSON RODRIGUES FERREIRA	4030620	832,48 1x
SB-15175/2000	ENRICO MIOTTO	4030622	40.692,71 1x
SB- 6333/2008	ALI MOHAMAD KHALIL	4035978	838,18 12x
SB-65423/2012	SONIA RODRIGUES	4038774	419,70 12x
SB-67772/2012	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	4030621	498,33 1x
SB-35552/2014	ESPÓLIO DE JOSÉ OVÍDIO E CONCEIÇÃO GERMANO BRITO	4035940	124,77 12x
SB-77775/2014	PAULO ROBERTO ALVAREZ SPINDOLA E OUTRA	4036835	217,39 12x
SB-15432/2015	FRANCISCO ANTONIO CASANOVA GIMENES	4035952	112,94 12x
SB-41832/2015	JAIR COSTA	4035964	120,55 12x
SB-71484/2016	ISAQUE RODRIGUES DE SOUZA	4036858	100,06 12x
SB-71825/2016	ANABIO DARK LIMA	4035990	191,87 12x
SB-75351/2016	GERALDO IVANTELSON DE CARVALHO	4036002	50,22 11x
SB-76763/2017	ALBERTO AMORIM DUTRA	4030615	1.728,80 1x
SB-30685/2018	VIA VAREJO S/A	4030611	1.082,95 1x
SB-51127/2019	LAERTE ELIAS DA SILVA	4030623	1.282,48 1x
SB-57594/2019	OSWALDO JACINTO DAS PONTES	4030609	199,61 1x
SB-60954/2019	AILTON CAVALCANTE E OUTRA	4030610	686,05 1x
SB-69390/2019	JOSÉ GUERREIRO ALBALADEJO JUNIOR	4030624	1.092,45 1x

SOPE.21, 12 de Fevereiro de 2020, MEIRES SOUZA BOIANI - ENCARREGADA , LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA , ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

**SOPE.211 - SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA, E MPLACAMENT - SO-PE.211**

**EDITAL Nº 08/2020**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUTUINTE  
SB-35891/2014 DIRCEU JOSE DIAS  
SB-73471/2016 MARCOS VINICIUS COSTA  
SPU.21, 12 de Fevereiro de 2020, MEIRES SOUZA BOIANI - ENCARREGADA, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SPU.2

**Secretaria de Esportes e Lazer**  
Gabinete do Secretário

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

PA. 1701/2020 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo x Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 60.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de Bocha / Malha, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.859, de 05 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo nº 016/2020 SESP - Processo SB 1701/2020 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo

Assinatura- 10 de fevereiro de 2020.

Valor - R\$ 60.000,00

Vigência – 01/01/2020 a 31/12/2020

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de Bocha / Malha, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

PA. 1714/2020 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de São Bernardo do Campo x Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, no valor de R\$ 60.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de Ciclismo / Canoagem, Masculino e Feminino, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.859, de 05 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo nº 014/2020 - SESP - Processo SB 1714/2020 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo

Assinatura- 10 de fevereiro de 2020.

Valor - R\$ 60.000,00

Vigência – 01/01/2020 a 31/12/2020

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção das equipes de Ciclismo/ Canoagem, Masculino e Feminino, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a participação em campeonatos regionais, estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas ligas, federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

PA. 1655/2020 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural São Bernardo, no valor de R\$ 100.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Futsal Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento

público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.859, de 05 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo nº 015/2020 - SESP Processo SB 1655/2020 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Desportiva Cultural São Bernardo

Assinatura- 10 de fevereiro de 2020.

Valor- R\$ 100.000,00

Vigência – 01/01/2020 a 31/12/2020

Objeto - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Futsal Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

**Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal**  
Gabinete do Secretário

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

**Nº. SMA - 001 / 2.020.**

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA, Secretário do Meio Ambiente e Proteção Animal da Prefeitura de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os ditames e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações posteriores faz saber os quantos do presente tomar conhecimento, através da página do sítio eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br) e por meio do jornal Notícias do Município, que, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado que tiverem interesse em participar como PATROCINADORA (S), visando à conjugação de esforços para a realização do IV PEDAL NA ROTA CAMINHOS DO CAPIVARY, no Município de São Bernardo do Campo.

**PREÂMBULO:**

Em comemoração ao Dia Mundial da Água e o Aniversário da Represa Billings, no mês de março, realizaremos IV PEDAL NA ROTA CAMINHOS DO CAPIVARY. DAS 8h às 14h, no dia 29 de março de 2020, no Município de São Bernardo do Campo. Será oferecida uma experiência de aprendizagem vivencial, uma abordagem de conscientização sobre a importância do Reservatório Billings, que inserido em um grande Cinturão Verde, integrado ao Parque Estadual da Serra do Mar, Terras Indígenas, entre outros. O reservatório é fonte de abastecimento de água e de conservação da vida, fazendo parte das rotas ecoturísticas da cidade, voltado ao público ciclista da modalidade MTB (Mountain Bike) de São Bernardo do Campo e região. O roteiro percorrerá, principalmente, estradas em meio à Mata Atlântica e à zona rural, numa região conhecida como pós-balsa, ao sul da Billings, ao lado do Parque Estadual da Serra do Mar e do Parque Ecológico Imigrantes.

A atividade proporcionará aos participantes um encontro com as tradições e bases da cultura são-bernardense, fomentando o exercício de uma cidadania ambiental e à sensação de pertencimento e de afetividade com São Bernardo e a região de manancial, estimulando a reflexão e a construção de valores voltados à proteção ambiental, visando à melhoria da qualidade ambiental e de vida, além de estimular formas sustentáveis de deslocamento na cidade com o uso da bicicleta.

**1. DO OBJETIVO:**

1.1. O presente Edital de Manifestação de Interesse Público tem por objetivo captar Propostas de Patrocínio de Empresas parceiras que manifestem interesse e, colaborar com a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal na realização do IV Pedal na Rota Caminhos do Capivary, no dia 29 de março de 2020, das 8h às 14h, em um percurso de aproximadamente 32 km aproximadamente, tendo como ponto de encontro o Estacionamento do Clube CCS, Estrada Henrique Rosa, nº. 2.000 – Jardim Tupã – São Bernardo do Campo / SP.

1.2. A(s) Empresa(s) selecionada(s) em consonância com os ditames e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, celebrará Termo de Compromisso de Patrocínio com a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, no qual constará, especificamente, as quantidades de pessoas participantes e os conteúdos dos kits promocionais a serem fornecidos (item 3.2 do Edital) no dia do evento juntamente com a equipe de manutenção "oficina móvel", e, a hora da chegada no local, hora da partida, horário de distribuição dos kits, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para viabilização do pretendido patrocínio.

**1.3. Estimativas: horários e quantitativos;**

1.3.1 Estima-se a participação de 300 (trezentas) pessoas, limitando a inscrição dos participantes neste número. A inscrição deverá ser feita pelo site oficial da Prefeitura de São Bernardo do Campo;

1.3.2 Estima-se que a abertura do evento seja feita às 8h15';

1.3.3 Será feita uma apresentação sobre a história da rota, com previsão de tempo para tanto de 5 a 10 minutos;

1.3.4 Para o aquecimento, logo na saída do evento, os participantes seguirão pedalando em ritmo lento;

1.3.5 A parada para descanso e contemplação será, aproximadamente, às 10h;

1.3.6 A parada para banheiro e água será, aproximadamente, às 11h;

1.3.7 O encerramento, retorno ao Clube CCS será a partir das 13h30'.

**2. DO LOCAL DO EVENTO E ESTRUTURA:**

2.1 O evento terá como ponto de encontro o Estacionamento do Clube CCS, Estrada Henrique Rosa, 2.000 – Jardim Tupã em São Bernardo do Campo, e ocorrerá em um percurso de aproximadamente 32Km, com um roteiro que percorrerá principalmente estradas em meio à Mata Atlântica e à zona rural, numa região conhecida como pós-balsa, localizada ao sul da Billings, ao lado do Parque Estadual

da Serra do Mar e do Parque Ecológico Imigrantes. As inscrições serão limitadas pelo site da Prefeitura de São Bernardo do Campo, limitando as inscrições em até 300 pessoas;

- 2.2 O evento contará com a seguinte estrutura:
  - 2.2.1 Estacionamento no Clube CCS;
  - 2.2.2 Apoio de trânsito com batedores de moto / viatura;
  - 2.2.3 Apoio da GCM para aumento da segurança no trajeto e nos pontos de concentração;
  - 2.2.4 Peças de divulgação;
  - 2.2.5 Caixa de som e microfone;
  - 2.2.6 Viaturas pick-ups para apoio – SGA;
  - 2.2.7 Kits com alimento, vestuário e utensílios (a ser fornecido pelo parceiro);
  - 2.2.8 Equipe técnica para manutenção das bicicletas "oficina móvel" (a ser fornecida pelo parceiro).

### 3. DO OBJETO DO PATROCINADOR:

3.1 As empresas interessadas em patrocinar o evento, poderão montar tenda própria com logomarca, o que permitirá a divulgação da marca, direcionada a mídia espontânea, por ser evento aberto a comunidade.

3.2 As empresas deverão apresentar propostas para o fornecimento ao público ciclista participante, kits com lanche e materiais para acomodação e facilitação da distribuição, equipe de manutenção das bicicletas. Todo o conjunto (300 kits) para divulgação da(s) logomarca(s) dos participantes, com os itens abaixo relacionados:

3.2.1 Fornecimento e distribuição de 300 (trezentos) kits lanche e materiais para acomodação e distribuição, vestuários e manutenção, contendo:

- a) Barra de cereal c/ mínimo 20 g (2 unidades p/pessoa);
- b) Isotônico GELADO;
- c) Squeeze plástico, personalizado, 500 ml;
- d) Pulseira de identificação a prova d'água;
- e) Sacola tipo mochila, personalizado, em material 210D c/elementos refletivos;
- f) Equipe técnica para manutenção das bicicletas "oficina móvel".

Obs.: A arte, com os respectivos espaços para apresentação do(s) patrocínio(s), será apresentada pela Prefeitura após assinatura do Termo de Compromisso.

3.3 No caso de haver mais de um interessado em cada item, o Município avaliará a possibilidade de rateio das cotas, de modo a garantir a maior participação de interessados. Caso não haja acordo para tal fato, será procedido um sorteio para designação do vencedor do certame com a presença de todos os participantes, de acordo com Lei Federal nº 8.666 / 1.993.

3.4 Os interessados poderão apresentar propostas conjuntas, já com a partilha das responsabilidades sobre os itens formadores dos kits. Os procedimentos para a distribuição dos kits, montagem e desmontagem de tendas, estruturas necessárias e/ou outros, é da total responsabilidade dos patrocinadores.

3.5 A equipe de distribuição do patrocinador deverá estar pronta para atendimento e a distribuição dos Kits aos inscritos a partir das 7h45', devendo desmontar toda a estrutura utilizada até as 10h.

3.6 Todos os itens alimentícios fornecidos pelo patrocinador deverão estar dentro do prazo de validade, higienizados e embalados, de modo que sejam fornecidos prontos para consumo imediato.

3.7 A participação da(s) empresa(s) interessada(s) deverá se dar de forma gratuita, todas as despesas correlatas à participação do evento serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, custos ou ônus financeiro à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

3.7.1 Em caso de não cumprimento na entrega dos materiais elencados acima, a empresa será penalizada com multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) reais, em face dos prejuízos na realização e no resultado do referido evento.

### 4. DO REQUERIMENTO:

4.1 A PROPOSTA DE PATROCÍNIO (Anexo I do Edital) apresentada deverá estar acompanhada de TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO (Anexo II do Edital), emitido em nome da pessoa jurídica interessada, isoladamente ou em conjunto nos termos deste Edital, dirigida a Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA.1 - Praça Samuel Sabatini, 50 / 4º. Andar – Centro – São Bernardo do Campo / SP – Telefone: (11) 2630 4511, contendo endereço, telefone, e-mail e o número da inscrição no CNPJ/MF, subscrito pelo representante da entidade.

4.2 O Termo de Compromisso de Patrocínio, supracitado, deverá estar assinado pelo representante legal da pessoa jurídica correspondente, declarando que cumprirá com todas exigências elencadas no Edital.

4.3 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários para demonstrar a capacidade de exequibilidade da proposta e a viabilidade do objeto do edital.

4.4 A proponente deverá incluir na Proposta de Patrocínio a documentação abaixo relacionada, como a seguir:

- 4.4.1 Documentação Jurídica:
  - a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
  - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
  - b) Certidão Simplificada da JUCESP para comprovação das últimas alterações do Contrato Social, tanto Empresa participante quanto dos seus representantes.
- 4.4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
  - a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ / MF;
  - b) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao Município de São Bernardo do Campo, se sediada em outro Município;
  - c) Certidão Unificada de Débitos Federais;
  - d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR / FGTS;
  - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº. 12.440 / 2011);
- 4.4.3 Termo de Compromisso de Patrocínio conforme item 4.2 do Edital.

### 5. DA CONTRAPARTIDA:

- 5.1 Espaço livre descoberto de 32m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados) na área

de concentração do evento, onde poderão montar tenda própria com logomarca, para distribuição dos itens patrocinados. No caso de haver mais de um patrocinador, os mesmos deverão utilizar uma só tenda ou ocupar o mesmo espaço com mais de uma tenda.

5.2 Os patrocinadores estarão ainda autorizados a distribuir e/ou vender, com equipe própria, material promocional próprio, voltado ao público ciclista/esportista, contendo logomarca aos visitantes/participantes do evento.

5.3 A logomarca dos participantes poderá ser incluída no material de divulgação como colaboradores e/ou apoiadores, mediante fornecimento de arquivo aberto da arte do logo até data estabelecida pela SMA, na parte inferior dos materiais produzidos para divulgação, aplicada ao lado da logomarca de governo.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1 A proposta deverá ser apresentada, devidamente acompanhada dos demais documentos elencados no item 4 e seus subitens, deste Edital, em envelope fechado contendo cópias autenticadas de toda documentação exigida salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (internet) e, dar-se-á no período de 10 (dez) dias contados da data de publicação desse Edital de Interesse Público, no horário de 8h às 17h, na Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA.1 - Praça Samuel Sabatini, 50 / 4º. Andar – Centro – São Bernardo do Campo / SP – CEP: 09715-120;

6.1.1 Quando os documentos forem apresentados na forma de cópia simples sem a autenticação cartorial, a empresa licitante deverá apresentar, na sessão de abertura dos trabalhos, os respectivos originais à comissão julgadora que, após conferência, fará a autenticação e respectiva devolução.

6.2 Os proponentes poderão apresentar propostas conjuntas já com as partilhas das responsabilidades sobre os itens.

### 7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

7.1 As Propostas de Patrocínio serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, às 10h, na sala de Reuniões do Gabinete, na Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA.1 - Praça Samuel Sabatini, 50 / 6º. andar – Centro – São Bernardo do Campo / SP – CEP: 09715-120.

7.2 Caso haja mais de um proponente habilitado, o Município poderá realizar o rateio dos itens/cotas previstos para fornecimento, de acordo e em atendimento aos ditames dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste edital, de modo a garantir a maior participação de interessados.

7.3 A seleção das Propostas de Patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, calçados em critérios objetivos, não sendo toleradas avaliações relegadas ao mero alvedrio da comissão avaliadora;

7.3.1 Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da publicação da decisão.

7.4 A Comissão Especial será composta por servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, a serem designados por resolução.

7.5 As Propostas de Patrocínio recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação.

7.6 A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes, verificando o atendimento ao disposto no item 4 deste Edital e seus subitens elencados;

7.6.2 Caso as Propostas de Patrocínio não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas;

7.6.3 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica financeira dos eventuais parceiros e patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

### 8. DA INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. A Prefeitura não disponibilizará recursos para o evento supracitado, não tem fundos nem previsão orçamentária para pagamento de patrocínio em passeios comemorativos. O dinheiro público disponível já está, em seu todo, direcionado para saúde, educação, obras públicas entre outros, que, atendem centenas de milhares de cidadãos enquanto o Passeio Ciclístico em tela será uma comemoração do Dia Universal da Água e aniversário da Represa Billings para um pequeno grupo de pessoas e por um pequeno período de tempo, não justificando, portanto, dispêndio à sua realização; motivando a Prefeitura pela captação de patrocínio junto as empresas parceiras.

8.2. Em consonância ao item 8.1 acima, não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo que cada qual se responsabilizará pelas despesas ordinárias decorrentes de suas obrigações, quer em relação aos materiais empregados, quer em relação à mão de obra utilizada, quer, ainda, em relação a todo e qualquer ônus financeiro, inclusive decorrentes de encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Em caso de desistência do participante da proposta selecionada para a contratação dos serviços e materiais necessários ao atendimento deste Edital, que será efetuada e custeada diretamente pelos eventuais proponentes, dentro do prazo de entrega e horário previsto (às 7h45' do dia 29 de março de 2.020), estará sujeito a seguinte penalidade: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em face dos prejuízos que acarretarão para a realização e também nos resultados do referido evento.

9.2 É de total responsabilidade da(s) empresa(s) interessada(s) a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade da proposta apresentada.

9.3 O resultado do Termo de Compromisso de Patrocínio será divulgado na página oficial do Município de São Bernardo do Campo, no Jornal de Notícias do Município.

9.4 Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser solicitadas pelo e-mail educ.ambiental@saobernardo.sp.gov.br da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA-1, e, o seu resultado acompanhado da solicitação de origem serão disponibilizados no mesmo veículo à todos os participantes. São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de do Meio Ambiente e Proteção Animal.

### ANEXO I

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento, a empresa denominada ....., com

endereço na ..... n° ..... Bairro ..... CEP .....  
 município de ..... / SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do  
 Ministério da Fazenda sob o nº ...../....., neste ato representada por  
 seu representante legal ..... portador do RG nº .....  
 e do Cadastro de Pessoa Física nº ..... vem apresentar proposta  
 de patrocínio ao evento IV Pedal na Rota Caminhos do Capivary, conforme Edital,  
 acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e a regularidade fiscal e  
 trabalhista respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em  
 caráter irrevogável e irretroatável com o patrocínio de fornecimento e distribuição de 300  
 (trezentos) kits com lanche e materiais para acomodação e facilitação da distribuição,  
 vestuários e equipe técnica de manutenção (oficina móvel), como a seguir:

- Barra de cereal c/ mínimo 20 g (2 unidades p/pessoa);
- Isotônico GELADO;
- Squeeze plástico, personalizado, 500 ml;
- Pulseira de identificação a prova d'água;
- Sacola tipo mochila, personalizado, em material 210D c/elementos  
refletivos;

f) Equipe técnica para manutenção das bicicletas "oficina móvel".  
 Local, ..... de ..... de 2.020.  
 Empresa .....  
 .....  
 Nome do representante legal

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº. SMA - 001 / 2.020.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA, Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal, na forma do Decreto Municipal nº. 20.312 / 2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa denominada ..... com endereço na ..... n° ..... Bairro ..... CEP ..... município de ..... / SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ...../....., neste ato representada por seu representante legal ..... portador do RG. N° ..... e do Cadastro de Pessoa Física nº ..... doravante designada simplesmente PATROCINADOR, têm, entre si, justo e convencional, o presente Termo de Compromisso, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, no que couber, aos termos das disposições da Constituição Federal, e demais dispositivos legais pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EVENTO

1ª. O presente Termo de Compromisso de Patrocínio tem por estabelecer a colaboração dos partícipes mediante a comunhão de esforços para a realização do evento IV Pedal na Rota Caminhos do Capivary, no Município de São Bernardo do Campo

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

2ª. Para execução da presente parceria, o MUNICÍPIO obriga-se a:

I Disponibilizar espaço livre descoberto de 32m<sup>2</sup> (trinta e dois metros quadrados), na área de concentração do evento, para a empresa habilitada, possa montar tenda própria com logomarca para distribuição dos itens patrocinados. Sendo certo que, no caso de serem dois ou mais patrocinadores, os mesmos deverão utilizar uma só tenda ou ocupar o mesmo espaço com mais de uma tenda.

II Permitir que os patrocinadores possam distribuir e/ou vender, com equipe própria, material promocional próprio, voltado ao público ciclista/esportista, contendo logomarca aos visitantes/participantes do evento.

III Permitir que as logomarcas dos patrocinadores sejam incluídas no material de divulgação como colaboradores e/ou apoiadores, mediante fornecimento de arquivo aberto da arte da logomarca até 5 (cinco) dias após assinatura do presente Termo de Compromisso; na parte inferior dos materiais produzidos para divulgação juntamente com a prefeitura detentora do evento; caso haja interesse por parte do patrocinador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

3ª. Para execução da presente parceria, a ENTIDADE obrigou-se a:

I Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO relacionado às ações a serem executadas, e garantir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Compromisso.

II Fornecimento e distribuição de 300 (trezentos) kits com lanche e materiais para acomodação e facilitação da distribuição, com os itens abaixo relacionados:

- barra de cereal c/ mínimo 20 g (2 unidades p/pessoa);
- isotônico GELADO;
- Squeeze plástico, personalizado, 500 ml;
- Pulseira de identificação a prova d'água;
- Sacola tipo mochila, personalizado, em material 210D c/elementos  
refletivos;

f) Equipe técnica para manutenção das bicicletas "oficina móvel".

III Estar no local de ponto de encontro do evento, conforme descrito no edital, o Estacionamento do Clube CCS, Estrada Henrique Rosa, 2.000 – Jardim Tupã, em São Bernardo do Campo, com a equipe necessária para distribuição dos kits e equipe de manutenção pronta ao atendimento, à partir das 7h45' do dia 29 de março de 2.020; devendo desmontar toda a estrutura utilizada até as 10h do mesmo dia.

3.1 É de responsabilidade exclusiva da EMPRESA:

I O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Compromisso, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da EMPRESA em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Compromisso de Patrocínio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

§1º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista e respectivos consectários legais serão suportados exclusivamente pela EMPRESA, pelo que reconhece e confessa expressamente essa condição, pela simples subscrição do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4ª. A execução do presente Termo de Compromisso de Patrocínio será fiscalizada, avaliada e monitorada, em toda a sua execução, pela Comissão de

Monitoramento e Avaliação da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA.

4.1 A Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal- SMA, se responsabiliza a coordenar com os órgãos responsáveis, de tal forma a assegurar a fiscalização do evento permitindo que somente a empresa(s) habilitada(s) possa(m) estar presente(s), gozando do espaço destinado.

4.2 Em caso de descumprimento, as penalidades cabíveis para o descumprimento pelo Patrocinador das obrigações pactuadas, está prevista no subitem 9.1 do Edital de Manifestação de Interesse.

#### CLÁUSULA QUINTA – INEXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

5ª. Não haverá transferência ou repasse de recursos entre os partícipes, sendo que cada qual se responsabilizará pelas despesas ordinárias decorrentes e previstas no atendimento do evento (subitem 8.1 do Edital).

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

6ª. O presente Termo de Compromisso, vigorará a partir do respectivo extrato em meio oficial de publicidade do MUNICÍPIO, até a data do evento, 29 de março de 2.020, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, caso o evento por algum motivo justificado venha a ter sua data alterada.

6.1 A publicação do Termo de Compromisso de Patrocínio, por extrato da presente parceria, será providenciada pelo MUNICÍPIO em no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

7ª. Para dirimir qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução deste Termo de Compromisso de Patrocínio, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste MUNICÍPIO, fica eleito o Foro desta Comarca de São Bernardo do Campo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.1 Os casos omissos, que venham a ocorrer e não previstos no Edital, serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, juntamente com 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, ..... de ..... de 2.020.

.....  
 JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
 Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

.....  
 EMPRESA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_

## SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

### EDITAL Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
DARCI JOSÉ DOS SANTOS	232.389.684-91	5032/2020	30 DIAS

Assunto: Solicitação de revisão de valor de lançamento:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
MARCO TADEU HELENO FELICIANO	333.010.398-12	48/2020	NÃO ACEITO
Assunto: Solicitação de conversão de multa em serviços previstos no Art. 25 do DM 20.434/2018:			
NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
PEDRO LUIZ SANTANA	504.752.909-68	41/2020	NÃO ACEITO
FRANCISCA CAVALCANTE SIQUEIRA	946.483.798-53	42/2020	NÃO ACEITO
KLEITON TEODORO SANTOS	049.787.075-44	47/2020	NÃO ACEITO
ARSENIO PEREIRA DA SILVA	757.344.008-15	51/2020	NÃO ACEITO
THEIS GOTTFWALD	355.024.068-65	56/2020	NÃO ACEITO
RAQUEL REGINA MONTEIRA DA SILVA	327.227.338-70	58/2020	NÃO ACEITO
ALEX DE ARAÚJO SANTOS	409.557.038-59	61/2020	NÃO ACEITO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	C	OMUNIQUE-SE	DECISÃO
FEIEZ TUFIK MEREB	029.245.288-87	40/2020		NÃO ACEITO
JOÃO BOTEON	058.295.938-15	43/2020		NÃO ACEITO
TEKNOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	64.106.289/0001-00		44/2020	NÃO ACEITO
JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA	245.511.298-52	45/2020		NÃO ACEITO
EZEQUIEL GOMES DA SILVA	632.682.648-91	46/2020		NÃO ACEITO
LUIS CESAR DE LIMA BUENO	008.548.218-80	49/2020		NÃO ACEITO
RAMON MOREIRA DE MELO	198.783.036-91	50/2020		NÃO ACEITO
MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	161.592.798-07	52/2020		NÃO ACEITO
MOHAMAD MAHMUD MOURAD	030.028.378-49	53/2020		NÃO ACEITO
CLAUDIO ALBERTO FERREIRA	806.260.258-34	54/2020		NÃO ACEITO
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA	040.438.305-05	55/2020		NÃO ACEITO
GESSE VICENTE DA MOTA	368.400.768-49	57/2020		NÃO ACEITO
PAULO VIEIRA BEZERRA	385.386.608-53	59/2020		NÃO ACEITO
DIEGO LEANDRO DE PAULO ESBANO	293.800.398-67	60/2020		NÃO ACEITO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Termo de Embargo ou Interdição:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS	059.687.645-97	53/2020	NÃO ACEITO

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

### EDITAL Nº 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. –Infração prevista noartigo 70 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
WAGNER TOBIA MASTROMORO BERTO	424.857.808-54	5380/2020	704/20-2568485

Assunto: Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida. –Infração prevista noartigo 74 - DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VINÍCIUS RODRIGUES FAGUNDES	397.603.368-55	5651/2020	704/20-2568483
SEBASTIÃO GONZAGA PEREIRA	131.592.208-85	6213/2020	704/20-2568477
MIRALSON REIS PAIXÃO	266.380.988-88	6284/2020	704/20-2561473
ANDERSON GONZAGA DOS SANTOS	984.141.355-87	6285/2020	704/20-2561475
AURELINO DE JESUS FERREIRA	283.742.998-86	6286/2020	704/20-2561477
ILZO FRANCISCO DE SOUZA	657.265.455-91	6288/2020	704/20-2561479
GENIZO FERREIRA	078.068.958-50	6289/2020	704/20-2561480

Assunto: Transportar resíduos em descordo com as normas vigentes ou, quando for o caso, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou em desacordo com a licença obtida. –Infração prevista noartigo 106 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MANOEL CASTILHO FREITAS	853.588.278-20	6130/2020	704/20-2568236

Assunto: Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista no artigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ALEXANDRA NOVAIS OLIVEIRA	472.717.508-86	5702/2020	704/20-2568176
WELINGTON DIAS DE SOUSA	500.271.418-88	5703/2020	704/20-2568180
ALDEMAR WILSON RODRIGUES ESTEVÃO	153.565.218-71	5704/2020	704/20-2568183
JOSÉ FERNANDES DOS PASSOS	180.257.728-96	5707/2020	704/20-2568208
BIANCA NOVAIS DE OLIVEIRA	363.110.028-09	5716/2020	704/20-2568187
JOZELIO BENTO DA SILVA	047.632.054-20	5717/2020	704/20-2568175
ELIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	027.598.943-71	5718/2020	704/20-2568170
GERALDO SILVESTRE BONIFACIO	905.481.406-34	5719/2020	704/20-2568177
COOPERATIVA DO AREIÃO	71.538.904/0001-13	6060/2020	704/20-2568209
RODRIGO SIMÕES DE SOUZA	294.748.448-79	6136/2020	704/20-2568166
RODRIGO MATIAS DE SOUZA	494.683.648-95	6144/2020	704/20-2568178

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. - Infração prevista noartigo 114 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	029.544.538-69	6040/2020	704/20-2568045

PATRÍCIA FORTE GOMES  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

### EDITAL Nº 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2169/2020 – ANDERSON GONZAGA DOS SANTOS – CPF: 984.141.355-87 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings – Jardim Represa.**

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2641/2020 – RODRIGO SIMÕES DE SOUZA – CPF: 294.748.448-79 – Apreensão de retroescavadeira, marca Case, modelo 580N, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.**

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2649/2020 – MANOEL CASTILHO FREITAS – CPF: 853.588.278-20 – Apreensão de veículo caminhão basculante, marca Volkswagen, modelo 26280 – placa FBC 4313/SP, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.**

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2717/2020 – VINÍCIUS RODRIGUES FAGUNDES – CPF: 397.603.368-55 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Estrada do Rio Acima, nº 7000 – Bairro Capivari.**

**TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1145/2020 – COOPERATIVA DO AREIÃO – CNPJ: 71.538.904/0001-13 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua São Sebastião, nº 547 – Bairro Montanhão. Inscrição imobiliária 512.400.017.000.**

**TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1643/2020 – JOSÉ FERNANDES DOS PASSOS – CPF: 180.257.728-96 – Movimentação de Terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings com incidência em Área de Preservação Permanente sem licenciamento ambiental - Local: Rua Saute Batistini, 230 – Bairro Batistini. Inscrição imobiliária 522.105.116.000.**

**TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1968/2020 – RODRIGO SIMÕES DE SOUZA – CPF: 294.748.448-79 – Movimentação de Terra em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Estrada Marco Polo, nº 132 – Bairro Batistini. Inscrição imobiliária 522.200.088.000.**

PATRÍCIA FORTE GOMES  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 03/2020

O Condomínio Residencial Parque das Figueiras – CNPJ: 55.055.784/0001-47, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a entregar 12 (doze) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, no viveiro municipal, até o dia 06/04/2020, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental e realizar o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa da Mata Atlântica no interior do imóvel até o dia 06/08/2020. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 6 de fevereiro de 2020  
PATRÍCIA FORTE GOMES  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 04/2020

O Sr. Sergio de Oliveira – CPF: 641.989.789-87, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a executar 322 (trezentas e vinte e duas) horas de serviços gerais relacionados à preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente sob orientações técnicas fornecidas pela Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 10/02/2020, sendo que a carga horária deverá ser cumprida até 20/06/2020. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 6 de fevereiro de 2020.  
PATRÍCIA FORTE GOMES  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 05/2020

O Sr. Carlos Eduardo Massenzi Filho – CPF: 321.993.978-31, se compromete perante a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE a realizar o plantio de 04 (quatro) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica no interior do imóvel até o dia 06/08/2020, seguindo as instruções fornecidas pela Fiscalização Ambiental. Condição prevista no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para conversão de multa lavrada por infração ambiental.

SMA-204, em 6 de fevereiro de 2020  
PATRÍCIA FORTE GOMES  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### CERTIDÃO AMBIENTAL– CONVERSÃO DE MULTA

Certificamos o atendimento do Termo de Compromisso Ambiental firmado para conversão de multa ambiental em prestação de serviços previstos no artigo 25 do Decreto Municipal nº 20.434/2018, para os seguintes autuados:

PROCESSO	INTERESSADO	RG/CPF/CNPJ/IE	CERTIDÃO
SB 67081/2019	CLAUDIO DE CARVALHO	058.708.828-18	02/2020-SMA

São Bernardo do Campo, em 14 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA FORTE GOMES  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### CERTIDÃO AMBIENTAL– REPARAÇÃO DE DANO

Certificamos o atendimento de Termo de Compromisso Ambiental firmado em decorrência de medidas de reparação de dano ambiental, para os seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	RG/CPF/CNPJ/IE	CERTIDÃO
SB 44885/2019	VALDEMIR SIMPLICIO DUARTE	265.179.028-13	04/2020-SMA

Advertimos que esta certidão comprova, única e exclusivamente, o cumprimento da medida de recuperação de dano, não eximindo o autuado do pagamento de eventual multa aplicada anteriormente.

São Bernardo do Campo, em 14 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA FORTE GOMES  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### EDITAL SMA-2 Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

#### SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 62375/2014	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	LS nº 148/2019
SB 29545/2014	REVITA ENGENHARIA S.A.	LO nº 01/2020
SB 29531/2014	REVITA ENGENHARIA S.A.	LO nº 02/2020
SB 29537/2014	REVITA ENGENHARIA S.A.	LO nº 03/2020
SB 08045/2018	REVITA ENGENHARIA S.A.	LS nº 04/2020
SB 05302/2017	REVITA ENGENHARIA S.A.	LPIO nº 05/2020
SB 08037/2018	REVITA ENGENHARIA S.A.	LPIO nº 06/2020
SB 04234/2017	AUTO TEC INDÚSTRIA DE AMORTECEDORES LTDA	LS nº 12/2020
SB 55530/2012	ASTRO DIESEL BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA	LO nº 13/2020
SB 72531/2019	CAR-LUBRI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME	LPIO nº 15/2020
SB 53242/2015	IBRAPUEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA – EPP	LO nº 16/2020
SB 83820/2014	EF ELEMENTOS FILTRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME	LS nº 17/2020
SB 18594/2015	EMBAQUIM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	LS nº 21/2020

**SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202**

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em

vegetação:		
PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 54663/2017	IRINEU PEREIRA JUNIOR	Autorização nº 143/2019
SB 03564/2019	VANDA MARI KELLERMANN	Autorização nº 181/2019
SB 15140/2020	EZIO LUIS LUCIANO LUCCHESI	Autorização nº 008/2020

**SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203**

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 38107/2019	HUNER DO BRASILEQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA	Alvará Ambiental nº 23/2020
RG 00728/1992	MANUEL MARIO ESTEVAO	Alvará Ambiental nº 24/2020
SB 04256/2016	DADL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Alvará Ambiental nº 34/2017

Assunto: Licenciamento Ambiental de Obras de Infraestrutura Urbana:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 26322/2014	PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE TRANSPORTES	LI nº 22/2020
E VIAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		LI nº 22/2020
SB 26322/2014	PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SECRETARIA DE TRANSPORTES	LO nº 23/2020
E VIAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		LO nº 23/2020

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2020.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CUSTEIO****SMA nº. 02/2020****ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - “BILLINGS PARA SEMPRE”**

O Município, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, comunica a pretensão de obter proposta de montagem para evento, sem custos ao Município para a realização das ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - “BILLINGS PARA SEMPRE”, a ser realizado, no local denominado “Praia do Riacho Grande”, Avenida Amazonas entre os números 243 a 377, salvo no caso de impossibilidade, o local do evento será transferido para a Esplanada do Paço, áreas de grande importância ambiental para a cidade; assim, no âmbito do presente Chamamento Público, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou que dele tomem conhecimento, que convida a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas participar do presente processo, a apresentarem suas propostas para realizar o evento.

**PREÂMBULO**

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal tem por vocação promover o desenvolvimento socioambiental sustentável dos habitantes da Cidade, informa que realizará o evento, denominado, ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - “BILLINGS PARA SEMPRE” o qual estima-se, exercerá um papel importante neste contexto, isto porque atua em sinergia com Empresas Privadas e Públicas, além de ser mais uma ferramenta de entretenimento e lazer.

De mais a mais, políticas públicas que visam uma nova forma de ação, a partir da mobilização de diferentes recursos (humanos, intelectuais, materiais, administrativos e financeiros) e de diferentes agentes (públicos, privados ou cidadãos), e que gerem impacto social, tendem a auxiliar na compreensão dos desafios de se inovar na administração pública municipal, promovendo melhoria na qualidade de vida de seu povo, conscientizando para o uso sustentável dos recursos naturais.

**1 – DO PROPONENTE**

Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar proposta/projeto com a descrição detalhada do evento, que consiste em custeio de todo o necessário à realização do referido evento, objeto do presente Edital, tais como: equipamentos, toda a estrutura, montagem, geradores, banheiros químicos, cercado, licenças, e ainda, ART's, alvarás, AVCB e todos os demais documentos, taxas e/ou tributos exigidos pela legislação, Municipal, Estadual e/ou Federal, além de sua desmontagem, ao final, os quais se obrigam a apresentar projeto ao Município/SMA, juntamente com sua proposta.

As propostas serão avaliadas pela Administração e sua apresentação não importa em aceitação pelo Município, que aferirá a proposta mais adequada segundo interesse e natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste edital.

**2 - DO CUSTO**

Todos os custos diretos e indiretos são de inteira responsabilidade do proponente, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas.

**3 – DO CADASTRO/PROPOSTA**

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público deverão elaborar e encaminhar os projetos detalhados, por ofício, endereçado para Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal por e-mail e em formato PDF: sma@saobernardo.sp.gov.br ou protocolar, pessoalmente na Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – 6º andar – Centro/SBC de segunda à sexta-feira, das 08h00min até 17h30min.

A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal não se responsabiliza por qualquer problema técnico, baixa velocidade e/ou instabilidade que possa ocorrer quanto ao envio eletrônico dos documentos ou qualquer outro motivo que leve à impossibilidade da inscrição da parte interessada em participar deste processo, cabendo a essas seu acompanhamento e confirmação.

As propostas poderão ser apresentadas a partir de 08h00min 21/02/2020 até 17h30min de 03/03/2020, seja por e-mail ou pessoalmente, comprometendo-se a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 06/03/2020, com a convocação do proponente vencedor para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

**4 – DOS DOCUMENTOS**

As pessoas jurídicas que participarem do presente processo, nos termos deste edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo, deverão apresentar cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

**5 - DAS PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO**

O evento ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de março de 2020, a partir das 09h00min até as 17h00min, no local denominado “Praia do Riacho Grande”, Avenida Amazonas entre os números 243 a 377, resultando em uma experiência singular a céu aberto, as margens da represa. No caso de impossibilidade, o local do evento será transferido para a Esplanada do Paço.

O projeto para realização do Evento, objeto do presente, deve incluir desde a contratação de estrutura, execução até a desmontagem, sendo as propostas avaliadas pela Administração Pública Municipal e a mera apresentação de projetos não implica em aceitação pelo Município, que aferirá proposta mais completa e adequada à sua natureza, respeitando-se as exigências mínimas constantes neste Edital.

O projeto, minimamente deve conter: palco coberto no local, tendas (comidas e bebidas), equipamentos de segurança, fechamento metálico, grades de proteção, barricadas, camarins, sonorização, iluminação, geradores e todo o mais que for necessário para realização da apresentação ao ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - “BILLINGS PARA SEMPRE”; desmontagem de tudo ao final, tudo coordenado pela(s) Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

O Palco deverá ser flutuante, em dispositivo a ser fornecido pela Empresa Metropolitana de Águas e Esgoto S.A. - EMAE, a qual se incumbirá do deslocamento e ancoragem; no caso de impossibilidade a montagem seguirá para o palco tradicional.

A proposta vencedora poderá iniciar as instalações a partir de 18/03/2020 e deverá ser desmontada até 24/03/2020, observando-se ainda que referidos prazos são inerentes a estrutura geral do evento, objeto do presente.

As autorizações junto às autoridades federais, estaduais e municipais (licenças, alvarás), bem como ao Corpo de Bombeiros são de responsabilidade do proponente vencedor deste edital.

**6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA**

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo. Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Dispor de segurança pela GCM; atuar na orientação de trânsito e desvios; promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento, ficando a cargo da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE acompanhar as instalações.

O município compromete-se a obter autorização junto a Empresa Metropolitana de Água e Esgoto S.A. - EMAE para o uso do palco flutuante.

**8 - DA CONTRAPARTIDA**

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao realizador do evento, objeto deste edital e seus apoiadores a divulgação de suas marcas durante sua realização, que deverá contar também com os custos dos backdrops/banners, destinados para tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o realizador/apoiador (publicidade só no local indicado).

A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais, teatrais e congêneres no evento, agregando às apresentações de obrigação de seu realizador.

A(s) empresa cuja proposta for aceita, nos termos de presente, firmará respectivo Termo de Cooperação específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

**9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente durante a realização do ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - “BILLINGS PARA SEMPRE”. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, 13 de fevereiro de 2020.

José Carlos Gobbis Pagliuca

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

**TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE**

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade, a EMPRESA XXXXX, com sede à, nº - Bairro, Estado de São Paulo, por seu representante legal, portadora do RG nº e do CPF nº, para utilizar parte do próprio municipal codificado como XXXXXXXX, comprometendo-se a:

Utilizar, única e exclusivamente, para realização do evento denominado “ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - “BILLINGS PARA SEMPRE”, no dia 22/03 de 2020;

I- Não dar ao local outras destinações, não podendo locá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título;

II- Zelar pela área que ora recebe, defendendo-a de toda e qualquer perturbação;

III- Comunicar ao Permitente qualquer evento danoso ao imóvel, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe, mantendo-o em perfeitas condições de higiene e segurança;

IV- Comunicar ao Município qualquer ocorrência relacionada à área pública objeto da autorização, que exija a adoção de medidas de competência dos órgãos da Administração Municipal;

V- Permitir o livre acesso do pessoal de fiscalização da Prefeitura, no desempenho de suas funções;

VI- Responsabilizar-se por danos ou prejuízos por seus empregados, prepostos ou contratados, inclusive em relação a terceiros, os quais serão diretamente por ela indenizados;

VII- Solicitar policiamento ostensivo preventivo junto à Polícia Militar;

VIII- Manter equipe de segurança desarmada durante o evento;

IX- Responsabilizar-se pela aprovação dos projetos de segurança, de proteção e combate a incêndio ou outros que se fizerem necessários perante os órgãos competentes;

X- Responsabilizar-se pela sinalização específica do evento, com indicação de estacionamento e entradas de acesso, conforme orientação da Prefeitura;

XI- Observar as normas técnicas e legislação vigente nos projetos de instalação e operação dos sistemas de luz e som;

XII- Não distribuir ou comercializar bebidas alcoólicas a menores de dezoito

anos de idade, consoante com a legislação federal pertinente;

XIII- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que ocorra no terreno ora autorizado, durante o período em que estiver sob sua posse;

XIV- Desocupar o local, imediatamente, quando do término das datas autorizadas pelo Permitente, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio municipal;

XV- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes direta ou indiretamente da posse e uso do imóvel;

XVI- Responsabilizar-se pelo recolhimento de valores relativos a direitos autorais eventualmente incidentes;

XVII- Responsabilizar-se pela execução dos projetos de segurança, de proteção e combate a incêndio ou outros que se fizerem necessários perante os órgãos competentes;

XVIII- Observar as normas técnicas e legislação vigente na execução das instalações do sistema de luz e som;

XIX- Observar as licenças ambientais pertinentes.

Declara, ainda, estar ciente de que não caberá ao Município qualquer responsabilidade civil ou criminal em razão de ato ou atividade exercida pelo Autorizado, empregados e prepostos ou pelo público que comparecer no evento, bem como por bens e objetos de que sejam portadores, inclusive veículos e tudo o que neles se encontrar.

Declara, finalmente, estar ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas implicará na cassação da autorização de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição do imóvel, sob pena de recolhimento das instalações, equipamentos e materiais ao depósito municipal, com pagamento do preço público correspondente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firma o presente Termo em 2 (duas) vias, na presença de 2(duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 13 fevereiro de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº XXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

.....  
RG

.....  
RG

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CUSTEIO

SMA nº. 03/2020

### ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS -BILLINGS PARA SEMPRE”

O Município, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, comunica a pretensão de obter proposta de evento musical, sem custos ao Município para a realização do ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - "BILLINGS PARA SEMPRE", a ser realizado, no local denominado "Praia do Riacho Grande", Avenida Amazonas entre os números 243 a 377, salvo no caso de impossibilidade, o local do evento será transferido para a Esplanada do Paço, áreas de grande importância ambiental para a cidade; assim, no âmbito do presente Chamamento Público, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou que dele tomem conhecimento, que convida a todas as pessoas jurídicas de direito privado, interessadas participar do presente processo, a apresentarem suas propostas para realizar o evento.

#### PREÂMBULO

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal tem por vocação promover o desenvolvimento socioambiental sustentável dos habitantes da Cidade, informa que realizará o evento, denominado, ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - "BILLINGS PARA SEMPRE", o qual estima-se, exercerá um papel importante neste contexto, isto porque atua em sinergia com Empresas Privadas e Públicas, além de ser mais uma ferramenta de entretenimento e lazer.

De mais a mais, políticas públicas que visam uma nova forma de ação, a partir da mobilização de diferentes recursos (humanos, intelectuais, materiais, administrativos e financeiros) e de diferentes agentes (públicos, privados ou cidadãos), e que gerem impacto social, tendem a auxiliar na compreensão dos desafios de se inovar na administração pública municipal, promovendo melhoria na qualidade de vida de seu povo, conscientizando para o uso sustentável dos recursos naturais.

#### 1- DO PROPONENTE

Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar proposta/projeto com a descrição detalhada do evento que consiste em custeio de contratação de artista para apresentação de show musical, além de arcar com todos os custos de nome/artista musical, destacado em âmbito nacional, como atração principal do referido evento.

As propostas serão avaliadas pela Administração e sua apresentação não importa em aceitação pelo Município, que aferirá a proposta mais adequada segundo interesse e natureza do evento, observadas as exigências mínimas descritas neste edital.

#### 2 - DO CUSTO

Todos os custos diretos e indiretos são de inteira responsabilidade do proponente, incluídas as relacionadas às obrigações trabalhistas.

#### 3 – DO CADASTRO/PROPOSTA

As pessoas jurídicas que tenham interesse em participar deste Chamamento Público deverão elaborar e encaminhar os projetos detalhados, por ofício, endereçado para Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal por e-mail e em formato PDF: sma@saobernardo.sp.gov.br ou protocolar, pessoalmente na Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – 6º andar – Centro/SBC de segunda à sexta-feira, das 08h00min até 17h30min.

A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal não se responsabiliza por qualquer problema técnico, baixa velocidade e/ou instabilidade que possa ocorrer quanto ao envio eletrônico dos documentos ou qualquer outro motivo que leve à impossibilidade da inscrição da parte interessada em participar deste processo,

cabendo a essas seu acompanhamento e confirmação.

As propostas poderão ser apresentadas a partir de 08h00min 21/02/2020 até 17h30min até 03/3/2020, seja por e-mail ou pessoalmente, comprometendo-se a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal a divulgar a proposta habilitada no Notícias do Município do dia 06/03/2020, com a convocação do proponente vencedor para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

#### 4 – DOS DOCUMENTOS

As pessoas jurídicas que participarem do presente processo, nos termos deste edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo, deverão apresentar cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

#### 5 - DAS PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

O evento ocorrerá no dia 22 (vinte e dois) de março de 2020, a partir das 09h00min até as 17h00min, no local indicado no edital de nº 02/2020, publicado em 14/02/2020, no Notícias do Município.

A apresentação do artista para o show musical, deverá ocorrer no horário de 12h00min às 14h00min.

O projeto para realização do Evento, objeto do presente, deve incluir desde a contratação do artista, apresentação no local, dia e horário indicado sendo as propostas avaliadas pela Administração Pública Municipal e a mera apresentação de projetos não implica em aceitação pelo Município, que aferirá proposta mais completa e adequada à sua natureza, respeitando-se as exigências mínimas constantes neste Edital.

A proposta vencedora poderá levar o artista e ou equipe necessária para passar o som e testar os instrumentos de que fará uso para o show, caso tenha instalação de algum equipamento específico, poderá iniciar as instalações a partir de 21/03/2020 e caso haja algum instrumento artístico do músico, deverá ser retirado no mesmo dia 22/03/2020 ao final do show, observando-se ainda que referidos prazos são inerentes a estrutura geral do evento, objeto do presente.

#### 6 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Havendo mais de uma proposta apta, o Município avaliará a possibilidade de sua composição. Do contrário, será escolhido o evento mais completo. Se ainda assim se mantiver a situação de empate, será promovido sorteio entre os interessados, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Dispor de segurança pela GCM; atuar na orientação de trânsito e desvios; promover o controle do comércio ambulante a fim de inibir a venda de bebidas alcoólicas nas imediações, haja vista o público alvo do evento, ficando a cargo da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico - SOPE acompanhar as instalações.

O município compromete-se a obter autorização junto à Empresa Metropolitana de Água e Energia S.A. – EMAE, para o uso do palco flutuante.

#### 8 - DA CONTRAPARTIDA

Como contrapartida o Município autoriza o uso dos espaços indicados sem quaisquer ônus (preços públicos e taxas incidentes), garantindo ao realizador do evento, objeto deste edital e seus apoiadores a divulgação de suas marcas durante sua realização, que deverá contar também com os custos dos backdrops/banners, destinados para tal finalidade.

O Município promoverá a divulgação do evento, bem como das atrações propostas, sem citar o realizador/apoiador (publicidade só no local indicado).

A Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal poderá eventualmente, incluir a apresentação de grupos musicais, teatrais e congêneres no evento, agregando às apresentações de obrigação de seu realizador.

A(s) empresa cuja proposta for aceita, nos termos de presente, firmará respectivo Termo de Cooperação específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada.

#### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital, bem como as contrapartidas oferecidas serão válidas somente durante a realização do evento ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - "BILLINGS PARA SEMPRE". Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, 13 de fevereiro de 2020.

José Carlos Gobbis Pagliuca

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal

### TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Recebimento e Responsabilidade, a EMPRESA XXXXX, com sede à, nº - Bairro, Estado de São Paulo, por seu representante legal, portadora do RG nº e do CPF nº, para utilizar parte do próprio municipal codificado como XXXXXXX, comprometendo-se a:

Utilizar, única e exclusivamente, para realização do evento denominado ÁGUAS DE MARÇO - DIA MUNDIAL DA ÁGUA E ANIVERSÁRIO DA BILLINGS – 95 ANOS - "BILLINGS PARA SEMPRE", no dia 22/03 de 2020;

I- Não dar ao local outras destinações, não podendo locá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título;

II- Zelar pela área que ora recebe, defendendo-a de toda e qualquer turbação;

III- Comunicar ao Permitente qualquer evento danoso ao imóvel, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe, mantendo-o em perfeitas condições de higiene e segurança;

IV- Comunicar ao Município qualquer ocorrência relacionada à área pública objeto da autorização, que exija a adoção de medidas de competência dos órgãos da Administração Municipal,

V- Permitir o livre acesso do pessoal de fiscalização da Prefeitura, no desempenho de suas funções;

VI- Responsabilizar-se por danos ou prejuízos por seus empregados, prepostos ou contratados, inclusive em relação a terceiros, os quais serão diretamente por ela indenizados;

VII- Solicitar policiamento ostensivo preventivo junto à Polícia Militar;

VIII- Manter equipe de segurança desarmada durante o evento;

IX- Responsabilizar-se pela aprovação dos projetos de segurança, de proteção e combate a incêndio ou outros que se fizerem necessários perante os

órgãos competentes;

X- Responsabilizar-se pela sinalização específica do evento, com indicação de estacionamento e entradas de acesso, conforme orientação da Prefeitura;

XI- Observar as normas técnicas e legislação vigente nos projetos de instalação e operação dos sistemas de luz e som;

XII- Não distribuir ou comercializar bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos de idade, consoante com a legislação federal pertinente;

XIII- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que ocorra no terreno ora autorizado, durante o período em que estiver sob sua posse;

XIV- Desocupar o local, imediatamente, quando do término das datas autorizadas pelo Permitente, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio municipal;

XV- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes direta ou indiretamente da posse e uso do imóvel;

XVI- Responsabilizar-se pelo recolhimento de valores relativos a direitos autorais eventualmente incidentes;

XVII- Responsabilizar-se pela execução dos projetos de segurança, de proteção e combate a incêndio ou outros que se fizerem necessários perante os órgãos competentes;

XVIII- Observar as normas técnicas e legislação vigente na execução das instalações do sistema de luz e som;

XIX- Observar as licenças ambientais pertinentes.

Declara, ainda, estar ciente de que não caberá ao Município qualquer responsabilidade civil ou criminal em razão de ato ou atividade exercida pelo Autorizado, empregados e prepostos ou pelo público que comparecer no evento, bem como por bens e objetos de que sejam portadores, inclusive veículos e tudo o que neles se encontrar.

Declara, finalmente, estar ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas implicará na cassação da autorização de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição do imóvel, sob pena de recolhimento das instalações, equipamentos e materiais ao depósito municipal, com pagamento do preço público correspondente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firma o presente Termo em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº XXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

.....  
RG

.....  
RG

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

### PORTARIA GSDECT Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a designação em substituição de Membros do "Comitê Intersecretarial de Licitações e Contratos Administrativos", e dá outras providências.*

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o que determina o artigo 4º do Decreto Municipal nº. 20.263, de 27 de dezembro de 2017, a Resolução SA nº. 07/2017, além das demais normas e jurisprudências sobre licitações e contratos administrativos, resolve:

Art. 1º Designar a funcionária Rafaela Rocha Domingues – matrícula nº. 45.597-1 para compor o "Comitê Intersecretarial de Licitações e Contratos Administrativos", em substituição à antiga integrante, senhora Débora Carolina Duran Alves de Moraes.

Art. 2º A funcionária Marluca Carneiro dos Santos – matrícula nº. 13.158-5 remanesce no cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário HIROYUKI MINAMI, no uso de suas atribuições legais e ainda, considerando o Edital de Seleção GSDECT nº. 002/2020, publicado no Jornal Notícias do Município, de 31/01/2020, Edição nº. 2107, páginas 37 e 38 do site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), que estabeleceu as diretrizes e procedimentos referentes às matrículas dos cursos básicos de costura industrial oferecidos, com base no que dispõe seu artigo 3º, torna público a Lista Geral com os alunos matriculados e a Lista de Espera:

TURMA 1 - CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL - MÁQUINA RETA E OVERLOQUE (BOLSAS E ACESSÓRIOS) - 11/02 À 28/04 - 09:00 ÀS 12:00 (MANHÃ) - 3ª E 4ª FEIRA

T101 MARCELINA ALVES DA SILVA

T102 DILMA MARIA DA SILVA NERES

T103 SANDRA REGINA PRESENTE DE SOUZA

T104 LAURINDA MARIA DE SOUZA SANTOS

T105 ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA SOUZA

T106 DANIELA FORTUNATO COSTA

T107 VANIA APARECIDA FINCO BASSOLI

T108 MARINA APARECIDA MENDES DE SOUZA

T109 LOURDES REIS DOS SANTOS

T110 SIDNEIA DE MOURA

T111 MARTA REGINA MACHADO DOS ANJOS

T112 ELIDIA PESSOA MACHADO

T113 MARCIA APARECIDA FERNANDES CARDOSO

T114 OLINDA CRISTINA SANTOS SILVA

T115 JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA

T116 LUCINEIA DOS SANTOS DAMASCENO

T117 SANDRA APARECIDA OS SANTOS SOUZA

T118 LUIZA LEOPOLDINO CAVALCANTE

T119 SIRLENE FEITOSA RODRIGUES DO CARMO

T120 ADRIANE ANTONELLI

T121 ANDRESSA FERREIRA JACINTO

T122 ALICE SIMÕES LIMA

T123 ELIANA ROCHA DINIZ DE OLIVEIRA

T124 BIANCA CRISTINA DOS SANTOS

T125 VALÉRIA ROSA TORRES VIANA SANTOS

T126 HERALDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA

T127 IZABEL APARECIDA DATO BORGES

T128 EDILENIS FERREIRA GONÇALVES TOMASSETTI

T129 IRANI PEREIRA DA SILVA

T130 SILVIA ANGÉLICA DA PAIXÃO

T131 MICHELLE SAXYHELL GUERRA DE OLIVEIRA

T132 ADRIANA DE OLIVEIRA MOURA

T133 RITA APARECIDA DE CASSIA MENDONÇA

T134 DELZA MENDES MORENO

T135 REBECA MENDES MORENO

T136 MARTA EUGENIA BURIK PASTOR

T137 ALBA GONÇALVES NUNES SÁ

T138 LETICIA MARIA DA SILVA

T139 LETICIA DE LEMOS CALDEIRA DA SILVA

T140 LEONICE SIQUEIRA DA SILVA

T141 ZELI BERNARDO DE ARAUJO

T142 RAQUEL SIQUEIRA

T143 VANIA APARECIDA SERENI

T144 IVANI PEREIRA

TURMA 2 - CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL - MÁQUINA RETA E OVERLOQUE (BOLSAS E ACESSÓRIOS) - 11/02 À 28/04 - 14:00 ÀS 17:00 (TARDE) - 3ª E 4ª FEIRA

T201 IZILDA MARIA FENELON DA SILVEIRA

T202 ANDREIA GERMANO FERNANDES

T203 HELENA CRISTINA DE CASTRO

T204 SAMANTHA ALVES SOUZA

T205 CLOTILDE GOUVEIA PINHEIRO DE SOUZA

T206 MARIA CRISTINA SANTOS EL HAJJ IBRAHIM

T207 VANIA APARECIDA MACHADO BARBOZA

T208 EDILEUZA ALVES DA SILVA

T209 ADAIR CAROLINO

T210 MARIA IRANI PEREIRA CASTRO

T211 MARIA DA CONCEIÇÃO CASTANHEIRA PEREIRA

T212 CLEUNICE ROGRIGUES VIEIRA

T213 SONIA REGINA ANTUNES DA SILVA

T214 FABIANI SILVA DO NASCIMENTO FERREIRA

T215 FRANCISCA ELZA DA SILVA

T216 MARIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

T217 HELOISA CLAUDIA DEGRANDI SILVA

T218 MARIA SOARES FERREIRA

T219 JOSEFA ISABEL DA SILVA PINTO

T220 ELIANA DA SILVA MOREIRA

T221 CELINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE CAMPOS

T222 CAMILA RIOS CALVÃO LIMA

T223 OSMARINA DE SOUZA DOS SANTOS SCARAVALI

T224 ERIKA COELHO BRITO DE LIMA

T225 SANDRA REGINA SANCHES CHIAVEGATTI

T226 VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS

T227 ORNELINA LEITE MIRANDA

T228 JESSICA COSTA SOARES

T229 JOELMA TERTO DA SILVA

T230 JUANETE DIAS DE ANDRADE

T231 ANDREA COSTA DE CASTRO

T232 KATY DAYANE SOARES COELHO

T233 RAIMUNDA JUVENCIA FERREIRA

T234 JULIANETE DOS SANTOS FERREIRA ALMEIDA

T235 MARIA DA GLÓRIA BARBOSA DA SILVA

T236 GILCILEYDE MENDES RIBEIRO

T237 LUCIENE FELIX

T238 DIVINA MELATI TOMAZ

T239 ELISABETE ROCHA DOS SANTOS

T240 ANTONIETA MARIA DO NASCIMENTO

T241 RITA DE CASSIA AVELINO DA SILVA

T242 RITA SOARES DE MELO CORDEIRO

TURMA 3 - CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL - MÁQUINA RETA E OVERLOQUE (BOLSAS E ACESSÓRIOS) - 05/05 À 08/07 - 09:00 ÀS 12:00 (MANHÃ) - 3ª E 4ª FEIRA

T301 (PCD) GISLENE MOROSINI COSTA

T302 MARIEME MARIA DE SOUZA

T303 JANE VILLAGO MENDES HENGLER

T304 LILIANE PACHECO MELO

T305 CIBELE CRISTINA FERRAZ

T306 ANDREA MENDES DE SOUZA

T307 VALDECI NASCIMENTO DOS SANTOS

T308 TERESINHA GOMES CAMACHO

T309 ILMA LOPES DE AQUINO  
 T310 CLEIDE DA SILVA SANTOS  
 T311 CASSIA APARECIDA HENRIQUE FERREIRA  
 T312 IZAIRA MARIA DA CONCEIÇÃO  
 T313 CELINEIDE PEREIRA ALVES ALBUQUERQUE  
 T314 HELENICE ANDRADE MARTINS  
 T315 DANIELA NOGUEIRA DOS SANTOS  
 T316 VERA LUCIA DA SILVA GUERRERO  
 T317 JAQUELINE MIRANDA CERQUEIRA  
 T318 VALDIRENE LIDIA DE MATOS MARINHO  
 T319 JULIANA MOROSINI DE FARIA  
 T320 NEUSA XAVIER SENA  
 T321 EDVANIA ALVES DOS SANTOS  
 T322 LUCÉLIA VIEIRA DE CAMARGO  
 T323 IVETE YABE  
 T324 MARCIA XAVIER CAVALCANTE  
 T325 JIL MAYUMI MOUTINHO  
 T326 SUELI PAULUCCI CIANGA SILVAS  
 T327 MICHELE OLIVEIRA SOUZA AMORIM  
 T328 LINDACI DUARTE DA SILVA  
 T329 ANA PAULA GARCIA DA SILVA  
 T330 MARIA NEUZA GOMES SILVA  
 T331 EDILA RODRIGUES  
 T332 ELIANE MACEDO DE ALMEIDA  
 T333 IRACI DOS SANTOS DA SILVA  
 TURMA 4 - CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL - MÁQUINA RETA E  
 OVERLOQUE (BOLSAS E ACESSÓRIOS) - 05/05 À 08/07 - 14:00 ÀS 17:00 (TARDE)  
 - 3ª E 4ª FEIRA

T401 (PCD) ADRIANA MADALENA WALDENMEIER  
 T402 ANTONIA DELMIRA FERNANDES CIRIANO  
 T403 MARIA DO SOCORRO FERNANDES  
 T404 VERONICA DE OLIVEIRA  
 T405 CLAIR DE SOUZA RODRIGUES  
 T406 GISLENE OLIVEIRA DA LUZ  
 T407 FABRICIO MURASSAWA MUZY DO ESPIRITO  
 T408 ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA FERNANDES  
 T409 MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA  
 T410 MARIA DO SOCORRO DA SILVA MATIAS  
 T411 CICERA SANTOS SOUZA RODRIGUES  
 T412 NATALIA FERNANDES CORDEIRO  
 T413 CLEANE DOS SANTOS ANDRADE GOMES  
 T414 RAQUEL DE OLIVEIRA  
 T415 ELISETE GAMA  
 T416 KELLY SILVA DOS SANTOS  
 T417 ANA PAULA MANESCO SILVA  
 T418 MARIA GILDA BEZERRA MARCELINO  
 T419 VILMARA TEREZA CARES ALVES  
 T420 MARIA AUXILIADORA MENDES MOLINA  
 T421 NOEMI ROSA MARTINEZ MENDES  
 T422 LUCIA ARRUDA LEITE DE SOUZA  
 T423 CLAUDIA CANDIDO COSTA  
 T424 SOLANGE APARECIDA LOPES GONÇALVES  
 T425 FERNANDA RAMALHO SOGLIA  
 T426 SUELI APARECIDA DE CAMPOS CORREIA PAZ  
 T427 LUCIMARA DE OLIVEIRA SILVA PINHEIRO  
 T428 SIMEIA ROQUE DA SILVA  
 T429 IVE CAROLINE SANTOS COSTA  
 T430 GABRIELA DOMINGOS CASA  
 T431 CLAUDIA REGINA VIRGILIO RIBEIRO  
 T432 JOANA FERNANDES DE BARROS  
 T433 IRENE FERRARI STACCHINI MENANDRO  
 T434 DORA DE GODOY CONDE  
 T435 ANA LUCIA BARBOSA DE MATOS  
 TURMA 5 - CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL - MÁQUINA RETA E  
 OVERLOQUE (PRODUTOS PET) - 13/02 À 02/07 - 09:00 ÀS 12:00 (MANHÃ) - 5ª  
 FEIRA

T501 MARIA DE FÁTIMA TAVARES SUGA  
 T502 LUCIA APARECIDA PRIMITZ  
 T503 KARINE COSTA CUNHA SILVA  
 T504 MARIA DE LOURDES NASCIMENTO  
 T505 ROSANGELA SOARES SARTORETO  
 T506 REGINA MARQUES MACAO  
 T507 PATRICIA MELONE ALVES SANTOS  
 T508 HELEN CRISTINA MELATI TOMAZ  
 T509 KELLER CRISTINA RODRIGUES  
 T510 JAQUELINE LACERDA DE OLIVEIRA  
 T511 THAIS JULIANA MORAES RODRIGUES  
 T512 ELCY ALVES DE OLIVEIRA MORAIS  
 T513 ELIANA FERREIRA SOBRAL  
 T514 SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 T515 MARIANA ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA RANGEL  
 T516 JACIRA VIEIRA LOPES  
 T517 ROSANGELA DE FREITAS VIEIRA  
 T518 ELIANA DE FREITAS SOBREIRA PINTO  
 T519 PENHA FERREIRA DA SILVA  
 T520 IZABEL SOARES DE SOUZA  
 T521 JUNIA PATRICIA DE PAULA  
 T522 SONIA VESPERO SIBENEICK  
 T523 LUANA MONTEIRO MAIA DA SILVA  
 T524 LILIANE RODRIGUES TEIXEIRA SILVA  
 T525 SIMONE ARRUDA GOMES CENTURIÃO  
 T526 PATRICIA DE ARAUJO FIORI  
 T527 DELVIRA VIEIRA DE MELO

T528 MARILENE DE SOUZA MELO  
 T529 NATHALIA BOMERENKE HERNANDES  
 T530 FRANCISCA ERICA BEZERRA DE FREITAS  
 T531 MARGARIDA RAMOS VIEIRA DE LIRA  
 T532 ROSANA HERRERA MOTTA DA CUNHA  
 T533 JUSSARA ALVES DE ALVARENGA AMORIM  
 T534 VANESSA VIEIRA BAPTISTA DA SILVEIRA  
 T535 MARISA RODRIGUES CALIPO  
 T536 MARIA VERONICA DE FARIA  
 T537 THAMARA LUZ NASCIMENTO  
 T538 APARECIDA PEREIRA DA COSTA

3º Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo

De acordo com o publicado no Notícias do Município – Edição 2107, de 31/01/2020, por meio do Edital de Convite Público nº 003/2020, segue abaixo a lista de comerciantes credenciados que atuarão na 3ª edição do **Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo**, evento que ocorrerá nos dias 25 e 26 de abril de 2020, das 10h às 18h, nas dependências do Parque Municipal Salvador Arena, no bairro Rudge Ramos.

Segmentos

**Bebidas não alcoólicas (2 tendas)**

BAR DO BOLINHO LANCHONETE LTDA - CNPJ 60.319.282/0001-16  
 SIMONE SILVINA DE SOUSA - CNPJ 97.535.125/0001-58

**Pernil (1 tenda)**

SIMONE SILVINA DE SOUSA - CNPJ 97.535.125/0001-58

**Peixe (1 tenda)**

COLONIA DE PESCADORES Z-17 – ORLANDO FELICIANO- CNPJ 23.379.434/0001-40

**Cachorro Quente e Pastel (1 tenda)**

IGOR DE AZEVEDO FURLAN - CNPJ 22.203.052/0001-06

**Sorvete (2 tendas)**

UNIÃO DOS PRODUTORES DE CAMBUCI – CNPJ 31.975.223/0001-06  
 UNIÃO DOS PRODUTORES DE CAMBUCI - CNPJ 31.975.223/0001-06

**Tapioca (1 tenda)**

GILSON BARROS HOLANDA – CNPJ 27.514.923/0001-18

**Canoli (1 tenda)**

RICARDO FAJA GALACHE - CNPJ 12.032.209/0001-16

**Polenta (1 tenda)**

U.V.A – UNIÃO DOS VINICULTORES ARTESANAIS - CNPJ 30.993.316/0001-92

**Slow Food (1 tenda)**

TAMIE HAMMERMEISTER NEZU – CNPJ 28.355.319/0001-59

**Doces (2 tendas)**

EGLE MAZZUCO DAMACENO ROSA – CNPJ 11.835.869/0001-72  
 AMMEI FAST FOOD DE ESPETINHOS EIRELI – CNPJ 17.039.534/0001-24

**Petiscos (2 tendas)**

MARCOS FRANCISCO DECHECHI CNPJ 21.926.169/0001-47  
 HELENA FÁTIMA DE OLIVEIRA CNPJ 28.424.260/0001-03

**Artesanato(3 tendas)**

ROSMARI GASTALDELLO DE FARIA – CNPJ 24.820.801/0001-61  
 MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS – CNPJ 20.859.226/0001-50  
 VANDERLEA LIMA SENA PEREIRA – CNPJ 20.680.093/0001-50

\* Não houve interessados para tendas de alimentação dos seguintes segmentos:  
 Churrasco/Espetinho ( 1 tenda)

Frango com Polenta (1 tenda)

**O Aedes  
 PODE VIRAR  
 SEU PIOR  
 PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER.  
 PREVINA-SE.**

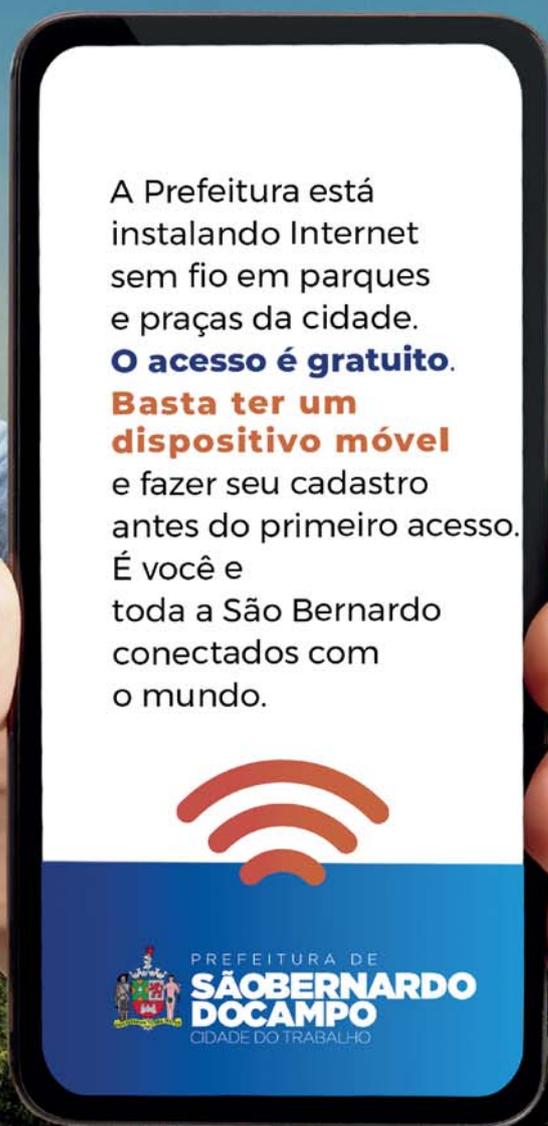
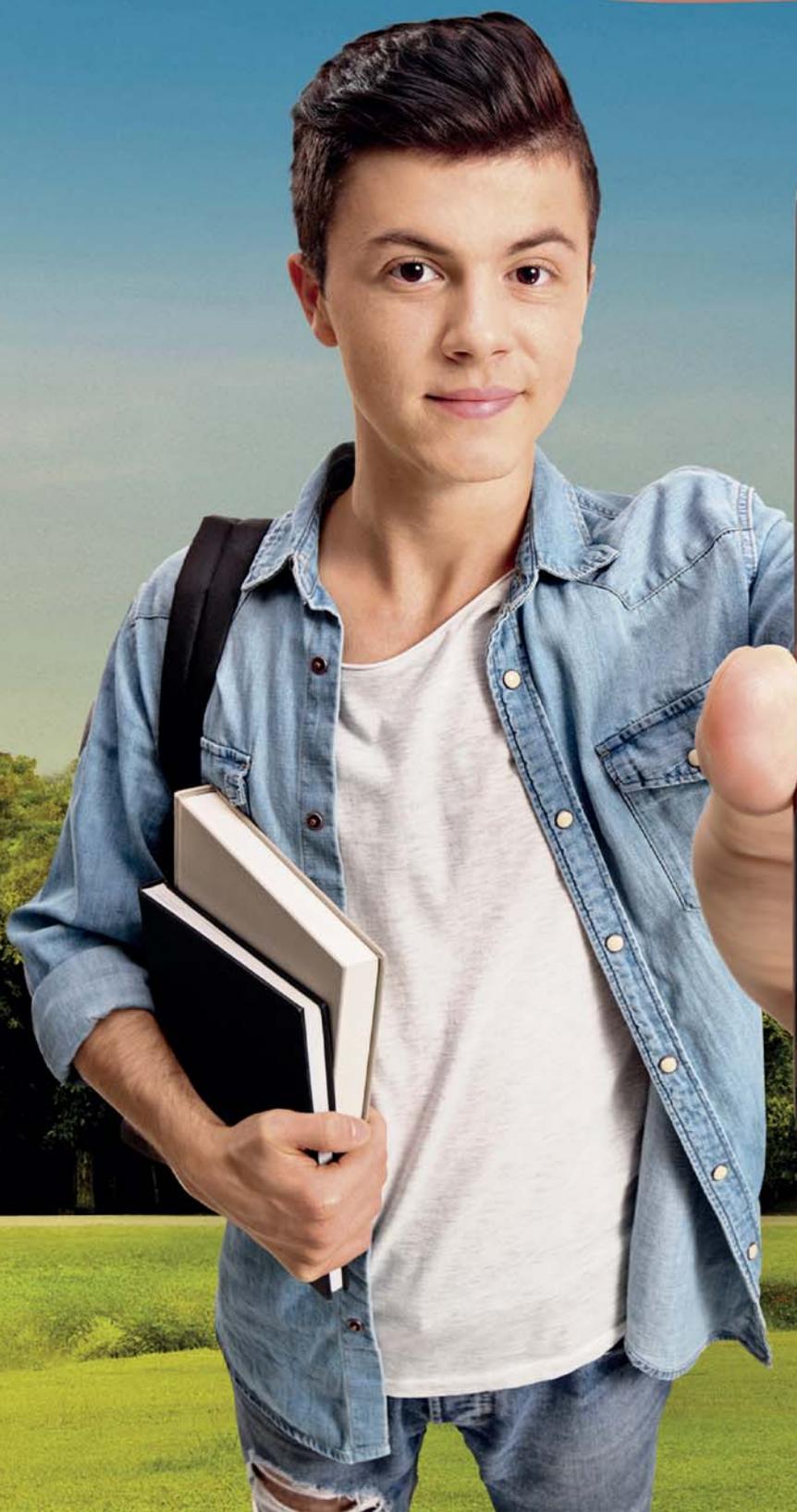
**SBC  
 CONTRA O  
 Aedes** Informações ou denúncias:  
 0800-195545

**PREFEITURA DE  
 SÃO BERNARDO  
 DO CAMPO**  
 GRANDE DO TRABALHO



**Pontos com  
Wi-Fi gratuito:**

- Parque Engenheiro Salvador Arena;
- Parque Raphael Lazzuri;
- Praça Giovanni Breda.



**O primeiro acesso é fácil:**

1. Procure a rede Wi-Fi SBC
2. Preencha o cadastro ou use os dados da sua rede social
3. Pronto! Acesso liberado.

## Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### JARDIM RECANTO DOS PÁSSAROS

Processo físico nº: SB-78.947/2013

Classe Assunto: Regularização Fundiária

Requerente: Município de São Bernardo do Campo

Requerido: José Maria Vieira Batista e outros

### EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 46.523.239/0001.47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, CEP 0975-901, São Bernardo do Campo, representado pelo Sr. Secretário de Habitação, João Abukater Neto, o qual exerce a representação por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município com fundamento no inciso I do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e no inciso I, art. 22 da Lei Municipal 1.729 de 30 de outubro de 1968, artigo 4º inciso XVI do Decreto Municipal nº 20.312 de 8 de março de 2018, e conforme a Portaria nº 54.945/17-SA-4, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares, nos termos da Lei Municipal nº 5.959/09, com as alterações da Lei Municipal nº 6.183/11; do artigo 75 da Lei Federal nº 13.465/17; artigo 46 e seguintes da Lei Federal nº 11.977/2009, art. 288-A e seguintes da Lei 6.015/73, ambas com as alterações da Lei Federal nº 12.424/11, e ainda, do Provimento CG nº 51/2017, que consolidou as normas da Regularização Fundiária instituídas pelos Provs. CGJ 18/2012 e 21/2013 e 37/2013 no Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faz saber que o Município de São Bernardo do Campo está realizando a Regularização Fundiária do imóvel objeto da matrícula nº 37.100 pertencente ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo SP, de propriedade de José Maria Vieira Batista, Rg nº 5.998.108 e sua mulher Cecília Borelli Vieira, RG nº 6.629.617; Ismael Candido da Silva, RG nº 6.040.772 – CPF nº 763.267.138-20; Walter Eduardo da Silva, RG nº 3.809.963-MG – CPF nº 107.650.588-04; Lucimar Paz da Silva, RG nº 13.996.220 – CPF nº 028.564.028-36; José David Cândido, RG nº 14.831.265 – CPF nº 069.426.088-66 e sua mulher Marlei Pinheiro de Souza, RG nº 24.119.305-9 – CPF nº 178.565.338-54; Carlino Pereira de Souza, RG nº 14.292.393 – CPF nº 154.802.768-59 e Otaviano Pereira de Souza, RG nº 22.924.318-6 – CPF nº 677.639.106-82; Isaias Pedro Paulino, RG nº 16.277.553 – CPF nº 065.153.348-18; José Roberto Alves da Silva, RG nº 17.360.971 – CPF nº 086.009.488-00 e Terezinha Leite Sena da Silva, RG nº 25.254.550-3; José da Silva Filho, RG nº 4.678.070 e Nadir Barbosa de Souza e Silva, RG nº 22.670.272-8 - CPF nº 564.386.488-63; José Aberson Lopes, RG nº 1.348.345-PB - CPF nº 694.173.184-20 e Maria Aurea Martins Souza Lopes, RG nº 25.545.790-X – CPF nº 694.173.184-20; José Cícero da Silva, RG nº 10.295.939-0 – CPF nº 003.614.398-73; Antonio Alves da Silva, RG nº 11.180.929 – CPF nº 048.129.758-83; Carlino Pereira de Souza, RG nº 14.292.393 – CPF nº 154.802.768-59 e Otaviano Pereira de Souza, RG nº 22.924.318-6 – CPF nº 677.639.106-82; Geraldo Moreira Alves, RG nº 7.394.083-5 – CPF nº 762.010.408-97 e Marli de Fátima Gomes Alves, RG nº 15.880.887 – CPF nº 762.010.408-97; Lidia Regina Cândido Faquini, RG nº 18.526.329 – CPF nº 155.199.798-39 e Valdecir Faquini, RG nº 15.790.141-5 – CPF nº 087.050.678-12; Ismael Cândido da Silva, RG nº 6.040.772 – CPF nº 763.267.138-20; Cícero Alves Martins, RG nº 599.881.83-CE – CPF nº 131.265.598-40 e Maria Aldeli de Oliveira Martins, RG nº 1.499.668-CE – CPF nº 188.536.438-54 e Lauro Antonio da Silva, RG nº 18.589.460 – CPF nº 139.926.978-00 e Vaina Gorete Ceribeli da Silva, RG nº 34.539.647-9 – CPF nº 518.975.986-53, que assim se descreve e se caracteriza:

Uma área de terreno com 20.720,00 metros quadrados, cuja descrição inicia-se no ponto 1 ( X= 335.565,74 Y= 7.373.080,85 ); localizado na interseção do Trecho da Rua 04 com o Lote 24 da Quadra D, deste ponto segue em linha reta pelo azimute 149°14'58" por uma distância de 130,63m até atingir o ponto 2 ( X= 335.632,54 Y= 7.372.968,59 ); confrontando até aqui com o Lote nº 2-B; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 227°13'23" por uma distância de 35,96m até atingir o ponto 3 ( X= 335.606,14 Y= 7.372.944,16 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 229°8'47" por uma distância de 9,87m até atingir o ponto 4 ( X= 335.598,67 Y= 7.372.937,71 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 225°27'26" por uma distância de 10,02m até atingir o ponto 5 ( X= 335.591,53 Y= 7.372.930,68 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 225°52'55" por uma distância de 4,82m até atingir o ponto 6 ( X= 335.588,07 Y= 7.372.927,32 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 227°0'4" por uma distância de 4,99m até atingir o ponto 7 ( X= 335.584,42 Y= 7.372.923,91 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 147°2'1" por uma distância de 0,10m até atingir o ponto 8 ( X= 335.584,47 Y= 7.372.923,83 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 226°28'12" por uma distância de 4,98m até atingir o ponto 9 ( X= 335.580,86 Y= 7.372.920,40 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 224°41'3" por uma distância de 9,74m até atingir o ponto 10 ( X= 335.574,02 Y= 7.372.913,48 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 227°35'13" por uma distância de 5,24m até atingir o ponto 11 ( X= 335.570,15 Y= 7.372.909,95 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 236°1'56" por uma distância de 4,99m até atingir o ponto 12 ( X= 335.566,01 Y= 7.372.907,16 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 224°20'8" por uma distância de 9,94m até atingir o ponto 13 ( X= 335.559,07 Y= 7.372.900,05 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 232°38'11" por uma distância de 5,12m até atingir o ponto 14 ( X= 335.554,99 Y= 7.372.896,94 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 147°23'55" por uma distância de 0,25m até atingir o ponto 15 ( X= 335.555,13 Y= 7.372.896,73 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 228°57'13" por uma distância de 4,80m até atingir o ponto 16 ( X= 335.551,51 Y= 7.372.893,58 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 224°4'23" por uma distância de 4,98m até atingir o ponto 17 ( X= 335.548,04 Y= 7.372.890,00 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 230°22'58" por uma distância de 4,99m até atingir o ponto 18 ( X= 335.544,20 Y= 7.372.886,82 ); deste ponto segue

em linha reta pelo azimute 230°19'42" por uma distância de 4,97m até atingir o ponto 19 ( X= 335.540,37 Y= 7.372.883,64 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 146°51'47" por uma distância de 0,37m até atingir o ponto 20 ( X= 335.540,57 Y= 7.372.883,33 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 230°19'42" por uma distância de 5,12m até atingir o ponto 21 ( X= 335.536,64 Y= 7.372.880,07 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 147°14'57" por uma distância de 0,35m até atingir o ponto 22 ( X= 335.536,83 Y= 7.372.879,77 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 223°18'16" por uma distância de 5,12m até atingir o ponto 23 ( X= 335.533,31 Y= 7.372.876,04 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 228°49'5" por uma distância de 4,99m até atingir o ponto 24 ( X= 335.529,56 Y= 7.372.872,76 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 230°33'15" por uma distância de 15,31m até atingir o ponto 25 ( X= 335.517,74 Y= 7.372.863,03 ); deste ponto segue em linha reta pelo azimute 196°5'2" por uma distância de 2,16m até atingir o ponto 26 ( X= 335.517,14 Y= 7.372.860,96 ); confrontando até aqui com a Estrada dos Alvarenga; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 332°47'21" por uma distância de 148,06m até atingir o ponto 27 ( X= 335.449,44 Y= 7.372.992,63 ); confrontando com a Matrícula 33.459 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo; deste ponto segue em linha reta pelo azimute 52°49'7" por uma distância de 145,98m confrontando com a matrícula 17.745 do 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo até atingir o ponto inicial, encerrando a presente descrição perimétrica.

Esse imóvel é objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO JARDIM RECANTO DOS PÁSSAROS, sendo pelo presente edital notificados, além dos proprietários já citados, EVENTUAIS INTERESSADOS, para apresentação de IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA em relação à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL do "JARDIM RECANTO DOS PÁSSAROS" no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados. E para que ninguém alegue, se processa na forma legal a expedição do presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2020.

DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA A SER REGULARIZADA DO JARDIM RECANTO DOS PÁSSAROS



## Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

#### CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO GSF nº 08, de 12 de fevereiro de 2020.

*Dispõe sobre a recondução, exoneração e nomeação de membros para do Conselho Tributário Municipal - CTM.*

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças e Presidente do Conselho Tributário Municipal - CTM do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973; inciso V do artigo 21 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009; artigo 83 e 86 da Lei Municipal nº 6.734, de 06 de dezembro de 2018; e

Considerando o artigo 88 da Lei Municipal nº 6.734, de 06 de dezembro de 2018, bem como a necessidade de estruturação do Conselho Tributário Municipal - CTM,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir para o exercício de 2020, membros representantes da Municipalidade e dos Contribuintes para compor o Conselho Tributário Municipal, nos termos seguintes:

I – ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO, Auditora Fiscal de Rendas Municipais, Matrícula nº 27.645-8, lotada na Secretaria de Finanças – SF, para compor a 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira Titular, representante da Municipalidade;

II – OSVALDO PINTO DA SILVA, Auditor Fiscal de Rendas Municipais, Matrícula nº 41.885-4, lotada na Secretaria de Finanças – SF, para compor a 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheiro Suplente, representante da Municipalidade

III – GISELE AKEMI MORITAKA, Auditora Fiscal de Rendas Municipais, Matrícula 42.275-4, lotada na Secretaria de Finanças – SF, para compor a 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira Titular, representante da Municipalidade;

IV - CAIO BARRETO DAHER SILVA, Auditor Fiscal de Rendas Municipais, Matrícula 41.348-0, lotado na Secretaria de Finanças – SF, da composição da 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheiro Suplente, representante da Municipalidade;

V - DANIELLE ESTEVES VILLANO, Fiscal de Cadastro Tributário, Matrícula 28.445-9, lotada na Secretaria de Finanças – SF, para compor a 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira Titular, representante da Municipalidade;

VI - CAREN AZEVEDO MARQUES CICCARELLI, Fiscal de Cadastro Tributário, Matrícula 34.157-4, lotada na Secretaria de Finanças – SF, para compor a 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira Suplente, representante da Municipalidade;

VII - LAURA CRISTINA BERTONHA, Fiscal de Cadastro Tributário, Matrícula 30.868-9, lotada na Secretaria de Finanças – SF, para compor a 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira Titular, representante da Municipalidade;

VIII - JAIR HONÓRIO DA SILVA, Fiscal de Cadastro Tributário, Matrícula 30.947-3, lotado na Secretaria de Finanças – SF, para compor a 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheiro Suplente, representante da Municipalidade;

IX - RAPHAEL BORSATO NOVELINI, Advogado, OAB/SP 361.871, CPF nº 418.411.698-11, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de SBC, para compor a 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheiro Titular, representante dos Contribuintes;

X - THIAGO OMAR CISLINSCHI FAHED SARRAF, Advogado, OAB/SP 302.108, CPF 370.226.578-31, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de SBC, para compor a 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheiro Suplente, representante dos Contribuintes;

XI - ROBERTO BAHIA, Docente na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, CPF 028.936.128-14, indicado pela Faculdade de Direito de SBC, para compor a 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheiro Titular, representante dos Contribuintes.

XII - PRISCILA SPARAPANI, Docente na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, CPF 163.491.158-05, indicada pela Faculdade de Direito de SBC, para compor a 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira Suplente, representante dos Contribuintes.

XIII - VALERIA CRISTINA PEREIRA FURLAN, Docente na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, CPF 070.387.058-06, indicada pela Faculdade de Direito de SBC, para compor a 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira Titular, representante dos Contribuintes.

XIV - THAIS NOVAES CAVALCANTI, Docente na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, CPF 271.404.008-06, indicada pela Faculdade de Direito de SBC, para compor a 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira Suplente, representante dos Contribuintes

Art. 2º. Reconduzir para o exercício de 2020 os Procuradores abaixo relacionados para compor o Conselho Tributário Municipal – CTM, nos termos seguintes:

I – RICARDO SEHARA, matrícula nº. 39.070-1 como Procurador do Município Titular da 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários.

II – ANDERSON CARNEVALE DE MOURA, matrícula nº 39.026-4 como Procurador do Município Suplente da 1ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários.

III – DANIEL DOVIGO BIZIAK, matrícula nº 39.029-8 como Procurador do Município Titular da 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários.

IV – ANDREA ALLIONIS BANZATTO, matrícula nº. 26.788-3 como Procurador do Município Suplente da 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários.

Art. 3º. EXONERAR:

I - ANA PAULA LUPINO, Advogada, OAB/SP 173.103, CPF 117.670.858-93, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de SBC, para compor a 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira suplente, representante dos Contribuintes;

II – ANDRÉ LOPES APUDE, Advogado, OAB/SP 286.024, CPF nº 346.660.188-67, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de SBC, para compor a 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheiro Titular, representante dos Contribuintes;

Art. 4º. NOMEAR:

I - ANA PAULA LUPINO, Advogada, OAB/SP 173.103, CPF 117.670.858-93, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de SBC, para compor a 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheira Titular representante dos Contribuintes;

II – ANDRÉ LOPES APUDE, Advogado, OAB/SP 286.024, CPF nº 346.660.188-67, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de SBC, para compor a 2ª Câmara de Julgamento de Recursos Tributários, como Conselheiro Suplente, representante dos Contribuintes;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

GSF, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças

(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

BRUNO CARVALHO VERGAL LOPES SB-80.090/2017  
JOÃO BATISTA SOARES SB-73.825/2019  
PEDRO MARTINEZ PEREZ SB-84.829/2019  
SILVANA DA SILVA ROQUE SB-75.464/2019

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102  
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).**

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. SB-72.650/2017

**ASSUNTO: VISTAS/ESCLARECIMENTOS**

AMAURI NUNES DE OLIVEIRA SB-01.204/2016

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103  
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).**

**ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI**

EDSON FERREIRA DE VASCONCELLOS SB-40.540/2019  
VALÉRIA VIEIRA GIANOTO SB-40.540/2019

**DESPACHOS DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CTM**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: FORNECIMENTO DE CÓPIAS DO PROCESSO**

BANCO SANTANDER BRASIL S/A SB-65.581/2019

**RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE ISSQN**

EDNA EVANGELISTA DA SILVA SB-65.063/2016  
JOSÉ EDILSON SANTOS VELOSO SB-63.484/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU**

EDGARD NASSIF SAIGH SB-73.061/2016

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

CARLA SANTOS FERREIRA SB-37.918/2019

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

SILVAPLANA PARTICIPAÇÕES LTDA SB-02.013/1991

**DESPACHOS DO SENHOR ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FORSPORTS SB-84.094/2018

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE USO DO IMÓVEL**

PEAK VALLEY INCORPORADORA LTDA SB-03.132/2017

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

ELAINE CANOSSA DE MACEDO SB-06.379/2017  
LUIZ GONZAGA PEREIRA LOPES SB-68.234/2015  
RUBENILCE RIBEIRO REIS SB-38.568/2018  
SAMUEL ELEUTÉRIO DA SILVA SB-00.127/2018

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

MARLI LAURA CORDEIRO ZACARIAS SB-76.528/2019  
VERA LUCIA ROSA DE JESUS SB-69.752/2017

**ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – PRIMEIRO TITULAR**

JOSÉ GENECI RODRIGUES TEIXEIRA SB-18.705/2016

**ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

FRANCISCO DE ASSIS LEITE SB-05.622/2019  
SOLANGE PEREIRA PACHECO STORTI SB-23.560/2019

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

OTÍLIO LOPES DE MOURA SB-67.843/2019  
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA SB-19.456/2018  
VALDIR PERANDRE SB-30.904/2015

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

FRANCISCO EDVALDO GALVÃO CAMPOS SB-76.051/2017  
RAYMOND MICHEL BRETONES SB-02.162/2018

**PROCESSOS DESCONHECIDOS**

**Secretaria de Finanças**  
Departamento da Receita

**'SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**EDITAL SF-1 - Nº 041/2020**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

**ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

**ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

IRACI SOARES MEGNA  
 JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
 MARIA VERONICA LEITA  
 SANCHEZ DEL TAJO TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

SB-60.548/2018  
 SB-44.322/2018  
 SB-01.856/2017  
 SB-02.900/2018

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

ESPÓLIO DE ALADINO AUGUSTO SUSTER  
 JOSÉ ALVES DA SILVA  
 JOSÉ LUCIANO CAETANO GOMES  
 PAULO AFONSO CARDOSO  
 ROBERTO ALVES CUSTÓDIO  
 VALDINEIA DE AMORIM GOMES

SB-71.223/2017  
 SB-02.889/2017  
 SB-03.492/2018  
 SB-30.358/2018  
 SB-80.929/2017  
 SB-79.950/2017

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

SB-72.178/2018

**ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO COM ESCLARECIMENTOS**

JOSÉ GENECI RODRIGUES TEIXEIRA

SB-18.705/2016

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

FRANCISCO DE ASSIS LEITE

SB-  
 05.622/2019

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3  
 PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

DÉBORAH CSS DA FONSECA ME  
 LUIZ GONZAGA PEREIRA LOPES

SB-20.059/2018  
 SB-68.234/2015

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

TALITA DE FÁTIMA NEILA

SB-20.260/2019

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

ALEKSANDER DE S. PEREIRA SERVIÇOS ME  
 RAIMUNDO NONATO SOARES MARINHO

SB-52.259/2018  
 SB-35.427/2019

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

VLADMIR PASCHOARELLI

SB-68.027/2017

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

PAULO CESAR CREPALDI

SB-93.917/2019

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

JANICE CLEMENTINO DA SILVA FERRARI ME  
 MONTAGENS MONESE LTDA

SB-69.782/2019  
 SB-71.128/2019

**ASSUNTO: AUTODENÚNCIA**

DIB COR ASSIS. MÉDICA S/S LTDA  
 JAIME'S CABELELEIROS LTDA – ME  
 RAUL CORONA REPRES. COMERCIAL ME

SB-02.115/2020  
 SB-08.748/2019  
 SB-62.603/2019

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

SILMARA DEISE GERBELLI

SB-10.584/2000

**ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**

ALBERTO ARCEÑO DE ABREU

SB-00.169/2016

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

JOSÉ SILVESTRE GIL  
 NATALINO DE JESUS GROLLA

SB-73.927/2016  
 SB-56.584/2015

**ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN**

LIONILSON PEREIRA DA SILVA  
 MARIA ROSA MAROLA

SB-12.491/2008  
 SB-57.963/2016

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO

SB-14.187/2004

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

AUDREY CASSOLARI DE FREITAS

SB-72.549/2015

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIA DE GUIAS – SIMPLES NACIONAL**

FLAVIA GUTIERRE REPRESENTAÇÕES  
 TRANS ARNON SALVADOR TRANSPORTE LTDA – ME

SB-89.636/2019  
 SB-12.679/2020

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

VANDELSON DOS SANTOS FERNANDES

SB-37.385/2018

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

APM DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO RAMALHO  
 IVM PROJETOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA  
 UNIQUESOFT DO BRASIL SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA

SB-100.888/2019  
 SB-08.226/2020  
 SB-02.956/2020

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

CONSÓRCIO MOBILIDADE SBC

SB-46.521/2016

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL**

SERGIO TADEU DE PAULA CABELELEIRO

SB-01.880/2020

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
 AGNELO DE SOUZA  
 ANTÔNIO ARMANDO VIANA DE SOUZA  
 DEBORA CRISTINA NEVES  
 GERALDO ULISSES VALADARES  
 KARINA CALAU  
 LAÉRCIO TEIXEIRA DA CRUZ  
 MARIA CRISTINA BARBOSA LOPES  
 MARIA DAS DORES PINTO DA SILVA  
 TECNOPERFIL TAURUS LTDA  
 VANIA BRASILEIRO NOBRE  
 WALDOMIRO JOSE MONTEIRO FILHO

SB-92.949/2019  
 SB-10.039/2008  
 SB-29.893/2019  
 SB-91.305/2019  
 SB-16.889/2019  
 SB-91.792/2019  
 SB-73.095/2019  
 SB-05.377/2017  
 SB-07.168/2018  
 SB-01.253/2009  
 SB-04.637/2019  
 SB-78.142/2019

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

DOVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SB-09.936/2017

**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

PAULO INACIO BARREIRO

SB-65.677/2016

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

CRISTINA MARIA CREPALDI

SB-75.436/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: RECURSO – TAXA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE SINISTROS**

BIG TOP 2 INCORPORADORA LTDA

SB-10.404/2018

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

DEOLINDA FOGANHOLI ASAM  
 EDIVANDA JESUS DOS SANTOS  
 SUPER FINISHING DO BRASIL LTDA

SB-55.948/2019  
 SB-18.039/2019  
 SB-78.727/2018

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

M. BIGUCCI COM. E EMPREEN. IMOBILIÁRIOS LTDA

SB-11.774/1998

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

MARICARMEN CID MASCARENHAS LIRIA

SB-84.584/2019

**PROCESSOS DESCONHECIDO****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

CARMEN SÍLVIA EHLIN MARTINS

SB-02.628/2016

**DENEGAÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO****ASSUNTO: IPTU – RECURSO**

CLAUDOMIR MIRANDA DA CRUZ

SB-21.497/2008

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

JOSÉ ERIVAN DE SOUSA  
 MARCEL PIRINELLI  
 VILMA ROCHA DE BRITO GUERRA  
 VITALINA SOARES  
 WILSON ROBERTO PINTO

SB-00.393/2019  
 SB-03.072/2019  
 SB-13.198/2017  
 SB-06.441/2018  
 SB-44.095/2016

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

SEBASTIÃO DA CRUZ

SB-66.497/2018

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

JOARI APARECIDO GOUVEIA  
 MARIA DO SOCORRO CUSTÓDIO DA SILVA NOGUEIRA  
 SERGIO FERREIRA DA SILVA  
 SILVANA CLAUDIA RAMALHO DE SOUZA SANTOS

SB-05.683/2019  
 SB-13.003/2020  
 SB-33.733/2019  
 SB-93.090/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

MARCIO JOFRE ALVES

SB-04.377/2018

**ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS**

MARIA APARECIDA CAMPINA

SB-12.283/2006

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**ADÃO DO CARMO JAPONA – ESPÓLIO  
JOANA CUSTODIO NOGUEIRA S – ESPÓLIO  
MIYAKE KIYOKO  
VALDEMAR PINHEIRO DE ANDRADESB-04.561/2017  
SB-04.020/2018  
SB-27.547/2016  
SB-11.011/2017**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

AVANI MARIA DE JESUS

SB-46.302/2015

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**JOELMA APARECIDA DE MEDEIROS  
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
MIGUEL ANTONIO MARQUES  
TERESA MENDES TEIXEIRA  
URIAS FIGUEIREDO CHAOSB-74.419/2019  
SB-04.365/2019  
SB-01.108/2019  
SB-01.425/2019  
SB-02.902/2019**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.2****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**AG. ADVENTISTA DE DES. E REC. ASSIS. CENTRAL BRAS.  
ANTONIO DA SILVA ALVES  
BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA  
DADL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
DAISUKE SASAKI  
EDUARDO LAMONICA NETO  
ELAINE DIAMAR HERNANDEZ TOLENTINO DE OLIVEIRA  
ELISABETH WILHELMINE RUCKER  
ELZO DA SILVA  
FELICE PAOLIELLO  
GCABE PROD. ELETRICOS LTDA  
ISSAO MATSUDA  
JOÃO BATISTA DE REZENDE  
JOÃO DAURICIO FILHO  
JOÃO GABRIEL DEARO CANNO  
KARIN SEIFERT  
LEONCIO FERRAZ JUNIOR  
LEONCIO FERRAZ JUNIOR  
LEONCIO FERRAZ JUNIOR  
LUCIA MASTROMORO  
MARIA DA GRAÇA SANTIAGO PIMENTEL  
MARIA HELENA LEONARDO MIYAUURA  
MARTA KNOOP  
MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA  
MILTON AUGUSTO DOS SANTOS  
POLIMOLD INDUSTRIAL S/A  
POLIMOLD INDUSTRIAL S/A  
RODOLPHO PANICO  
SOLANGE AMIRALI CALONI  
TIECO MASUMOTO UENO  
WALMIR JESUS DA SILVASB-17.080/2019  
SB-60.546/2019  
SB-86.298/2018  
SB-99.719/2019  
SB-07.462/2020  
SB-39.632/2019  
SB-96.252/2019  
SB-77.280/2019  
SB-86.365/2020  
SB-52.627/2019  
SB-63.732/2019  
SB-65.929/2019  
SB-02.299/2020  
SB-79.729/2019  
SB-20.242/2019  
SB-88.391/2019  
SB-81.751/2019  
SB-81.754/2020  
SB-81.759/2019  
SB-05.742/2020  
SB-24.383/2019  
SB-09.388/2020  
SB-65.648/2019  
SB-00.389/2019  
SB-83.052/2019  
SB-77.794/2019  
SB-77.795/2019  
SB-00.035/2019  
SB-20.811/2019  
SB-62.395/2019  
SB-21.621/2019**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA

SB-16.234/2019

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

MAGNOLIA LIMA DOS SANTOS

SB-12.025/2020

**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

APARECIDA CONCEIÇÃO DE LIMA

SB-08.655/2019

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**ANA ESTHER FUKUMOTO MARQUES SILVA  
ANTONIO RICARDO MENDES  
CASSIA CRISTINA GARCIA  
DEISE ACARDO MIRA  
ELZA DE OLIVEIRA RUBIO SANCHES  
ERAMIR FERNANDES JUNIOR  
FRANCISCO CARELLA  
JOSÉ MAURICIO LUCHINI  
LAUDIO PEREIRA LACERDA  
LEILA APARECIDA RODRIGUES  
MARIA GERVONE CAPECCI  
RENATA RICCIO  
ROSALINA RAMOS DA SILVA  
SEBASTIÃO SILVA MAIA FILHO  
SIDNEI DE SOUZA MACHADOSB-23.876/2019  
SB-05.710/2020  
SB-100.563/2019  
SB-36.293/2019  
SB-08.012/2019  
SB-99.195/2019  
SB-27.736/2019  
SB-01.122/2020  
SB-21.354/2019  
SB-95.460/2019  
SB-01.220/2020  
SB-27.255/2019  
SB-98.844/2019  
SB-06.704/2020  
SB-87.055/2019**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

NILSON SEBASTIÃO CAMPOS

SB-77.483/2016

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**APARECIDA SOTTO  
CHRISTOPH SCHWEEM  
CHRISTOPH SCHWEEM  
ELIANE CURY  
HELENA CARDOSO NEVES DE SOUZA  
IGREJA CRISTÁ MARANATA  
TREFILAÇÃO UNIÃO DE METAIS S/ASB-08.435/2019  
SB-97.306/2019  
SB-97.319/2019  
SB-66.901/2019  
SB-95.404/2019  
SB-70.994/2019  
SB-04.749/2020**ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**HOPE INCORPORADORA LTDA  
MONTECCHIO INCORPORADORA LTDA  
VEREZZI INCORPORADORA SPE LTDA  
WALDERMAR CORDEIRO ALVES – ESPÓLIOSB-08.621/2019  
SB-08.546/2019  
SB-08.710/2019  
SB-10.131/2019**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**LEANDRO KRAUS  
SANDRO WANDEVELD MONDINISB-25.614/2001  
SB-60.225/2017**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL EUROPA I

SB-21650/2007

**LANÇAMENTOS DA SF.104****ASSUNTO: EMISSÃO DE GAM – DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO**

FLORICULTURA FLORE ESTAR LTDA

PC-10.100/2015

**SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3**

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S), a comparecer (em) dentro de 15 (trinta) dias, no Atende Bem – Unidades de Atendimento ao Cidadão (mediante agendamento prévio), para regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário.

**INTERESSADO NOTIFICAÇÃO Nº**

GONÇALVES IMÓVEIS E COND. S/C

155.547-2

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO(S) do seguinte procedimento:

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA AUTOREGULARIZAÇÃO****- PVF nº 259/2019**

Inscrição Mobiliária : 235.032-7

ISSQN na qualidade de : PRESTADOR DE SERVIÇOS

Período a ser verificado : Janeiro/2015 a Outubro/2019

**PROCESSO DIGITAL SB-95.617/2019****- PVF nº 267/2019**

Inscrição Mobiliária : 235.149-8

ISSQN na qualidade de : PRESTADOR DE SERVIÇOS

Período a ser verificado : Janeiro/2015 a Outubro/2019

**PROCESSO DIGITAL SB-95.664/2019****- PVF nº 274/2019**

Inscrição Mobiliária : 248.216-9

ISSQN na qualidade de : PRESTADOR DE SERVIÇOS

Período a ser verificado : Janeiro/2015 a Outubro/2019

**PROCESSO DIGITAL SB-95.712/2019****- PVF nº 281/2019**

Inscrição Mobiliária : 235.744-5

ISSQN na qualidade de : PRESTADOR DE SERVIÇOS

Período a ser verificado : Janeiro/2015 a Outubro/2019

**PROCESSO DIGITAL SB-95.727/2019****Assunto: ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PVF Nº 0214/2019**Razão Social: **VAIROCANA PLAZA HOTEL LTDA**Insc. Mob.: **215.681-4**Proc. Adm.: **SB 090.536/2019**Autos de Infração nºs **101.448 e 101.449**

SF.1, 12 de fevereiro de 2020.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 042/2020**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOB/ MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADALBERTO RAMOS DE LIRA	510.115.052.000	101-2554165/2020	1.493,40	17032020	18291/2007/SB
ADALBERTO RAMOS DE LIRA	510.115.052.000	101-2554167/2020	562,20	17032020	18291/2007/SB
ADAMO DI MARCO	020.050.014.001	101-2561516/2020	60,72	17032020	35143/2011/SB
ALBERTO ARGENIO DE ABREU		705-2567948/2020	6.091,26	17032020	169/2016/SB
ALBERTO VIVEIROS DOS SANTOS	611.404.033.000	103-2561536/2020	219,10	17032020	74966/2016/SB
ALBERTO VIVEIROS DOS SANTOS	611.404.033.000	103-2561537/2020	219,10	17032020	74966/2016/SB
ALEX MENDES MERGULHAO	016.063.024.000	101-2554249/2020	434,50	17032020	1087/2020/SB
ALEXANDRE FRANZONI	005.071.004.000	101-2561510/2020	858,12	17032020	10322/2008/SB
ALEXANDRE FRANZONI	005.071.004.000	101-2561511/2020	1.457,88	17032020	10322/2008/SB
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	521.501.062.000	101-2561530/2020	463,60	17032020	5760/2020/SB
ALFREDO PICONE	027.115.004.000	101-2561520/2020	242,30	17032020	7114/1996/SB
ALVARO ANTONIO PAUPERIO SERIO - ESPOLIO	024.006.039.000	101-2554156/2020	639,12	17032020	6945/2017/SB
ANA DILMA ARAUJO BEZERRA		705-2568011/2020	2.147,28	17032020	15426/2019/SB
ANDERSON BROLACCI		705-2568036/2020	1.064,82	17032020	10855/2001/SB
ANDERSON GONZAGA DOS SANTOS		704-2561475/2020	2.139,99	17032020	
ANTONIO CARLOS FORMIGONI - ESPOLIO	011.016.030.000	101-2568082/2020	861,36	17032020	66461/2016/SB
ANTONIO CARLOS FORMIGONI - ESPOLIO	011.016.030.000	101-2568084/2020	852,72	17032020	66461/2016/SB
ANTONIO CARLOS FORMIGONI - ESPOLIO	011.016.030.000	101-2568086/2020	844,80	17032020	66461/2016/SB
ANTONIO FIRMO DOS SANTOS	524.218.001.000	101-2561531/2020	45,05	17032020	76875/2016/SB
ANTONIO FRANGIOTTI	015.073.010.000	101-2561514/2020	65,26	17032020	5912/2004/SB

ANTONIO PEREIRA DA SILVA	532.001.105.000	101-255417/2020	2.943,36	17032020	24609/2019/SB
ANTONIO XAVIER SUBRINHO	534.021.010.000	101-2561534/2020	799,32	18032020	3063/2020/SB
ARNALDO DE MUZIO JUNIOR	705-2554218/2020	17032020	15.682,62	41999/2016/SB	
ARTUR GOMES DE SOUZA	705-2567992/2020	17032020	1.579,62	17489/1998/SB	
ASIMD ASSISTENCIA SOCIAL IRMA MARIA DOLORES	705-2561438/2020	17032020	7.946,34	69225/2012/SB	
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO PLANALTO	533.022.012.000	101-2568111/2020	1.310,40	17032020	2883/2003/SB
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO PLANALTO	533.022.013.000	101-2568112/2020	184,68	17032020	2883/2003/SB
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO PLANALTO	533.022.016.000	101-2568113/2020	1.060,92	17032020	2883/2003/SB
ASSOCIACAO DOS COOPERADOS DO BAIRRO ALVES DIAS	532.100.154.000	101-2561533/2020	839,40	17032020	4377/2018/SB
AUDREY CASSOLARI DE FREITAS	705-2554124/2020	17032020	1.267,38	72549/2015/SB	
AURELINO DE JESUS FERREIRA	704-2561477/2020	17032020	2.139,99		
BEATRIZ PONCE CAMPERO	027.075.055.000	101-2561519/2020	43,98	17032020	81353/2014/SB
BMR LANCHONETE E RESTAURANTE PREMIUM EIRELI	224.189-7	704-2568007/2020	1.000,00	17032020	90009/2019/SB
BRIGETTA GRUBER	012.045.012.000	101-2561513/2020	61,40	17032020	70703/2014/SB
CARMEN MARIA DE OLIVEIRA SILVA	521.046.014.000	101-2553916/2020	197,60	18032020	7499/2016/SB
CINTHIA PRESSI ROSSI	004.112.019.000	101-2553904/2020	121,46	17032020	74460/2014/SB
CITE - CENTRO INTEGRADO DE TERAPIAS LTDA - ME	233.806-8	407-2568037/2020	191,52	10022020	36747/2015/SB
CLAUDIA SEGURA ACADEMIA - ME	140.244-7	704-2553974/2020	500,00	17032020	1051/2019/SB
CLAUDIO LISIAS VIDAL DE OLIVEIRA PINTO	532.505.047.000	101-2553919/2020	393,66	17032020	68183/2015/SB
CLODOALDO MANOEL DE SOUSA	030.054.021.000	101-2561521/2020	70,63	17032020	4998/2000/SB
CONDOMINIO GARDEN VILLAGE	705-2553725/2020	17032020	2.199,90	12656/1993/SB	
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554089/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554090/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554091/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554094/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554095/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554100/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554103/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554106/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554108/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554109/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554110/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554111/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554112/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554117/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554173/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554174/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554175/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554176/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554177/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554178/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554179/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554180/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSORCIO SAO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS	105.933-5	704-2554181/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
CONSTRUTORA CONFIANCA S/C LTDA	018.040.098.000	101-2553910/2020	19.812,60	17032020	20639/2015/SB
COSMO FERRAZ DE AQUINO	534.105.002.000	704-2554208/2020	1.500,00	17032020	61492/2019/SB
DADL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	410.027.098.000	101-2561525/2020	885,60	17032020	99714/2019/SB
DAMIAO CANDIDO PINTO	512.021.129.000	101-2561528/2020	63,01	17032020	20726/1998/SB
DAVID LUIZ RAMIRES	610.400.018.000	103-2561535/2020	65,90	17032020	54294/2016/SB
DEJAIR GONZAGA FEITOSA	620.545.020.000	101-2561538/2020	45,16	17032020	2585/2016/SB
DENTEMERGENCIA - CENTRO DE ODONTOLOGIA LTDA	189.381-5	704-2553770/2020	2.000,00	17032020	14887/2009/SB
DIEGO FELIPE ALVES DA SILVA	704-2554201/2020	2.089,99	17032020	22648/2020/SB	
DYONIZIO AGOSTINHO - ESPOLIO	006.046.087.000	101-2554246/2020	644,28	17032020	1087/2020/SB
EDISA DIGITACAO LTDA - ME	705-2554061/2020	33.590,34	17032020	14803/2011/SB	
EDNA SANTANA ROCHA	705-2561484/2020	4.293,18	17032020	26062/2015/SB	
EDNA SANTANA ROCHA	705-2561486/2020	117,82	17032020	26062/2015/SB	
EDSON DEMARCHI	024.030.027.000	101-2554158/2020	117,74	17032020	71506/2016/SB
EDSON JOSE DA SILVA	030.084.026.000	101-2561522/2020	61,82	17032020	56308/2012/SB
ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2568039/2020	896,26	15032020	27021/2016/SB
ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA	001.107.049.000	908-2568043/2020	1.074,08	15032020	27021/2016/SB
ELIANA LEMOS DE SOUZA	030.134.022.000	101-2554161/2020	1.685,76	17032020	34186/2017/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.002	101-2554131/2020	228,20	17032020	60680/2018/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.003	101-2554133/2020	227,60	17032020	60680/2018/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.004	101-2554135/2020	228,20	17032020	60680/2018/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.005	101-2554137/2020	90,10	17032020	60680/2018/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.006	101-2554139/2020	91,34	17032020	60680/2018/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.008	101-2554143/2020	73,61	17032020	60680/2018/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.009	101-2554145/2020	85,74	17032020	60680/2018/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.010	101-2554147/2020	85,74	17032020	60680/2018/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.011	101-2554149/2020	22,20	17032020	60680/2018/SB
ELVIO GALDINO DE FRANCA	013.034.096.012	101-2554151/2020	2,41	17032020	60680/2018/SB
EMFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	016.029.068.000	101-2554248/2020	14.955,00	17032020	25907/2018/SB
EMPRESAMENTOS IMOBILIARIOS OMS LTDA	001.059.027.000	101-2561505/2020	3.881,04	17032020	12878/1996/SB
ENCARNACION ANAYA OLIVARES	030.002.059.000	101-2553912/2020	106,04	18032020	63040/2016/SB
EVANDRO ALVES DOS SANTOS	524.104.056.000	101-2568098/2020	11,23	17032020	34250/2012/SB

EVANDRO ALVES DOS SANTOS	524.104.057.000	101-2568100/2020	383,22	17032020	34250/2012/SB
EVANDRO ALVES DOS SANTOS	524.104.057.000	101-2568102/2020	343,84	17032020	34250/2012/SB
EVANDRO ALVES DOS SANTOS	524.104.057.000	101-2568104/2020	342,48	17032020	34250/2012/SB
EVANDRO ALVES DOS SANTOS	524.104.057.000	101-2568106/2020	340,80	17032020	34250/2012/SB
EVANDRO ALVES DOS SANTOS	524.104.057.000	101-2568108/2020	341,92	17032020	34250/2012/SB
FERNANDO XAVIER DO NAS-CIMENTO	705-2553962/2020	3.307,86	17032020	14187/2004/SB	
FRANCISCO ALVES (ESPOLIO)	002.058.015.001	101-2553902/2020	104,42	17032020	51232/2015/SB
FRANCISCO CARLOS TORRE	521.601.021.000	101-2554170/2020	1.845,96	17032020	850/2020/SB
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	704-2568045/2020	1.500,00	17032020	49744/2018/SB	
FRANCISCO GENILSON DE SOUZA FEITOSA	010.022.008.000	101-2554247/2020	3.713,40	17032020	11331/2007/SB
FRANCISCO ISIDORO DOS SANTOS	006.088.069.000	101-2553906/2020	439,40	18032020	30559/2016/SB
GENILZA DE SALES TENORIO MATIAS	011.013.009.000	101-2553909/2020	2.202,96	17032020	3128/2017/SB
GEOVANE ALVES NUNES	524.221.013.000	101-2561532/2020	68,89	17032020	64557/2016/SB
GERALDO IVANTELSON DE CARVALHO	021.067.058.000	101-2561517/2020	58,77	18032020	75351/2016/SB
GERIZO FERREIRA	704-2561480/2020	2.139,99	17032020		
GILBERTO ALVES CHAGAS	027.016.054.000	101-2554159/2020	701,28	17032020	59897/2017/SB
GILENILDO RIBEIRO DOS SANTOS	705-2561446/2020	1.457,22	17032020	13211/2018/SB	
GINA ROSA GONCALVES	001.118.025.000	101-2554126/2020	3.495,60	17032020	34403/2010/SB
GINA ROSA GONCALVES	001.118.027.000	101-2554127/2020	1.025,16	17032020	6661/2006/SB
GIOVANNI ROTA	029.128.025.000	101-2568095/2020	196,64	17032020	6954/2018/SB
ILZO FRANCISCO DE SOUZA	704-2561479/2020	2.139,99	17032020		
IVONE DA SILVA DUARTE	011.003.026.000	101-2554128/2020	11.709,84	17032020	10998/1999/SB
IZAURA KEIKO YOSHIDA	007.083.019.000	101-2553907/2020	1.923,72	17032020	69738/2016/SB
IZOLDA PIRES BARRANTES	027.130.016.000	101-2568094/2020	173,04	17032020	70232/2015/SB
JANDIRA PACHECO PIMENTEL	009.083.007.000	101-2561512/2020	3.682,20	17032020	26071/2001/SB
JAWATRANS TRANSPORTES LTDA	206.219-4	407-2554219/2020	170,24	17032020	48003/2013/SB
JOAO CECILIO SILVA	623.351.001.000	704-2554210/2020	4.200,00	17032020	33979/2019/SB
JOSE DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS	533.244.002.000	101-2568116/2020	178,60	17032020	73949/2016/SB
JOSE FELIX DE OLIVEIRA	021.032.025.000	101-2554155/2020	599,16	17032020	21479/2010/SB
JOSE GOMES TEIXEIRA	705-2561449/2020	251,40	17032020	67768/2019/SB	
JOSE LUIZ TIAGO	032.066.055.000	101-2553914/2020	112,00	18032020	73764/2016/SB
JOSE MALVINO FILHO	001.095.016.000	101-2561507/2020	75,05	17032020	29187/2017/SB
JOSE PATROCINIO PEREIRA	511.022.007.000	101-2561526/2020	80,69	17032020	62907/2018/SB
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	001.001.018.000	101-2554244/2020	1.715,04	17032020	5059/2005/SB
JOSE SALVADOR DE MORAES (ESPOLIO)	620.200.040.000	101-2554252/2020	1.575,96	17032020	65231/2019/SB
JOSE SOARES DA SILVA - ESPOLIO	020.064.001.000	101-2568089/2020	246,50	17032020	74331/2016/SB
JOSE UBIRATAN DE SOUSA	026.067.067.000	101-2568092/2020	173,16	17032020	33845/2015/SB
JOSIAS LUZ DE BRITO	530.208.035.000	101-2553917/2020	50,55	17032020	15539/2017/SB
JUAREZ BONACORSI POMPEU	705-2554240/2020	9.456,84	17032020	7057/2018/SB	
JUSTINO ALVES DE SANTANA	705-2561				

OLAVO MARTINS ALVIM	520.100.031.000	101-2554169/2020	2.599,68	17032020	2635/2020/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553771/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
OLIVSON DOS REIS SILVA - ESPOLIO	008.054.021.000	101-2553908/2020	72,04	18032020	74133/2013/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553772/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
OLMEDA ARTURO - ESPOLIO	021.004.045.000	101-2554154/2020	615,96	17032020	17400/2008/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553773/2020	451,82	17032020	4629/2019/SB
ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS	532.115.033.000	101-2553918/2020	86,38	17032020	52101/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553922/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
ORLANDO GALVAO - ESPOLIO	005.018.006.000	101-2554245/2020	1.113,12	17032020	13181/2011/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553923/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
OSCAR NUNES BRANCAGLIONE	512.301.018.000	101-2554168/2020	10.767,96	17032020	7723/2009/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553924/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
OSMAR AUGUSTO STRUTZEL	005.026.024.000	101-2561509/2020	48,81	17032020	69328/2015/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553925/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
PAULO BATISTA DE SOUZA	533.241.020.000	101-2553920/2020	122,24	18032020	64431/2016/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553926/2020	632,53	17032020	4026/2019/SB
PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA INACIO		705-2561488/2020	1.768,68	17032020	39207/2018/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553927/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
PEDRO JOAQUIM BATISTA	018.057.010.000	101-2561515/2020	76,27	17032020	73996/2016/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553928/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
PRINCESA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA-ME	004.003.004.000	101-2561508/2020	1.191,48	17032020	5882/2015/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553929/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
PRISCILA REZENDE TRIGO	266.997-8	707-2553750/2020	163,71	17032020	67120/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553930/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2567993/2020	3.702,72	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553931/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568004/2020	3.702,72	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553932/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568005/2020	3.702,72	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553933/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568008/2020	3.702,72	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553934/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568009/2020	3.702,72	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553935/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568012/2020	3.702,72	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553936/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568016/2020	127,74	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553937/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568017/2020	127,74	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553938/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568019/2020	127,74	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553939/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568021/2020	127,74	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553940/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568023/2020	127,74	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553942/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REDE D'OR SAO LUIZ S.A.	237.830-2	407-2568025/2020	127,74	17032020	45839/2017/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553943/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
REINALDO BERNARDINO RODRIGUES	625.400.004.000	103-2568117/2020	763,92	17032020	148/2018/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553944/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
RESIDENCIAL MIRAGAIA SPE LTDA		705-2568077/2020	36.418,20	17032020	36635/2014/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553945/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
ROAD ESTACIONAMENTO S/S LTDA - ME	106.790-7	704-2554217/2020	11.937,98	17032020	25727/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553946/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
ROBISON SIMOES DA SILVA	017.019.022.000	101-2568088/2020	195,64	17032020	67460/2015/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553947/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
ROLF LAVES		705-2568078/2020	6.242,94	17032020	11828/1991/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553951/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553650/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553952/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553655/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553954/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553656/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553956/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553657/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553957/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553659/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553958/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553660/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553960/2020	451,82	17032020	4029/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553661/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553961/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553662/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553975/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553663/2020	451,82	17032020	4029/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553977/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553664/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553978/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553665/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553979/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553666/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553980/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553667/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553981/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553668/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553982/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553669/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553983/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553670/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553984/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553671/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553986/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553672/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553988/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553674/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2554182/2020	169,79	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553675/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2554183/2020	632,57	17032020	4026/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553677/2020	632,57	17032020	4026/2019/SB	SIDNEI CIANFARINI JUNIOR		705-2567985/2020	553,38	17032020	17898/2007/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553678/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SOCRAM - SERVICOS TECNICOS EMPRESARIAIS EIRELI	204.194-4	704-2568079/2020	303,67	17032020	32298/2016/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553679/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	268.440-3	704-2553756/2020	1.000,00	17032020	52087/2018/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553680/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SOLANGE MARCHESI LEAL		705-2553985/2020	3.220,50	17032020	80826/2017/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553681/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	134.777-2	704-2553976/2020	5.000,00	17032020	19029/2002/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553682/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	262.159-2	407-2561495/2020	80,14	17032020	28891/2018/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553683/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	262.159-2	407-2561496/2020	277,68	17032020	28891/2018/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553684/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	TELSYS INFORMATICA LTDA - EPP	168.475-2	704-2568041/2020	303,67	17032020	16712/2015/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553686/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	TEREZINHA GONZAGA DE ALMEIDA	033.001.155.000	101-2554164/2020	956,04	17032020	55790/2016/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553687/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	TOSIO KUROZAWA	025.012.037.000	101-2553911/2020	70,81	18032020	63318/2016/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553689/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	VAGNER CHIUFFA	031.030.178.000	101-2553913/2020	99,98	17032020	14469/2015/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553691/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	VAGNER CHIUFFA	031.030.176.000	101-2561523/2020	52,80	17032020	12569/2015/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553694/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	VAIROCANA PLAZA HOTEL LIMITADA	215.681-4	704-2567957/2020	5.880,52	17032020	90536/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553696/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	VAIROCANA PLAZA HOTEL LIMITADA	215.681-4	704-2567958/2020	3.131,00	17032020	90536/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553698/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	WALTER SYLVIO RANZANI	023.008.004.000	101-2568090/2020	1.156,92	17032020	60320/2016/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553700/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	WANDERLEN APARECIDO ELIAS GOBBO	269.686-0	704-2567991/2020	1.000,00	17032020	14512/2019/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553702/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	WELLINGTON PELEGGI	027.058.023.000	101-2568093/2020	322,49	17032020	7921/2007/SB
SBCT TRANSPORTES LTDA	267.221-9	704-2553703/2020	451,82	17032020	4026/2019/SB	WS VELOSO PADARIA	276.854-0	704-2567950/2020			

AMB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	195.736-8	704-2553607/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
AMB INTERMEDIACOES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	184.368-0	704-2553552/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
ANA APARECIDA DA SILVA	229.467-2	704-2553573/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
ANTONIO MARCO RAMALHO	188.631-2	704-2553632/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
APARECIDO MASSETTI	42.657-1	704-2553611/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
APOLO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	258.929-0	704-2553592/2020	3.973,40	17032020	103/2019/SB
ATHELIER ARTE E DECORACAO DE MOVEIS LTDA ME	205.387-0	704-2553563/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
ATOS COMERCIO DE ROUPAS PROFISIO-NAIS EIRELI - ME	158.893-1	704-2553622/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
BIOMETRICS SECURITY LTDA ME	119.791-6	704-2553639/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
BOBINATEC IND. E COM. DE FILMES FLEXIVEIS LTDA	170.872-4	704-2553593/2020	3.973,40	17032020	103/2019/SB
BOBINATEC-DISTR.DE FILMES FLEXIVEIS LTDA EPP	178.254-1	704-2553567/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
CARFAC INDUSTRIA MECANICA LTDA E P P	86.732-4	704-2553630/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
CAUE PEREIRA DA SILVA	162.346-0	704-2553546/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
CELIA MARIA BARBOSA DA SILVA	178.540-0	704-2553588/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
CELSO GUERRA INFORMATICA LTDA	153.489-0	704-2553604/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
CENTRAL DE CARNES BOIADEIRO MARECHAL LTDA	246.305-9	704-2553542/2020	2.384,04	17032020	103/2019/SB
CENTRO AUTOMOTIVO F1 ADONAI LTDA-ME	198.107-2	704-2553634/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
CESAR ALTAMIR DE OLIVEIRA	138.265-8	704-2553565/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
COMERCIO DE MOVEIS LUCHETTI LTDA ME	37.026-6	704-2553615/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	230.691-3	704-2553541/2020	3.973,40	17032020	103/2019/SB
CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ	131.736-9	704-2553606/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	130.106-3	704-2553555/2020	2.980,05	17032020	103/2019/SB
DJALMA VICENTE GUILHERME	170.993-3	704-2553644/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
DOGBOYS LANCHONETE LTDA - ME	180.140-6	704-2553619/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
DONY EXPRESSAO ASSES DE DOC E COM EM CONST LT ME	224.337-7	704-2553570/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
EDMILSON DE ASSIS GUSMAO	160.089-3	704-2553574/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
ELAINE DE SOUZA - ME.	123.742-0	704-2553577/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
ELAINE GAMA PEREIRA	247.346-1	704-2553551/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
EUROLOG LOGISTICA LTDA	166.541-3	704-2553603/2020	3.973,40	17032020	103/2019/SB
F.L. IVANOVICHI REFORMA DE EQUIP. INDUSTRIAIS-ME	228.880-0	704-2553536/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
FABIO CRUZ	105.407-4	704-2553627/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
FLY BABY CONFECOES LTDA - EPP	183.054-6	704-2553530/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
FMC BATERIAS LTDA - ME	180.622-0	704-2553599/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
FRAN TRANSPORTES PAULICEIA EIRELLI - ME	237.647-4	704-2553568/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
FRANCISCO AGUSTO DA SILVA	47.977-2	704-2553582/2020	596,01	17032020	103/2019/SB
FRANCISCO EDVALDO DOS SANTOS	86.853-1	704-2553559/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
FRANCISCO MACHADO	53.927-9	704-2553616/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
GCO CONSTR ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME	233.743-6	704-2553531/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
GRAAL MEDICINA LTDA	263.594-1	704-2553620/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
IGLEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI - EPP	219.289-6	704-2553608/2020	2.980,05	17032020	103/2019/SB
INJETA DESIGN COM DE PECAS PLASTICAS LTDA - EPP	196.168-3	704-2553564/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
INSTITUTO DE IDIOMAS PLUMA COMERCIAL LTDA	97.064-6	704-2553547/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA	242.008-2	704-2553575/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
JANICE Q. ISAIAS LAVANDERIA - ME	250.656-4	704-2553544/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
JCP DE SOUZA INFORMATICA-ME	219.533-0	704-2553601/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
JD. ABC SERRALLHERIA INDUSTRIAL	168.355-1	704-2553612/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
JEFFERSON GOMES DE MOURA	202.486-1	704-2553645/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
JESUITA MARIA DE SOUSA	120.389-4	704-2553560/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
JOAO LUIS FLEMING ZANIBONI	67.180-0	704-2553586/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	44.396-4	704-2553584/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
JOSE CARLOS PEREIRA CONSTRUCAO - ME	89.518-0	704-2553621/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
JOSE DE OLIVEIRA SOUSA	162.151-3	704-2553579/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
JOSE SILVERIO DA SILVA	164.249-9	704-2553609/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
JSA MODAS LTDA - ME	84.587-6	704-2553583/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA	234.064-0	704-2553571/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
LINDALVA HERMINIO DA SILVA - ME	173.944-1	704-2553594/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
LUCIANA DOCARMO COELHO	223.706-7	704-2553635/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
LUCIENE TAVARES FREITAS	169.267-4	704-2553550/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
LUIGI MAROTTA ESTAMPARIA ME	199.312-7	704-2553605/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
LUIZ GOMES DO NASCIMENTO CENTRO AUTOMOTIVO-ME	176.564-7	704-2553626/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
M I CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	236.701-7	704-2553610/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
M.H.G. MEDURI SEGURANCA E TELECOMUNICACOES - ME	199.157-4	704-2553648/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
MAGNETIC MEDICIN EQUIPAMENTOS LTDA - ME	186.352-5	704-2553643/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
MARCELLO LOPES TRANSPORTES - ME	211.919-6	704-2553629/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	105.272-1	704-2553553/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
MARCO ANTONIO SECAL	114.089-2	704-2553617/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
MARTINEZ & MORAIS PASTELARIA LTDA - ME	174.217-5	704-2553596/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
MERCADO ATIVO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP	124.453-1	704-2553545/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
MILTON HIROTOMI HONMA	124.493-0	704-2553566/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
MINIMERCADO LADISLAU LTDA ME	204.395-5	704-2553581/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
NATALICIO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR ME	137.748-5	704-2553538/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
O. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA - ME	190.386-1	704-2553623/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
OLOTTO MOVEIS E DESIGN LTDA - EPP	186.592-7	704-2553637/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
ONOFRE MUNIZ REGIS	105.317-5	704-2553578/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
PALOMA DE OLIVEIRA	161.321-9	704-2553548/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
PARA-VEGA ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI	230.414-7	704-2553533/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
PAULO BENEDITO PEREIRA RAMOS	169.970-9	704-2553641/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
PEGADA ECOLOGICA SOLUCOES AMBIENTIAIS LTDA ME	186.112-3	704-2553529/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB

PHYLLIMAKEN CONFECACAO E EXPOR-TACAO LTDA	162.516-0	704-2553633/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
PROJETO SAUDE ACADEMIA E PERSONAL TRAINER LTDA	140.914-0	704-2553590/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
R DOS SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS	242.711-7	704-2553537/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
R. DE FREITAS TOMA-ME	249.067-6	704-2553638/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
R.A. REDESP CONVENIENCIA LTDA-ME	246.799-2	704-2553532/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
R.R.FERREIRA PASTELARIA LTDA - ME	186.761-0	704-2553597/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
RAFAEL GAMEZ SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME	203.452-2	704-2553628/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
REGIANE DA SILVA NASCIMENTO	120.345-2	704-2553539/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
RESTAURANTE RIO DAS OSTRAS LTDA - EPP	184.685-0	704-2553589/2020	2.384,04	17032020	103/2019/SB
RITA DE CASSIA BERNARDO ALVES - ME	219.352-3	704-2553636/2020	596,01	17032020	103/2019/SB
ROSANGELA CRISTINA DIAS - ME	210.188-2	704-2553535/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
S.LIRA DA SILVA TRANSPORTES	184.896-8	704-2553558/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
SANDRO PAULO DA SILVA CONFECOES ME	181.784-1	704-2553540/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
SANTOS & BAGGIO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - ME	143.682-1	704-2553557/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
SCUDDO TRANSPORTES LTDA-EPP	198.470-5	704-2553562/2020	2.980,05	17032020	103/2019/SB
SHOQUIO TRANSPORTES E LOCACAO LTDA-ME	128.581-5	704-2553561/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
SMARTREC CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - EPP	231.694-3	704-2553534/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
SOCRAM - SERVICOS TECNICOS EMPRESARIAIS EIRELI	204.194-4	704-2553614/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
SONIA REGINA FISCHER - EIRELI - ME	219.449-0	704-2553554/2020	794,68	17032020	103/2019/SB
SOTER DE SOUZA CAMPOS NETO ME	183.690-0	704-2553595/2020	2.384,04	17032020	103/2019/SB
STAR CENTER DIVISORIAS, FORROS E PISOS LTDA ME	101.005-0	704-2553596/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
STATUS ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA ME	157.938-0	704-2553640/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
SULA METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	196.608-2	704-2553631/2020	3.973,40	17032020	103/2019/SB
TECNOPERFIL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA EPP	71.471-2	704-2553549/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
TELMIA DE CASSIA FERREIRA	232.805-4	704-2553580/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
THAIS S. DE LACERDA MERCEARIA - ME	243.822-4	704-2553587/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
TOPCIU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	135.920-7	704-2553642/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
TUPA COMERCIAL PLASTICOS LTDA EPP	215.407-2	704-2553585/2020	1.192,02	17032020	103/2019/SB
USICONTROL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	228.466-9	704-2553591/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB
VALTER ESTEVAM DE ARAUJO	198.998-7	704-2553572/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
VANDERLEY MEIRA MESTZK	185.228-0	704-2553600/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	97.089-1	704-2553556/2020	4.966,75	17032020	103/2019/SB
VILA SANTA RESTAURANTE E SERVICOS LTDA	193.313-2	704-2553643/2020	2.384,04	17032020	103/2019/SB
VISIBLE IT SYSTEMS LTDA	220.594-7	704-2553624/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
VIVIAN GABRIELLE PAULETTO	207.529-6	704-2553618/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
WILLIAM LINO RIBA	203.426-3	704-2553613/2020	496,68	17032020	103/2019/SB
YANNI PACK IND E COM DE PLASTICOS LTDA-EPP	225.374-7	704-2553576/2020	1.589,36	17032020	103/2019/SB

## SF.1, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 046/2020**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRIÇAO MOBILIARIA;NOME;

225049 7 - A.P. ALVES CURSOS LIVRES - ME

100860 9 - ABC IMAGEM HEMODIN. E RADIOL. VASCULAR LTDA.

095741 0 - ADANAN - EMPRETEIRA DE OBRAS LTDA - ME

211520 4 - AFV FUNCIONA SERVICE MONTAGEM E INSTAL.LTDA-ME

205269 5 - ALINE TAMIRES DA SILVA SANTOS

177210 4 - BAR E LANCHES ABRANTES GONCALVES LTDA. ME

249640 2 - CASARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

052332 1 - CELSO FRANCISCO DA COSTA

250185 6 - CINTHIA LOMBARDI JERONIMO

248366 1 - DALYLEEN Z.BIANCHI MALAQUIAS-ROUPAS E ACCESS.-ME

259857 4 - DEYSIANE DE SOUSA COSTA

201994 9 - DOLL MAKE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME

234155 7 - DONIATUR TRAVEL &amp; TOURISM AGENCY LTDA - EPP

255909 9 - ELETROGRILL CASA COMERCIO E LAZER EIRELI

269311 9 - SAZAKI & LOPES SERVICOS LTDA  
 168042 0 - SCOPUS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA  
 167348 3 - SCOPUSRH - MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA  
 262183 5 - STATES STORE COM.DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA-ME  
 215461 7 - TRAQ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
 225918 4 - VANESSA COSTA OLIVEIRA SANTANA  
 259888 4 - VICTOR SANTOS SILVA  
 251573 3 - WILLAMYS ALVES DE OLIVEIRA  
 SF-1, 11 DE FEVEREIRO DE 2020  
 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 047/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES E DAS LEIS 4753/99 E 5556/2006, REFERENTES A RESTITUICAO DE BOLSAS DE ESTUDO, FICAM OS BOLSISTAS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS:

NOME	PROCESSO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO
ADALBERTO PEDRO MARTINEZ	003650/2008	716-0264010/20	332,97	27022020
ADRIAN RAMPASSO	005487/2011	716-0264054/20	3.466,56	27022020
ALANA DA CONCEICAO DIAS	003657/2008	716-0264032/20	241,59	27022020
ALESSANDRA ALVES S RODRIGUES	003644/2008	716-0264080/20	1.972,44	27022020
ALEXANDRA ELIAS DE PAULA	005594/2011	716-0264085/20	4.096,32	27022020
ALINE BISPO DAMACENO	001437/2008	716-0264120/20	1.862,64	27022020
ALINE CRISTINA PADIAL	003827/2008	716-0264130/20	3.071,64	27022020
ALINE DE SOUZA ALVES	005573/2011	716-0264173/20	4.096,32	27022020
ALINE FERREIRA COSTA	005574/2011	716-0264121/20	1.901,40	27022020
ALINE MAGALHAES PEDROSO	003233/2008	716-0264146/20	2.861,04	27022020
ALMIR ROGERIO RIBEIRO	005551/2011	716-0264043/20	2.188,08	27022020
AMANDA CERQUEIRA SOUZA	005668/2011	716-0264159/20	5.393,04	27022020
AMAURI DA SILVA DE SOUZA	003565/2008	716-0264140/20	1.536,96	27022020
ANA PAULA DOS SANTOS MATHAIS	001490/2008	716-0264020/20	1.237,90	27022020
ANA PAULA RODRIGUES BARBOSA	005529/2011	716-0264017/20	4.011,00	27022020
ANDREIA DA SILVA GALVAO	005671/2011	716-0264015/20	2.162,28	27022020
ANDRESSA ROCHA GUEIROS	005519/2011	716-0264167/20	950,64	27022020
ANDREZA MANGOLIM	003737/2008	716-0264071/20	3.071,64	27022020
ANGELA COSTA DE MACEDO	005578/2012	716-0264087/20	1.736,40	27022020
ANGELITA RODRIGUES ALVES	001536/2007	716-0264067/20	1.641,22	27022020
BIANCA SILVA MARCUS	005520/2011	716-0264163/20	2.265,96	27022020
BRUNA REGINA PEREIRA DA SILVA	005542/2011	716-0264160/20	1.243,20	27022020
CAMILA RODRIGUES GARCIA	005492/2011	716-0264143/20	2.911,00	27022020
CAMILA SANTANA DE SOUSA	003700/2008	716-0264138/20	4.010,00	27022020
CAMILA SARMENTO DANTAS	005677/2011	716-0264164/20	4.011,00	27022020
CARLA LOBATO NASCIMENTO SILVA	005569/2011	716-0264022/20	3.641,04	27022020
CARLIENE FERREIRA DE SOUZA	005562/2011	716-0264099/20	3.466,56	27022020
CAROLINE TOME DE OLIVEIRA CARVALHO	003625/2008	716-0264128/20	1.205,16	27022020
CELIA REGINA VILA NOVA DOS SANTOS	001417/2007	716-0264104/20	522,94	27022020
CINTIA MILES DA SILVA CUNHA	005489/2011	716-0264111/20	3.499,08	27022020
CINTIA RIBEIRO	003892/2008	716-0264041/20	906,64	27022020
CLAUDIA CRISTINA SILVA	005595/2011	716-0264117/20	3.364,44	27022020
CLEIDE DOS SANTOS	001644/2007	716-0264065/20	522,94	27022020
CRISTIANE CANDIDO	005476/2011	716-0264145/20	2.052,12	27022020
DAIANE MANTOVANI	019536/2006	716-0264131/20	2.560,18	27022020
DAIANE MONTEIRO DA SILVA	005522/2011	716-0264161/20	2.922,12	27022020
DANIELA CARNICELLI BRITO	005533/2011	716-0264039/20	4.096,32	27022020
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	005648/2011	716-0264174/20	3.453,48	27022020
DANIELE APARECIDA ALVES	003535/2008	716-0264114/20	214,40	27022020
DAYANA CARVALHO DIAS	003989/2008	716-0264152/20	1.224,80	27022020
DEBORA COSTA SILVA	005598/2011	716-0264149/20	3.499,08	27022020
DENIS WILSON DE OLIVEIRA	001555/2007	716-0264059/20	4.585,68	27022020
DINA APARECIDA PEREIRA PERONE	005488/2011	716-0264068/20	1.632,12	27022020
EBMARA MARIA VILA NOVA DE ARAUJO	005528/2011	716-0264004/20	3.876,12	27022020
EDEVALDO DOMINGOS SOUZA	005639/2011	716-0264092/20	1.053,12	27022020
EDEILTON JUNIOR DE OLIVEIRA BRITO ROCHA	005676/2011	716-0264118/20	1.579,68	27022020
EDILAINE PRADO LIMA	005587/2011	716-0264093/20	3.654,00	27022020
ELAINE CRISTINA ALCANTARA DE PAULA	005581/2011	716-0264046/20	3.654,00	27022020
ELIANA MARCIA LIMA	003819/2008	716-0264096/20	3.071,64	27022020
ELIANE CRISTINA NOVAIS DE CARVALHO	004068/2008	716-0264049/20	3.071,64	27022020
ELIS ROJAMES DE PAIVA SOUSA	005633/2011	716-0264182/20	5.410,08	27022020
ELISANGELA MARTINS	005650/2011	716-0264115/20	1.459,20	27022020
ELIZANGELA APARECIDA ALVES	004127/2008	716-0264045/20	270,78	27022020
EMERSON EUGENIO BORGES	004096/2008	716-0264113/20	98,55	27022020
ERICA SOARES DOS REIS	005698/2011	716-0264025/20	4.096,32	27022020
ERICK DA SILVA GOMES	003891/2008	716-0264002/20	3.071,64	27022020
ETIENE MOREIRA GOMES	005620/2011	716-0264100/20	4.033,80	27022020
EUDIUNIOR DELMONDES DE LIMA	005654/2011	716-0264126/20	5.410,08	27022020
FABIANA GERALDA FERNANDES ANDRE	003532/2008	716-0264048/20	1.493,52	27022020
FABIANA MOREIS COSTA	005575/2011	716-0264061/20	2.630,40	27022020
FABIANO ALVES DIAS	005504/2011	716-0264053/20	1.628,40	27022020
FERNANDA DE CASSIA DIAS	003849/2008	716-0264090/20	1.562,88	27022020
FERNANDO TOME MOREIRA DO NASCIMENTO	014045/2005	716-0264102/20	3.208,80	27022020
FILIPE DA SILVA BATISTA	005513/2013	716-0264172/20	3.477,00	27022020
FLAVIO ANTONIO ROCCO	005621/2011	716-0264035/20	5.382,24	27022020
FLAVIO CLAUDIO ROCHA	005479/2011	716-0264026/20	1.184,76	27022020
FLAVIO RICARDO MONTORO	005584/2011	716-0264075/20	2.162,28	27022020
FRANCINE CUNHA LIMA	005692/2011	716-0264134/20	3.477,48	27022020
FRANCISCA GILDILEIDE DA SILVA	005619/2011	716-0264162/20	4.096,32	27022020

FRANCISCA HELENA MENEZES	005500/2011	716-0264018/20	3.654,00	27022020
FRANCISCO DE MELO ALVES	004048/2008	716-0264014/20	325,44	27022020
GISELE SILVA DAS GRACAS	005571/2011	716-0264109/20	950,64	27022020
GISELLE FERNANDES PINTO	002285/2008	716-0264084/20	1.282,80	27022020
GISLAINE VIDAL SILVA	003773/2008	716-0264136/20	3.071,64	27022020
GLORIA NEY FERNANDES	001434/2007	716-0264180/20	4.585,68	27022020
GRAZIELA SOUZA SILVA	005659/2011	716-0264077/20	4.096,32	27022020
GUILHERME CORREIA DOMINGOS	005657/2011	716-0264083/20	1.579,68	27022020
GUSTAVO HENRIQUE MARQUES PINTO	000555/2011	716-0264170/20	3.466,56	27022020
HARINA ROCHA DA SILVA	005680/2011	716-0264063/20	1.870,20	27022020
HEVERSON PAULA ARMINDO	005673/2011	716-0264097/20	1.579,68	27022020
HIGOR CESAR CARDOSO BERETA	005548/2012	716-0264147/20	3.489,48	27022020
ISAEEL RIBEIRO NOVAES	005681/2011	716-0264103/20	858,48	27022020
JAQUELINE ESTIMA DA SILVA SIMOES	003849/2008	716-0264150/20	2.910,00	27022020
JESUS SOARES DOS REIS	000259/2007	716-0264181/20	4.145,40	27022020
JOAO CARLOS CLETO ROMERO	005499/2011	716-0264168/20	5.410,08	27022020
JOAO DE OLIVEIRA SILVA	005691/2011	716-0264019/20	1.023,96	27022020
JONATAS FERREIRA LEITE	005546/2011	716-0264021/20	3.654,00	27022020
JOSE ALVES DO NASCIMENTO NETO	005625/2011	716-0264095/20	858,48	27022020
JOSE ANTONIO COELHO	005512/2011	716-0264176/20	2.162,28	27022020
JOYCE ANTUNES DE SOUZA	001636/2007	716-0264133/20	261,47	27022020
JULIANA CARNEIRO BARROS	003785/2008	716-0264107/20	1.539,36	27022020
JULIANA CAROLINI DOS REIS	005678/2011	716-0264166/20	1.559,04	27022020
JULIANA GIMENES MATIOLLI	001349/2007	716-0264123/20	1.095,48	27022020
JULIANA SIPRIANO DOS SANTOS	005635/2011	716-0264156/20	2.265,96	27022020
KAMILA YONARA FUNAYAMA	005613/2011	716-0264106/20	3.654,00	27022020
KARINE RIBEIRO DE CARVALHO	005610/2011	716-0264088/20	3.654,00	27022020
KELLY CRISTINA DA SILVA	005552/2011	716-0264108/20	4.096,32	27022020
KELLY PINHEIRO DA SILVA	003927/2008	716-0264101/20	2.910,00	27022020
KELLY REGINA DADARIO	003917/2009	716-0264073/20	2.269,56	27022020
LAERCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	003883/2009	716-0264009/20	1.060,32	27022020
LEANDRO DE SOUZA BRAGA	005486/2011	716-0264127/20	2.136,24	27022020
LIDIANA MORAIS CABRAL SOUSA	005634/2011	716-0264000/20	4.011,00	27022020
LIGIA SANTOS BRITO DE SOUZA	001608/2007	716-0264078/20	4.585,68	27022020
LILIANE SANTOS DE BRITO	000258/2007	716-0264051/20	4.585,68	27022020
LORREINE FERREIRA DA SILVA	005640/2011	716-0264165/20	2.746,92	27022020
LUAN ANDREY NUNES RIBEIRO	005675/2011	716-0264175/20	858,48	27022020
LUARA CRISTINA ANTUNES DE MIRANDA	001403/2007	716-0264132/20	501,64	27022020
LUCEMAR TEIXEIRA COSTA	005628/2011	716-0264016/20	3.713,40	27022020
LUCIANA ALENCAR SALES DEZONTINI	005478/2011	716-0264040/20	4.096,32	27022020
LUCIANA MARTINS DA SILVA	000531/2007	716-0264052/20	261,47	27022020
LUIZ CARLOS SEVERIANO	005655/2011	716-0264030/20	3.654,00	27022020
LUIZ HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA	005672/2011	716-0264171/20	2.511,84	27022020
LUIZIA SANTOS CARAPINHEIRO	005577/2011	716-0264057/20	3.499,08	27022020
MAELSON MUESTO MAGALHAES	005527/2011	716-0264006/20	5.410,08	27022020
MARCELA DE PRADO SATO	004156/2008	716-0264069/20	1.806,48	27022020
MARCIA APARECIDA MINHARRO GONCALES	005593/2011	716-0264112/20	2.922,12	27022020
MARCIA BRIGHENTE	003685/2008	716-0264089/20	3.071,64	27022020
MARCIA REGINA LOURENCO	003608/2008	716-0264037/20	2.592,84	27022020
MARCIA ROBERTA HERNANDES GENARI	005685/2011	716-0264033/20	1.525,68	27022020
MARCIO JEREMIAS DO NASCIMENTO	005682/2011	716-0264058/20	2.905,80	27022020
MARCIO REGIAN FARIA SOUZA	005490/2011	716-0264010/20	1.632,72	27022020
MARCO AURELIO DOS SANTOS SILVA	005608/2011	716-0264094/20	5.410,08	27022020
MARCOS PAULO SANTOS DE SOUZA	005686/2011	716-0264125/20	5.410,08	27022020
MARIA DE FATIMA ANDRADE	005622/2011	716-0264178/20	3.548,04	27022020
MARIA DO SOCORRO FREITAS SOUZA	005627/2011	716-0264091/20	4.305,60	27022020
MARIA INES MARCOS	001525/2007	716-0264029/20	134,02	27022020
MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	005553/2011	716-0264011/20	2.630,40	27022020
MARIA JULIA SILVA DA COSTA	005651/2011	716-0264023/20	4.011,00	27022020
MARIA LUCIA DA SILVA	005612/2011	716-0264060/20	2.188,08	27022020
MARIA LUCILENE DE SÁ BARRETO	005626/2011	716-0264044/20	4.000,80	27022020
MARIA NEVES PEREIRA	003659/2008	716-0264148/20	3.071,64	27022020
MARIA VALDEREZ DA SILVA	005480/2011	716-0264177/20	4.096,32	27022020
MAURICIO GALDINO DA SILVA	005526/2011	716-0264038/20	1.428,13	27022020
MAURO FIGUEIREDO DA SILVA	005679/2011	716-0264013/20	858,48	27022020
MICHELE MARTINS DE LIMA	005493/2011	716-0264154/20	950,64	27022020
MICHELE MOREIRA	005473/2011	716-0264062/20	4.096,32	27022020
MICHELE OLIVEIRA PEREIRA	001522/2007	716-0264129/20	511,68	27022020
MILENA GIUSTI	005601/2011	716-0264072/20	3.364,44	27022020
MILENA PAULA MARCULINO	005592/2011	716-0264056/20	2.630,40	27022020
NADINE DE LIMA COPPINI	001592/2007	716-0264141/20	1.112,04	27022020
NATALIA LOPES DA SILVA	001569/2007	716-0264139/20	261,47	27022020
NATALIA MARTINS DE ANDRADE	003651/2008	716-0264124/20	2.910,00	27022020
NATANAEL ALVAREZ	005579/2014	716-0264012/20	2.277,36	27022020
NEWTON CESAR DOS SANTOS QUARTAROLLO	003538/2008	716-0264110/20	3.015,00	27022020
NILTON ISIDORO DA SILVA	005564/2013	716-0264027/20	3.000,48	27022020
NIVANI ROSA PEREIRA	005637/2011	716-0264047/20	2.922,12	27022020
PATRICIA ROBERTA VARINI	001440/2007	716-0264034/20	1.264,44	27022020
PAULO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO	005683/2011			

ROSIENE MONTEIRO FRUTUOSO	005523/2011	716-0264030/20	3.211,32	27022020
SELMA CRISTINA SILVA MOREIRA	000244/2008	716-0264008/20	1.806,48	27022020
SERGIO EDUARDO TOLONI	001553/2007	716-0264081/20	2.150,40	27022020
SERGIO RICARDO DOS SANTOS	011175/2004	716-0264028/20	750,06	27022020
SHEYLLA SOUSA AMPARO	005666/2011	716-0264055/20	1.579,68	27022020
SHIRLEI ROCHA PEREIRA	005602/2011	716-0264007/20	1.243,20	27022020
SILVANA DA SILVA GOUVEIA	001614/2008	716-0264031/20	1.806,48	27022020
SIMONE CARVALHO	001500/2007	716-0264064/20	4.585,68	27022020
SIMONE CIRIACO DA COSTA	005596/2011	716-0264042/20	5.410,08	27022020
SIMONE DEGENER PORTELLA	005506/2011	716-0264070/20	4.014,72	27022020
SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	003661/2008	716-0264098/20	2.910,00	27022020
SIMONE REGIA DE CARVALHO DA SILVA	005624/2011	716-0264137/20	2.993,28	27022020
SONIA MARIA CANDIDO	005674/2011	716-0264036/20	2.162,28	27022020
STELLA IGNACIO DA SILVA PERES	005585/2011	716-0264144/20	2.265,96	27022020
TALITA MARTINS MIRANDA	003974/2008	716-0264153/20	1.806,48	27022020
TALITA PEREIRA DA SILVA	003890/2008	716-0264135/20	1.346,40	27022020
TATYANA DE CAMPOS GOMES CARDIM	005638/2011	716-0264169/20	5.388,00	27022020
THIAGO DE OLIVEIRA MARINS	005606/2011	716-0264119/20	1.973,40	27022020
VALERIA SOUZA SASSO	003666/2008	716-0264142/20	2.910,00	27022020
VANDERLEA MENDONCA NOVAES	005516/2011	716-0264066/20	2.162,28	27022020
VANESSA APARECIDA MOREIRA	001672/2007	716-0264082/20	461,22	27022020
VANESSA SANTANA GONCALVES	000038/2012	716-0264005/20	1.612,80	27022020
VANESSA TORRES	003494/2009	716-0264105/20	2.213,40	27022020
VITOR VIDEIRA DA COSTA	005614/2011	716-0264158/20	1.536,00	27022020
VIVIANE CONCEICAO CARVALHO	001637/2007	716-0264151/20	1.222,75	27022020
WASHINGTON LUIS PEREIRA DE FARIAS	003485/2008	716-0264074/20	2.099,40	27022020
WESLIANA ALVES DOS SANTOS	001585/2008	716-0264116/20	904,08	27022020
WILLIAM MATIAS PEREIRA	005603/2011	716-0264079/20	2.922,12	27022020

SF.1, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº SF.1 - 48/2020****12 de fevereiro de 2020**

Nos termos da alínea "b" do item 1 do § 3º do artigo 25 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969 e suas alterações, ficam os contribuintes de Tributos Mobiliários NOTIFICADOS do lançamento do I.S.S.Q.N. (fixo) – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (fixo), da T.F.F. - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e da T.F.P. - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE, relativos ao exercício de 2020, cujos vencimentos das parcelas seguem relacionados:

- Parcela Única com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista: até 25/03/2020;

- Pagamento sem desconto:

1ª Parcela: 25/03/2020

2ª Parcela: 25/04/2020

3ª Parcela: 25/05/2020

4ª Parcela: 25/06/2020.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

1. Os carnês referentes ao lançamento do I.S.S.Q.N. (fixo) – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (fixo), da T.F.F. - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO e da T.F.P. - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE serão encaminhados via CORREIO.

2. Poderá ser obtida 2ª via do carnê, nos seguintes locais:

2.1 - Portal da Secretaria de Finanças - [www.sf.saobernardo.sp.gov.br](http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br) ou pelo aplicativo "SBC na palma da mão", acessando o serviço "Consultar Débitos".

2.2 - Nos postos de atendimento do município – ATENDE BEM, nos endereços abaixo, mediante agendamento pelo portal da Prefeitura ([www.sf.saobernardo.sp.gov.br](http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br)):

a) Poupatempo: de 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h. Rua Nicolau Filizola, 100.

b) Assunção: de 2ª a 6ª, das 8h às 17h. Avenida João Firmino, 900.

c) Riacho Grande: de 2ª a 6ª, das 8h às 17h. Rua Araguaia, 265.

d) Alvarenga: de 2ª a 6ª das 8h às 17h. Estrada dos Alvarengas, 5.815.

e) Rudge Ramos: de 2ª a 6ª, das 8h às 17h. Rua Jacquy, 61.

3. As 2ª vias serão fornecidas mediante o pagamento do preço público, exceto para aquelas emitidas via site [www.sf.saobernardo.sp.gov.br](http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br) ou aplicativo "SBC na palma da mão". Referida guia deverá ser paga na data da emissão em um dos bancos conveniados (lista dos bancos disponível no site).

4. Os pedidos de 2ª via não obstam as datas de vencimentos dos tributos, mesmo que solicitado no dia do vencimento de quaisquer parcelas, nem suspendem os prazos para reclamação.

5. O pagamento somente será aceito em notificação própria ou 2ª via.

6. O pagamento do tributo poderá ser efetuado até o vencimento das parcelas em qualquer agência bancária conveniada com o Município de São Bernardo do Campo.

7. As reclamações contra lançamentos apresentadas até a data de vencimento da 1ª parcela terão efeito suspensivo quanto ao valor dos tributos exigidos, sem prejuízo da atualização monetária.

SF.1, 12 de fevereiro de 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**O AEDES  
PODE VIRAR  
SEU PIOR  
PESADELO**

**NÃO DEIXE O AEDES CRESCER.  
PREVINA-SE.**

**SBC  
CONTRA O  
AEDES** Informações ou denúncias:  
0800-195645

**PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**TEM PANCADÃO NA RUA?**

Denuncie  
**LIGUE**

**153**

**GCM TRABALHANDO  
PELA NOSSA TRANQUILIDADE**

OPERAÇÃO  
**Noite  
Tranquila**

PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL NOME	INSTITUIÇÃO
33 TAINA DE OLIVEIRA ASSIS	FASB
34 NATALIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	FASB
35 DEBORA ARAUJO SALOMÃO	FASB
36 GABRIELA FAVARO AMARAL DIAS	FASB
37 MAYARA DE ALENCAR	FASB
38 REGIANE SILVA SANTOS	FASB
39 AMANDA VILAS BOAS	FASB
40 NARLENI SILVEIRA BARBOSA	FASB
41 RAFAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	FASB
42 THAMIRES CRISTINA FEITOSA DE ARAUJO	FASB
43 CARLA CAROLINE GOMES DE SOUZA	FASB
44 DANIELI PERESTRELO DE GOIS	FASB
45 GUILHERME LANDIN DELLA BARBA	FASB

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### Secretaria de Educação

#### Comissão de Seleção

### COMUNICADO Nº 01/2020 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-SE

A Secretaria de Educação, em cumprimento ao preceito da ampla divulgação, transparência e publicidade, e, considerando que as organizações da sociedade civil relacionadas abaixo, apresentaram Proposta de Intenção para execução do Programa Mais Tempo de Escola que visa à ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, comunica:

1) As Organizações da Sociedade Civil, abaixo elencadas, estão APTAS em prosseguir no processo para fins de análise, avaliação e classificação pela Comissão de Seleção, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE.

ENTIDADES APTAS	CNPJ
Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança - ASSISBRAC	00.513.882/0001-99
Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania	04.422.261/0001-50
Fraterno Associação Assistencial	55.038.905/0001-42
Instituto Cativar	21.595.443/0001-42
Instituto Geração Futura	07.574.330/0001-30
Instituto Maria José Organização da Sociedade Civil	07.839.450/0001-11
Lar Escola Jêssue Frantz	55.062.111/0001-14

2) As Organizações da Sociedade Civil, abaixo elencadas, foram DESCLASSIFICADAS automaticamente do processo de seleção, conforme disposto no item 3.5 do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, pelos motivos expostos:

ENTIDADES DESCLASSIFICADAS AUTOMATICAMENTE DO PROCESSO DE SELEÇÃO	CNPJ
Associação à Palavra de Deus Motivos: Item 1.1 não comprovado; Item 3.2.3 subitem "d" em desconformidade com o disposto no Edital; Item 3.2.5 subitem "a" em desconformidade com o disposto no Edital; Item 3.2.6 em desconformidade com o disposto no Edital; Item 3.2.7 não atendido. De acordo com o item 3.5 do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, "A ausência, no envelope, de qualquer documento relacionado ao item 3.2, ensejará a desclassificação automática do processo de seleção." De acordo com o item 5 - Análise e Classificação das Propostas - Letra "a" do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, "O não atendimento ou não conformidade verificado nos itens "A" e/ou "B", ensejam a declaração de inapetido e desclassificação do processo".	45.878.840/0001-90
Associação Assistencial Edificando Vidas Motivos: Item 3.2.3 subitem "c" certidão vencida e subitem "d" não atendido; Item 3.2.4 em desconformidade com o Edital; Item 3.2.6 em desconformidade com o Edital. De acordo com o item 3.5 do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, "A ausência, no envelope, de qualquer documento relacionado ao item 3.2, ensejará a desclassificação automática do processo de seleção." De acordo com o item 5 - Análise e Classificação das Propostas - Letra "a" do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, "O não atendimento ou não conformidade verificado nos itens "A" e/ou "B", ensejam a declaração de inapetido e desclassificação do processo".	30.329.974/0001-84
Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Motivos: Item 3.1 - Não atendido; Item 3.2.1 em desconformidade com o disposto no Edital; Item 3.2.2 não atendido; Item 3.2.3 subitem "a", "c", "d", e "e" em desconformidade com o disposto no Edital; Item 3.2.6 em desconformidade com o disposto no Edital. De acordo com o item 3.5 do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, "A ausência, no envelope, de qualquer documento relacionado ao item 3.2, ensejará a desclassificação automática do processo de seleção." De acordo com o item 5 - Análise e Classificação das Propostas - Letra "a" do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, "O não atendimento ou não conformidade verificado nos itens "A" e/ou "B", ensejam a declaração de inapetido e desclassificação do processo".	02.653.857/0009-93
Associação Beneficente Fidelidade - ABEF Motivos: Item 3.1 em desconformidade com o disposto no Edital; Item 3.2.2 em desconformidade com o disposto no Edital; Item 3.2.3 subitem "c" e "d" em desconformidade com o disposto no Edital; Item 3.2.6 em desconformidade com o disposto no Edital; Item 3.2.7 não atendido. De acordo com o item 3.5 do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, "A ausência, no envelope, de qualquer documento relacionado ao item 3.2, ensejará a desclassificação automática do processo de seleção." De acordo com o item 5 - Análise e Classificação das Propostas - Letra "a" do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, "O não atendimento ou não conformidade verificado nos itens "A" e/ou "B", ensejam a declaração de inapetido e desclassificação do processo".	31.719.643/0001-13

Com base no item 4.5 do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, a organização da sociedade civil desclassificada poderá interpor recurso ao presente resultado preliminar que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, das 9 às 17h, na Secretaria de Educação, Departamento de Ações Educacionais - SE-1, sito à Av. Wallace Simonsen, 188, Bairro Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo, aos cuidados da Comissão de Seleção.

A protocolização de eventual recurso deverá ser efetuada em envelope lacrado, identificado à caneta e de punho próprio, com os dados da Organização da Sociedade Civil.

Após julgamento do recurso ou transcurso do prazo para sua interposição, a Secretaria de Educação homologará e divulgará em meio oficial de publicidade do Município, o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE.

Comissão de Seleção, 06 de fevereiro de 2020.

## Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

### DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 445, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a publicação do resultado da eleição dos representantes das Organizações Representativas da População legalmente constituídas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Organizações Representativas da População legalmente constituídas e respectivas votações recebidas no pleito eleitoral ocorrido em 12 de fevereiro de 2020, conforme estabelecido em Resolução CMDCA nº. 427/2019 e suas alterações.

#### I - Organizações candidatas

Classificação	Organização Representativa da População	Nº de Votos
1º	Associação São Luiz	10
2º	CAMP SBC Centro de Formação e Integração Social	10
3º	IAIP - Instituição Assistencial Irmão Palminha	10
4º	Instituto Cultural e Educacional Fazendo o Bem	10
5º	Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI/Ficar de Bem	09
6º	IAM - Instituição Assistencial MEIMEI	09
7º	Instituto Antônia Maria	08
8º	Instituto Maria José Organização da Sociedade Civil - Projeto Caridade	08
9º	Lar Escola Jêssue Frantz	08
10º	INAI - Instituto Nacional de Assistência Integral	07
11º	Aldeias Infantis SOS Brasil	05
12º	Fórum Municipal de Assistência Social	05

Art. 2º - De acordo com o art. 17 da Resolução CMDCA nº. 427/2019, considerar eleitas, conforme resultado disposto no artigo 1º desta resolução, as entidades conforme a seguinte classificação:

Titulares	Suplentes
Associação São Luiz	Aldeias Infantis SOS Brasil
CAMP SBC Centro de Formação e Integração Social	Fórum Municipal de Assistência Social
IAIP - Instituição Assistencial Irmão Palminha	-----
Instituto Cultural e Educacional Fazendo o Bem	-----
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI/Ficar de Bem	-----
IAM - Instituição Assistencial MEIMEI	-----
Instituto Antônia Maria	-----
Instituto Maria José Organização da Sociedade Civil - Projeto Caridade	-----
Lar Escola Jêssue Frantz	-----
INAI - Instituto Nacional de Assistência Integral	-----

Art. 3º - De acordo com o artigo 20 do Edital de Eleição, os recursos com referência ao resultado da eleição poderão ser protocolados no dia 17 de fevereiro de 2020, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os resultados dos recursos e da eleição, publicados no Jornal Notícias do Município do dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Roberto Gil Fonseca  
Coordenador do CMDCA/SBC

## Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

### EDITAL Nº 07/2020

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar PORTO PRAIA LAZER E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 61.416.202/0001/03), seus Representantes MARIA CRISTINA ROSA (CPF 246.361.408-00) e ALEX CLAUZET (CPF 104.664.178-61), além dos ocupantes JOSÉ LEANDRO MEIRELES (CPF 805.373.836-20) e MARIA APARECIDA MARTINS MEIRELES (CPF 222.314.278-85) dos seguintes fatos:

I - Os notificados PORTO PRAIA LAZER E COMÉRCIO LTDA., seus Representantes MARIA CRISTINA ROSA e ALEX CLAUZET constam cadastrados nesta municipalidade com legítimos proprietários do imóvel localizado na Estrada Municipal sem Nome (Estrada Hawái Club Tozan, próximo nº 1400), 150, Bairro dos Fincos, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 620.400.003.000. Relatório de vistoria aponta ainda que o imóvel se encontra sob a ocupação dos terceiros JOSÉ LEANDRO MEIRELES e MARIA APARECIDA MARTINS MEIRELES que também serão arrolados para fins de notificação.

II - Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de aparente abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante R\$ 2.956.882,17 relativas aos exercícios de 2000-2019, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III - Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV - O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município

(art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 9031/2019 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA  
Subprocurador-Geral do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, DEFERE as impugnações apresentadas por RENATO MIGUEL FILEPPO FORTE (CPF 057.406.088-53), MARCO PAULO FILEPPO FORTE (304.106.498-72), NOÉLI FERREIRA TERRES (CPF 723.147.969-34) E K-2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ 30.589.590/0001-09) no bojo do PA 9053/2019 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira  
Subprocurador-Geral do Município

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004665-72.2018.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra ELVIO FRANCISCO PINTO, CPF nº 061.147.108-60, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO do imóvel a seguir descrito: "uma área de terreno com 2.816,93m², parte de área maior, que consta pertencer ao requerido, localizada na Estrada dos Alvarengas nº 5361, Bairro Assunção, CEP 09850-550, São Bernardo do Campo - SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 530.300.045.000, devidamente caracterizada na planta nº A3-1718. O imóvel está devidamente registrado junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situação espelhada pela matrícula nº 52.864, consoante instrução prestada no bojo do Processo Administrativo SB nº 48.988/2014, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 19.054, de 23/09/2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de janeiro de 2020.

**O Aedes PODE VIRAR SEU PIOR PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER. PREVINA-SE.**

**#SBC CONTRAO Aedes** Informações ou denúncias: 0800-195565

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CIDADE DO TRABALHO

**O Aedes PODE VIRAR SEU PIOR PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER. PREVINA-SE.**

**#SBC CONTRAO Aedes** Informações ou denúncias: 0800-195565

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
CIDADE DO TRABALHO

# Vamos reciclar cada gota de óleo e ajudar a cidade e o planeta.

TROQUE 2 LITROS DE  
ÓLEO DE COZINHA USADO POR  
2 PEDRAS DE SABÃO ECOLÓGICO

## VEJA COMO VOCÊ E SUA FAMÍLIA PODEM AJUDAR

- ESPERE O ÓLEO USADO ESFRIAR.
- GUARDE NUMA GARRAFA PET.
- ESPERE ATÉ JUNTAR 2 LITROS DE ÓLEO DE COZINHA USADO.
- LEVE A GARRAFA CHEIA DE ÓLEO AO PONTO DE COLETA.
- TROQUE O ÓLEO USADO POR 2 BARRAS DE SABÃO ECOLÓGICO.

  
**ECO  
ÓLEO**  
SÃO BERNARDO  
DO CAMPO

  
**INSTITUTO  
TRIÂNGULO**  
Sustentabilidade na prática



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



**Secretaria de Saúde**  
Gabinete do Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2020**  
**RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (R3)**

*NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO ANO OPCIONAL (R3) DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO*

Pelo presente Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME, instituída pela Resolução GSS nº 03 de 15 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o art. 2º, da Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981 e, observando a Resolução CNRM nº 12, de 16 de setembro de 2004, a Resolução CNRM nº 4, de 23 de outubro de 2007 e a Resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011, torna públicos os procedimentos, critérios e normas do PROCESSO SELETIVO para fins de admissão em seu Ano Opcional de Continuidade – R3 do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para ingresso no ano de 2020.

**I – DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. A admissão no Ano Opcional de Continuidade – R3 do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade será realizada mediante a classificação obtida neste Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixado para o Programa.

1.2. A avaliação do Processo Seletivo, conforme disposto na Resolução CNRM nº 3, de 16 de setembro de 2011, será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constituída de Prova Objetiva.

1.3. As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do

Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

1.5. A organização do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica de São Bernardo do Campo.

**II – DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS BOLSAS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, DURAÇÃO DO CURSO, DA CARGA HORÁRIA E DA MODALIDADE DO CURSO**

2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 7 (sete) vagas.

2.2. Dos requisitos para concorrer às vagas:

2.2.1. O candidato deverá possuir no ato da matrícula, os pré requisitos abaixo relacionados:

A. Curso de Medicina: graduação em medicina concluída e registro no respectivo Conselho Profissional;

B. Declaração ou Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade;

C. Em se tratando de médicos estrangeiros, há necessidade da apresentação de visto definitivo de permanência no país, devendo, ainda, estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, por meio de inscrição no CRM definitivo, conforme as Resoluções CFM nº 1669/2003 e 1620/2001.

D. No caso de médicos brasileiros formados por instituições estrangeiras, o diploma deverá ser revalidado por universidade pública, de acordo com a Resolução nº 1669/03, do CFM.

2.3. Das bolsas:

A. O valor atual da bolsa assegurada ao médico residente é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) de acordo com a legislação vigente.

B. De acordo com o Art. 5º da Lei nº 6.406 de 25 de junho de 2015, que diz: O município de São Bernardo do Campo poderá complementar o valor da bolsa correspondente aos residentes em Medicina de Família e Comunidade, o qual corresponderá à diferença entre o valor do benefício e a remuneração líquida do Médico de Saúde da Família, vinculado aos serviços municipais de saúde de São Bernardo do Campo, devendo acompanhar os dissídios e demais reajustes da categoria.

C. A alíquota de contribuição previdenciária será conforme legislação vigente e deduzida diretamente da bolsa do residente.

2.3.1. A descrição sumária das atividades a serem executadas: Atendimento em Centros de Saúde (mínimo 20 horas, máximo 32 horas), oficinas teóricas, estágios em serviços de saúde especializados, atividades de pesquisa, atividades de ensino à distância e outras atividades com ênfase na gestão de sistemas de saúde.

2.3.2. A duração do curso: 12 meses (março de 2020 a fevereiro de 2021). Para cada ano de participação no Programa de Residência, terá direito a 1 (um) mês de férias.

2.4. A carga horária de 2.880 horas (60 horas por semana).

2.5. A modalidade do curso de Residência será Presencial em período integral.

**III – DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de INTERNET em formulário eletrônico, no período de 17 de fevereiro de 2020 à 21 de fevereiro de 2020, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/skFNj3S3pLQCA9a58>, observados os itens estabelecidos no capítulo II, deste Edital.

3.3. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on line e transmitir os dados pela internet.

3.4. A inscrição é isenta de pagamento de taxas.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.6. Informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [https://drive.google.com/open?id=1TM\\_o65o\\_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy](https://drive.google.com/open?id=1TM_o65o_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy)

3.7. É de responsabilidade do candidato a compreensão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no mesmo.

3.8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via internet pelo candidato.

3.8.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas objetivas deverá solicitar por escrito, conforme modelo, e encaminhar por e-mail: [residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br](mailto:residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br).

3.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.11. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**IV – DAS PROVAS OBJETIVAS**

4.1. O processo seletivo constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As provas objetivas constarão de 20 questões de múltipla escolha e versarão sobre os conteúdos referentes à formação do médico da família e comunidade.

4.3. As provas objetivas serão avaliadas conforme estabelecido no Capítulo V, deste Edital.

4.4. A bibliografia recomendada está descrita no Anexo I.

**V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

5.1. As provas serão realizadas na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP,

na data prevista de 29 de fevereiro de 2020.

5.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas no link indicado a seguir: [https://drive.google.com/open?id=1TM\\_o65o\\_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy](https://drive.google.com/open?id=1TM_o65o_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy).

5.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.2., deste capítulo.

5.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

A. Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

B. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.7.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador.

5.7.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3, relógio digital e outros equipamentos similares.)

5.8.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.9. Recomenda-se ao candidato que não compareça ao local de realização da prova com material não permitido. O material não autorizado, eventualmente trazido, será acondicionado em saco plástico e lacrado, não assumindo a Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo qualquer responsabilidade pelo extravio, roubo ou avaria de qualquer material ou equipamento ocorrido dentro dos locais de prova.

5.10. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, configura-se como tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

5.11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.12. Quanto às provas objetivas:

5.12.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas é o único documento válido para correção.

5.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.13. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.

5.13.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedidas para a execução da prova.

5.13.2. A totalidade da Prova terá a duração de 3 (três) horas.

5.13.3. Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora.

5.13.4. Folhas de respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

5.14. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

A. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

B. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.6.;

C. Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

D. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 5.13.3.;

E. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares não permitidos;

F. For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;

G. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas.

H. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

I. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;

J. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridade presentes;

K. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

L. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

M. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;

N. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.15. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, não poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala o caderno juntamente com sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

5.16. O candidato ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

5.17. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico indicada a seguir, em data a ser comunicada no dia da realização das provas: [https://drive.google.com/open?id=1TM\\_o65o\\_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy](https://drive.google.com/open?id=1TM_o65o_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy).

5.18. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.20. Os dois últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e a folha de resposta ao mesmo tempo.

5.21. A falta de assinatura na folha de respostas ou a não entrega do caderno de questões implicará na desclassificação do candidato.

5.22. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.23. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido também assinado.

5.24. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

#### VI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a vinte (20) pontos.

6.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

6.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto de pontos igual ou superior a 10 (dez).

6.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

#### VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva;

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação;

7.3. O resultado do Processo Seletivo será divulgado na internet no link [https://drive.google.com/open?id=1TM\\_o65o\\_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy](https://drive.google.com/open?id=1TM_o65o_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy) e caberá recurso nos termos do capítulo VIII, deste Edital.

7.4. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgado no link indicado a seguir: [https://drive.google.com/open?id=1TM\\_o65o\\_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy](https://drive.google.com/open?id=1TM_o65o_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy)

7.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

7.5.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003;

7.5.2. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

#### VIII – DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

A. Contra qualquer questão das provas, erros ou emissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado;

B. Contra a lista de classificação e atribuições de notas, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação da lista;

C. Na hipótese de recurso deverá o candidato indicar a bibliografia utilizada como fundamento;

D. O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

E. Os recursos previstos deverão ser realizados pessoalmente na Comissão de Residência Médica.

F. Não será aceito recurso interposto por fax, telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

G. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento.

H. A decisão dos recursos deferidos serão disponibilizados no link [https://drive.google.com/open?id=1TM\\_o65o\\_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy](https://drive.google.com/open?id=1TM_o65o_X3mgILUU1qkA1dcwazxKjgYy).

I. O ponto correspondente à anulação de questão de prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos, e divulgação de nova lista de aprovados.

J. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

K. A decisão dos recursos pela sua procedência ou não, pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

#### IX – DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula para os aprovados no Processo Seletivo será realizada na

Comissão de Residência Médica – COREME da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, no dia 06 de março de 2020.

9.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos exigidos e de caráter obrigatório para a matrícula, a seguir relacionado.

- A. 02 cópias da carteira de identidade (frente e verso);
- B. 02 cópias do CPF;
- C. 02 cópias do Título de Eleitor;
- D. 02 cópias da Certidão de quitação eleitoral;
- E. 02 cópias da Reservista (a quem se aplica);
- F. 02 cópias do cadastro no NIS e/ou PIS;
- G. 01 cópia da CTPS (folha da foto com nº e série e de identificação verso);
- H. 02 cópias da certidão de nascimento e/ou casamento;
- I. 02 cópias autenticadas do diploma do curso de Medicina (frente e verso);
- J. 01 cópia de declaração ou certificado de conclusão de residência em Medicina de Família e Comunidade;
- K. 02 cópias da carteira da CREMESP ou 01 protocolo de solicitação de transferência
- L. 01 cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- M. 01 cópia da carteira de vacinação (constando Hepatite B, triplice viral e antitetânica);
- N. 01 cópia do Cartão Nacional de Saúde – SUS;
- O. 01 cópia da apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e comprovante do pagamento do seguro;
- P. 01 foto 3x4 colorida e RECENTE (de preferência fundo branco)

9.3. Os candidatos aprovados e matriculados deverão se apresentar, obrigatoriamente, no dia 09 de março de 2020 para o início da residência médica, considerando regime especial de formação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

#### X – DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no link [https://drive.google.com/open?id=1TM\\_o65o\\_X3mgILUU1qkA1dcwaxKjgYy](https://drive.google.com/open?id=1TM_o65o_X3mgILUU1qkA1dcwaxKjgYy).

10.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se 4 (quatro) dias após o início das atividades do programa de residência.

A matrícula para os aprovados no Processo Seletivo será realizada na Secretaria da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no dia 06/03/2020.

#### XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como locais, horários de prova e convocações para qualquer ato relacionado a esse processo seletivo, serão publicados no link indicado a seguir: [https://drive.google.com/open?id=1TM\\_o65o\\_X3mgILUU1qkA1dcwaxKjgYy](https://drive.google.com/open?id=1TM_o65o_X3mgILUU1qkA1dcwaxKjgYy).

11.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada conforme especificado no item 11.1 deste edital.

11.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.6. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

11.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício ocorrerão a expensas do próprio candidato.

11.8. A Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

11.10. A entrega de documentos e requerimentos, exceto quando expressamente vedada pelo presente Edital, poderá ser feita, nos prazos previstos, no endereço e horários a seguir informados.

A) Pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído ao qual o candidato deverá outorgar poderes específicos para a entrega dos documentos.

#### COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria: Av. Bispo Cesar D'Acorso Filho, 161 – Rudge Ramos

CEP 09624-000 São Bernardo do Campo

Telefone: (11) 4365-1480 ramal 1120

Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 17h

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo

#### ANEXO 1

#### BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2ª. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

[disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf>]

CARRIÓ, FB. Entrevista Clínica. Habilidades de Comunicação para Profissionais de Saúde. 2012.

DUNCAN BB, SCHMIDT MI, GIUGLIANI ERJ, DUNCAN MS, GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4a edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.

GUSSO, GDF, LOPES, JMC. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2018.

FREEMAN, TR. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWHINNEY. Porto Alegre: ARTMED, 2018, 520p.

PENDLENTON, D; SCHOFIELD, T; TATE, P, HAVELOCK, P. A Nova Consulta: Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente. 2011.

ROSE, G. Estratégias da Medicina Preventiva. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 192p.

SBMFC. Currículo Baseado em Competências para Medicina de Família e Comunidade. LERMEN JR., Nulvio, organizador. Rio de Janeiro: SBMFC 2015. [disponível na Internet: <http://www.sbmfc.org.br>]

STEWART, Moira. Medicina Centrada na Pessoa. 3 ed. Porto Alegre: ARTMED, 2017, 416p.

#### ANEXO 2

#### CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/02/2020 À 21/02/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONVOCADOS	27/02/2020
PROVA	29/02/2020
RESULTADO PRELIMINAR	02/03/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	02/03/2020 À 04/03/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/03/2020
MATRÍCULAS	06/03/2020
INÍCIO DE RESIDÊNCIA	09/03/2020

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO

A Secretaria de Saúde comunica que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, às 17h, no Plenarinho da Câmara Municipal, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal, a Audiência Pública para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

#### CONVOCAÇÃO CMS 002/ 2020

#### 289ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 289ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, às 14h, no Plenarinho da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal.

Pauta:

- a) Aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2019;
- c) Termo de aditamento SS Nº 001/2020 (SEGUNDO) a ser formalizado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Informes Gerais.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020 - GSS

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2020.

À

REITORIA

Universidade Nove de Julho - UNINOVE

R. Vergueiro, 235 – Bairro Liberdade,

São Paulo - SP,

Assunto: Pagamento do valor devido a título de contrapartida.

Senhor Reitor,

Considerando o Termo de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde SS nº 001/2017, pr meio do qual deu-se cumprimento ao art. 12 da Lei Federal nº 12.871/2013 e atos decorrentes, visando a garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob responsabilidade do gestor da área de saúde, como cenário de práticas para formação no âmbito da graduação e da residência médica;

Considerando a inadimplência das obrigações constantes da Cláusula 10, do referido Termo, nas modalidades previstas nos incisos i, ii e iii, nada obstante todas tramitações havidas para recebimento da contrapartida devida ao Município;

Considerando a apresentação do valor equivalente de contrapartida, apresentado pela UNINOVE: Ofício s/n, de 21 de maio de 2019, consolidando o valor devido, desde o 2º semestre de 2017 ao 2º semestre de 2018 (fls. 244/245), referendado às fls. 251/252, pela SS-6; Ofício s/n, de 19 de julho de 2019, que consolida o valor equivalente de contrapartida do 1º semestre de 2019 (fl. 275); e, por fim, o Ofício s/n, de 16 de janeiro de 2020, que, no início, informa valor equivalente de contrapartida para o 2º semestre de 2019 (fl.278); e

Considerando o que disposto pela legislação aplicável e a cláusula 10.5, do Termo de COAPES, c/c art. 247, do Código Civil;

Fica V. S.a, pela presente, NOTIFICADO a quitar o valor equivalente da contrapartida devida por essa instituição de ensino, de acordo com o que consolidado nos anexos – mediante depósito na Conta Corrente nº 63.939-7 Agência nº 0427-8, do Banco do Brasil (Cód. 001) -, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município, bem como positivação do CNPJ da instituição e do CPF de v. sª e, por fim, a denúncia do Termo de Contrato Organizativo da Ação Pública de Ensino-Saúde SS nº 001/2017.

Dr. Geraldo Reple Sobrinho

Secretário de Saúde

Ass. Jur./



## Folha de Informação

Processo			
Número	Exerc.	Fls.	Rubrica
<b>SB-21.965</b>	<b>2.017</b>	<b>287</b>	

À  
SF-2  
Sr. Diretor,

Atendendo à solicitação de fls. 285/286, atualizamos o valor a ser ressarcido pela **UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE** – CNPJ nº 43.374.768/0001-38 aos cofres municipais, de acordo com o inciso I do Artigo 63 da Lei Municipal 1802 de 26/12/1969:

Período de Apuração: 2º Semestre/2017		
a	Valor a Restituir – Data de início da atualização: 01/01/2018	R\$ 457.111,20
b	Correção Monetária de 01/01/2018 a 10/02/2020, coefic. 0,0869	R\$ 39.722,96
c	Juros Moratórios no Período: (25%)	R\$ 124.208,54
d	<b>Total do Lançamento a ser constituído (a+b+c)</b>	<b>R\$ 621.042,70</b>
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:</b> com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de janeiro de 2010 (lei municipal nº 6008, de 21 de dezembro de 2009).		

Período de Apuração: 1º Semestre/2018		
a	Valor a Restituir – Data de início da atualização: 01/07/2018	R\$ 1.077.876,80
b	Correção Monetária de 01/07/2018 a 10/02/2020, coefic. 0,0619	R\$ 66.720,57
c	Juros Moratórios no Período (19%)	R\$ 217.473,50
d	<b>Total do Lançamento a ser constituído (a+b+c)</b>	<b>R\$ 1.362.070,87</b>
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:</b> com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de janeiro de 2010 (lei municipal nº 6008, de 21 de dezembro de 2009).		


**Folha de Informação**

Processo			
Número	Exerc.	Fls.	Rubrica
<b>SB-21.965</b>	<b>2.017</b>	<b>287v</b>	

Período de Apuração: 2º Semestre/2018		
a	Valor a Restituir – Data de início da atualização: 01/01/2019	R\$ 952.766,10
b	Correção Monetária de 01/01/2019 a 10/02/2020, coefic. 0,0465	R\$ 44.303,62
c	Juros Moratórios no Período (13%)	R\$ 129.619,06
d	<b>Total do Lançamento a ser constituído (a+b+c)</b>	<b>R\$ 1.126.688,78</b>
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de janeiro de 2010 (lei municipal nº 6008, de 21 de dezembro de 2009).		

Período de Apuração: 1º Semestre/2019		
a	Valor a Restituir – Data de início da atualização: 01/07/2019	R\$ 2.444.854,09
b	Correção Monetária de 01/07/2019 a 10/02/2020, coefic. 0,0226	R\$ 55.253,70
c	Juros Moratórios no Período (7%)	175.007,54
d	<b>Total do Lançamento a ser constituído (a+b+c)</b>	<b>R\$ 2.675.115,33</b>
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de janeiro de 2010 (lei municipal nº 6008, de 21 de dezembro de 2009).		


**Folha de Informação**

Processo			
Número	Exerc.	Fls.	Rubrica
<b>SB-21.965</b>	<b>2.017</b>	<b>288</b>	

Período de Apuração: 2º Semestre/2019		
a	Valor a Restituir – Data de início da atualização: 01/01/2020	R\$ 2.056.909,71
b	Correção Monetária de 01/01/2020 a 10/02/2020, coefic. 0,0071	R\$ 14.604,06
c	Juros Moratórios no Período (1%)	R\$ 20.715,14
d	<b>Total do Lançamento a ser constituído (a+b+c)</b>	<b>RS 2.092.228,91</b>
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:</b> com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-15), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de janeiro de 2010 (lei municipal nº 6008, de 21 de dezembro de 2009).		

Informamos ainda que, nestes quadros não foram calculados os valores referentes a multa de mora, tendo em vista que não houve a constituição dos lançamentos até a presente data.

Conforme informações de fls. 283/284, a base legal para a constituição do lançamento é o descumprimento dos incisos I, II e III da Cláusula 10 do Termo de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde SS n.º 001/2017 (fls. 117 a 120).

Ressaltamos que todos os valores mencionados acima foram calculados para o mês de fevereiro/2020, utilizando-se da tabela de atualização monetária publicada no jornal oficial “Notícias do Município” de 07/02/2020 – Edição 2108.

Em oportuno, informamos a rubrica 7399 para tal lançamento.

SF-201, em 10 de fevereiro de 2020.

**ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA**  
 Gestão da Dívida Municipal  
 Diretora de Seção

**THIAGO D'AMATO**  
 Encarregado de Serviço



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	
21965	2017	290	Tariki

### TERMO DE LIQUIDAÇÃO

**Considerando** o Termo de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde SS nº 001/2017, pr meio do qual deu-se cumprimento ao art. 12 da Lei Federal nº 12.871/2013 e atos decorrentes, visando a garantia de acesso a todos os estabelecimentos assistenciais sob responsabilidade do gestor da área de saúde, como cenário de práticas para formação no âmbito da graduação e da residência médica;

**Considerando** a inadimplência das obrigações constantes da Cláusula 10, do referido Termo, nas modalidades previstas nos incisos i, ii e iii, nada obstante todas tramitações havidas para recebimento da contrapartida devida ao Município;

**Considerando** a apresentação do valor equivalente de contrapartida, apresentado pela UNINOVE: Ofício s/n, de 21 de maio de 2019, consolidando o valor devido, desde o 2º semestre de 2017 ao 2º semestre de 2018 (fls. 244/245), referendado às fls. 251/252, pela SS-6; Ofício s/n, de 19 de julho de 2019, que consolida o valor equivalente de contrapartida do 1º semestre de 2019 (fl. 275); e, por fim, o Ofício s/n, de 16 de janeiro de 2020, que, no início, informa valor equivalente de contrapartida para o 2º semestre de 2019 (fl.278); E

**Considerando** o que disposto pela legislação aplicável e a cláusula 10.5, do Termo de COAPES, c/c art. 247, do Código Civil;

Encaminhamos estes autos à SS-632, Fundo Municipal de Saúde, para materialização dos cálculos de atualização dos valores devidos pela instituição –



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	
21965	2017		Tariki

UNINOVE – a este Município; esta, que, por sua vez, para tanto, os remetera à SF.2.

Nesta oportunidade, nos retornam os autos com a atualização efetuada pela d. SF.2, nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 63, da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 (fls. 287/288).

Nesse sentido, apontam-se os valores equivalentes da contrapartida devida ao Município, por força do COAPES e nos termos dos *considerandos* inicialmente lançados, da seguinte forma:

- (1) 2º semestre de 2017: R\$ 621.042,70;
- (2) 1º semestre de 2018: R\$ 1.362.070,87;
- (3) 2º semestre de 2018: R\$ 1.126.688,78;
- (4) 1º semestre de 2019: R\$ 2.675.115,33;
- (5) 2º semestre de 2019: R\$ 2.092.228,91;

Isso posto, fica liquidado o valor total devido pela UNINOVE, ao Município, a título de contrapartida, de R\$ 7.877.146,59 (sete milhões e oitocentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Na Assessoria Jurídica-GSS, em 11 de fevereiro de 2020.

  
**Ricardo Mitsuo Tariki**  
Assessor Jurídico

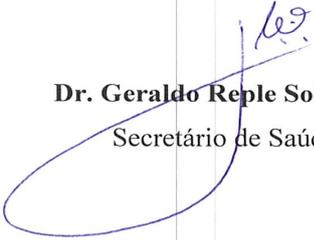


**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Saúde  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

Considerada a instrução realizada neste expediente, **AUTO-RIZO** a publicação do instrumento de convocação de candidatos para seleção de médicos residentes, junto ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para Residentes do 3º ano.

No GSS, 12 de fevereiro de 2020.

  
**Dr. Geraldo Reple Sobrinho**  
Secretário de Saúde

Ass. Jur./  
COREME/  
Despacho\_11.../

# SERVIÇO MILITAR



## O ALISTAMENTO MILITAR AGORA É ONLINE!

JOVEM, VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS ESTE ANO,  
**ALISTE-SE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020**

pelo site: [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br)  
ou pessoalmente na junta militar  
do município de sua residência.

**SERVIÇO MILITAR**  
A segurança do Brasil em nossas mãos



REALIZAÇÃO



APOIO



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

**EDITAL Nº 08/2020**

PERÍODO DE 05/02/2020 A 11/02/2020

PUBLICAÇÃO: 14/02/2020

**SS.42 – CENTRO DE CONTROLE ZOOSE**

ALUÍZIO BEZERRA DE LIMA  
CPF: 006.186.048-47  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
\*\* AIP - SÉRIE K N° 0366 \*\*

**SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>Processo:</b>	<b>Nome:</b>
15290/2007	CENTRO DE NUTRIÇÃO AVANÇADA E PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
86186/2019	DROGARIA HOUSE PHARMA LTDA
13477/2004	FISIOKINESIS S/S LTDA
15290/2007	DROGARIA HOUSE PHARMA LTDA
24075/2002	ATOMIST DESENTUPIDORA LTDA
7074/2005	CONTROLE OPERACIONAL DE PRAGAS AMBIENTAL
EIRELLI	
6094/2001	INSTITUTO ASSISTENCIAL EMMANUEL
5376/2001	HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A
23957/2017	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA
77519/2013	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA TIA ZENI
– EIRELI-EPP	
48351/2015	MONDRIAN EMPENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
23169/2019	RAIA DROGASIL S/A
5638/2001	REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
924/2007	RWR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
ELETROMEDICINA LTDA	
26724/2017	DROGARIA THELMAFARMA LTDA EPP
50197/2017	D.B.S. HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA-ME

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**

<b>Processo:</b>	<b>Nome:</b>
27854/2019	ANALYTICAL TECHNOLOGY SERVIÇOS ANALÍTICOS E
AMBIENTAIS LTDA	
19041/2018	WM DOS SANTOS INSTRUMENTOS MEDICOS- ME
27854/2019	ANALYTICAL TECHNOLOGY SERVIÇOS ANALÍTICOS E
AMBIENTAIS LTDA	
57978/2016	J.M FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ME	

**ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.**

**Nome:** GRANPHARMAS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – **CNPJ:** 65.726.671/0001-80  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 765

**Nome:** ALESSANDRO GUIMARAES – **CNPJ:** 34.206.344/0001-73  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 853

**Nome:** SKOF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – **CNPJ:** 59.169.599/0001-34  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 818

**Nome:** CLÍNICA MÉDICA FÁBIO TIMONER EIRELI – **CNPJ:** 03.732.154/0001-66  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 864

**Nome:** APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A. – **CNPJ:** 60.166.832/0002-95  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 833

**Nome:** APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A. – **CNPJ:** 60.166.832/0002-95  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 832

**Nome:** AXION MEDICINA INTEGRADA LTDA – **CNPJ:** 10.571.840/0001-68  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 852  
**Documento:** AIP– SÉRIE K – Nº 852 (Interdição Parcial Estabelecimento)

**Nome:** HIGITEL DEDETIZADORA E SERVICOS S/C LTDA ME – **CNPJ:** 03.296.124/0001-54  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 673  
**Documento:** AIP– SÉRIE K – Nº 673 (Interdição de Atividade)

**Nome:** SKOF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – **CNPJ:** 59.169.599/0001-34  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 814  
**Documento:** AIP– SÉRIE K – Nº 814 (Interdição Total Estabelecimento)

**Nome:** ADRIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 24.164.539/0001-44  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 524  
**Documento:** TRM– SÉRIE K – Nº 524  
**Documento:** AIP– SÉRIE K – Nº 524 (Inutilização Produto)

**Nome:** DELEGACIA ESPECIALIZADA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAIS DEIC SBC  
**Documento:** TRM– SÉRIE K – Nº 856 (Incineração de substâncias entorpecentes)

**Nome:** RAIA DROGASIL S/A – **CNPJ:** 61.585.865/0059-78  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 699

**Nome:** CMS REFEIÇÕES EIRELI – **CNPJ:** 05.338.202/0001-61  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 775

**Nome:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – **CNPJ:** 47.508.411/1685-28  
**Documento:** AIP– SÉRIE K – Nº 766 (Multa)

**Nome:** SURGICOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – **CNPJ:** 06.345.460/0001-38  
**Documento:** AIF– SÉRIE K – Nº 822

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP SÉRIE K Nº 843  
AIF / TRM / AIP SÉRIE K Nº 732

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

**RAZÃO SOCIAL: TANIA PEREIRA TOPFSTEDT**

Nº CEVS: 354870801-960-000652-1-8  
DATA DE VALIDADE: 12/02/2025  
Nº PROCESSO: 87203/2019  
CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA  
CNPJ: 21.561.985/0001-02  
Avenida JOSÉ ODORIZZI, 151 – Assunção- CEP: 09810-000  
Responsável Legal: TANIA PEREIRA TOPFSTEDT

**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA****RAZÃO SOCIAL: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

Nº CEVS: 354870801-477-000720-1-0  
DATA DE VALIDADE: 14/10/2020  
Nº PROCESSO: 60218/2017  
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
CNPJ: 45.543.915/0708-05  
Avenida DO TABOAO, 2000 - BOX 101 – TABOAO - CEP: 09655-000  
Responsável Legal: CHARLES ANDRE PIERRE DESMARTIS  
Responsável Legal: STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD  
Responsável Técnico: SUELI MELO FERNANDES - CRF/SP: 90373  
Responsável Técnico Substituto: PAULA APARECIDA PEREIRA TACIRO - CRF/SP: 73.777

**Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:**

MEDICAMENTO - DISPENSAR, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS.

**RAZÃO SOCIAL: BOMBRILO S/A**

Nº CEVS: 354870801-863-000105-1-0  
DATA DE VALIDADE: 24/08/2022  
Nº PROCESSO: 3447/2001  
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA  
CNPJ: 50.564.053/0008-80  
Via ANCHIETA, S/N - MARGINAL DIREITA, KM 14 - RUDGE RAMOS - CEP: 09696-000  
Responsável Legal: WAGNER BRILHANTE DE ALBUQUERQUE  
Responsável Técnico: ALCEU RODRIGUES - CRM/SP: 67.259

**RAZÃO SOCIAL: BOMBRILO S/A**

Nº CEVS: 354870801-865-000017-1-6  
DATA DE VALIDADE: 24/08/2022  
Nº PROCESSO: 3447/2001  
CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA  
CNPJ: 50.564.053/0008-80  
Via ANCHIETA, S/N - MARGINAL DIREITA, KM 14 - RUDGE RAMOS - CEP: 09696-000  
Responsável Legal: WAGNER BRILHANTE DE ALBUQUERQUE  
Responsável Técnico: RENATA G. B. DE OLIM PERESTRELO - CREFITO/SP: 41.282-F

**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES****RAZÃO SOCIAL: GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Nº CEVS: 354870801-466-000006-1-2  
DATA DE VALIDADE: 14/10/2021  
Nº PROCESSO: 13688/2007  
CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS  
CNPJ: 07.389.929/0001-01  
Rua KARA, 232 - JARDIM DO MAR - CEP: 09750-300  
Responsável Legal: DOUGLAS MALTA OLIVEIRA  
Responsável Técnico: KAREN DE AZEVEDO PAIVA - CRF/SP: 24.921

**Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:**

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR.

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO****Processo:**

00991/2009 - JOÃO CARDOSO MANCUSO

De: Rua Municipal nº 130 – sala 13, Centro – SBC – CEP 09710-210

Para: Rua Jurubatuba nº 1350 – setor escritório CJ. 518, Centro – SBC – CEP 09725-000

40171/2012 - DEFYNA PLASTICA CLINICA MEDICA LTDA

De: Rua coral nº 71 sala 13 – Centro - SBC

Para: Praça Samuel Sabatini nº 226 salas 901, 902, 904, 905, 906 e 913 – Centro – SBC

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL****Processo:**

5612/2001 - MATER-COR DIAGNOSTICOS EIRELI

De: MATER-COR DIAGNOSTICOS S/S LTDA-EPP

Para: MATER-COR DIAGNOSTICOS EIRELI

24563/2010 - DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA INOVAR EIRELI

De: DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA INOVAR LTDA

Para: DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA INOVAR EIRELI

23423/2014 - LUIZ CARLOS TRINDADES S.B.CAMPO – EPP

De: LUIZ CARLOS TRINDADES S.B.CAMPO – EPP

Para: PINGUS BUFFET E RESTAURANTES LTDA – EPP

**ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL****Processo:**

5612/2001 - MATER-COR DIAGNOSTICOS EIRELI

Sai: JEFFER LUIZ DE MORAIS

24563/2010 - DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA INOVAR EIRELI

Sai: VANDEIR HENRIQUE DE SOUZA

Sai: MARIA GIERLENE MORAIS FILHO DA SILVA

Entra: ALEXANDRE ANGELICO ROMUALDO DA SILVA

3447/2001 - BOMBRIL S/A

Sai: LINEU BUENO DE OLIVEIRA FILHO

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****Processo:**

3447/2001 - BOMBRIL S/A

Nome: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS - CRM/SP: 57.206

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA****Processo:**

5638/2001 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Nome: FERNANDA CAVALCANTE GONÇALVES - CRF/SP: 57.273

84358/2014 - RAIÁ DROGASIL S/A

Nome: ELIZA SOUZA LOPES - CRF/SP: 94.285

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****Processo:**

3447/2001 - BOMBRIL S/A

Nome: ALCEU RODRIGUES - CRM/SP: 67.259

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA****Processo:**

23169/2019 - RAIÁ DROGASIL S/A

Nome: ALINE THIHARU SUGAI GUTIERREZ – CRF/SP: 56.304

Nome: BRUNO CESAR VIDAL CAMILO – CRF/SP: 95.946

60218/2017 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Nome: PAULA APARECIDA PEREIRA TACIRO - CRF/SP: 73.777

5638/2001 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

Nome: THAMIRES LEAL CHAVES - CRF/SP: 79.202

84358/2014 - RAIÁ DROGASIL S/A

Nome: NATIELY DOS SANTOS MAURÍCIO - CRF/SP: 95.282

60124/2012 - RAIÁ DROGASIL S/A

Nome: DEBORA CARVALHO DA SILVA - CRF/SP: 90.207

26724/2017 - DROGARIA THELMAFARMA LTDA – EPP

Nome: GISLENE RODRIGUES DOS SANTOS - CRF/SP: 15.985

**CANCELAMENTO DE CEVS****Processo:**

13477/2004 - FISIOKINESIS S/S LTDA

CEVS: 354870801-869-000077-1-4

Atividade: Serviço de acupuntura.

Motivo: Encerramento da atividade.

2297/2016 - AJI SUGOI RESTAURANTE LTDA –ME

CEVS: 354870801-561-001792-0-5

Atividade: Restaurantes e Similares.

Motivo: Encerramento de atividades.

17830/2006 - NESTLE BRASIL LTDA

CEVS: 354870801-463-000063-1-9

CEVS: 354870801-463-000007-1-0

Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Motivo: CNAE inadequados.

2297/2001 - THERASKIN FARMACÉUTICA LTDA

CEVS: 354870801-463-000063-1-9

CEVS: 354870801-463-000007-1-0

Atividade: fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Motivo: CNAE inadequados.

3447/2001 - BOMBRIL S/A

CEVS: 354870801-862-000026-1-5

Atividade: serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

Motivo: CNAE inadequado.

**CANCELAMENTO DE AUTO****Processo:**

68070/2019 – MAIS EMPREENDIMENTOS BRASIL EIRELI

Documento: AIF SÉRIE J – Nº 913 de 08/07/2019

Atividade: Bar e Lanchonete

Motivo: Insubstituição do fator gerador do Auto de Infração.

**DEFESAS INDEFERIDAS****Processo:**

14606/2008 - HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA

Documento: AIF SÉRIE K nº 827

84447/2014 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Documento: AIF SÉRIE K nº 231

**RECURSOS INDEFERIDOS****Processo:**

51554/204 – SORVETES FLOR DA NATA LTDA - ME

Documento: AIP SÉRIE K nº 757

20486/2004 – VERDE FACIL PROCESSADOS EIRELI - EPP

Documento: AIP SÉRIE K nº 791

**SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE****Processo:**

42609/2013

**Nome:**

MAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A

Auto de Infração

**Nome:**

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. AIF - Série K - n ° 0479

Termo de Liberação de Estabelecimento, Equipamentos/Máquinas para Fins de Regularização

**Nome:**

KAIROS COMÉRCIO DE FRALDAS E CONFECÇÃO LTDA. TRM - Série J - n ° 016

Auto de Infração

**Nome:**

CARLOS EDUARDO MASSENI FILHO - ME AIF - Série K - n ° 0477

ADRIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA AIF - Série K - n ° 0476

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL

**Nome:**

LATICÍNIOS LUSO BRASILEIRO LTDA - TRM - Série K - n ° 0473

Auto de Infração

**Nome:**

GRÁFICA SANTA MARTA LTDA. AIF - Série K - n ° 0480

Termo de Liberação de Estabelecimento (Sala de Moinhos) e das Máquinas de Conf. Fraldas 1, 2 e 3

**Nome:**

KAIROS COMÉRCIO DE FRALDAS E CONFECÇÃO LTDA. TRM - Série K - n ° 0482

SS.4, em 14 de fevereiro de 2020  
DR. WAGNER KUROIWA  
Diretor do Departamento de  
Proteção à Saúde e Vigilâncias  
DR. GERALDO REPLE  
Secretário de Saúde

**Secretaria de Cultura e Juventude**  
**Gabinete do Secretário**

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**EDITAL GSC Nº 01/2020 DE PROPOSTA DE INTERESSE**

**PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE  
DO PARQUE DA JUVENTUDE CITTÁ DE MARÓSTICA**

O Secretário de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital destinado a Proposta de Interesse para Permissão de Uso e Exploração da Lanchonete localizada no Parque da Juventude "Cittá di Maróstica".

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Recebimento de propostas de interesse para execução Permissão de Uso e Exploração da Lanchonete localizada no Parque da Juventude "Cittá di Maróstica", área pública do Município de São Bernardo do Campo com contrapartida. Os interessados deverão ser Pessoa Jurídica de direito privado e apresentar proposta nos padrões presentes neste edital.

**2 - PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DE PROPOSTAS:**

2.1 Os interessados deverão entregar no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2020, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 17 horas, na Sede da Secretaria de Cultura e Juventude, localizada na Rua Kara, 105 – Jardim do Mar – Centro, SBC.

**3 - PROPOSTA:**

3.1 Permissão de uso e exploração de ponto de comércio – Lanchonete – da área que corresponde a 101.76m<sup>2</sup> no Parque da Juventude Cittá di Maróstica pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por mais um período igual de 12 meses;

3.2 O ponto de comércio está localizado no Parque da Juventude Cittá di Maróstica, cita à Av. Armando Ítalo Setti, 65, Centro, São Bernardo do Campo, SP e pode ser identificado através da planta do parque correspondente ao Anexo I deste edital.

**4. DA CONTRAPARTIDA**

4.1 Município autorizará o uso e exploração da área indicada, Lanchonete do Parque da Juventude Cittá di Maróstica, sem qualquer ônus para o Permissionário como: preços públicos e taxas incidentes.

4.2 A pessoa jurídica de direito privado selecionada por meio deste edital e à qual será outorgada a permissão de uso da área da lanchonete, que deverá em contrapartida à outorga, apresentar no mínimo 1 funcionário por turno para realizar a limpeza e zeladoria de dois banheiros abertos ao público, sendo 1 masculino, 1 feminino e um fraldário, situados no espaço sob a marquise do Parque incluindo a: reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete, limpeza, zeladoria e manutenção geral e corretiva dos mesmos caso ocorram danos. Os encargos financeiros relativos à contrapartida oferecida, acima descrita, serão de total e exclusiva responsabilidade do permissionário.

4.3 A empresa cuja proposta for aceita, nos termos do presente, firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade - Anexo II- específico com o Município, respondendo pela integralidade da proposta ofertada, bem como cumprimento da lei trabalhista em vigor com relação aos funcionários por ele administrados, isentando esta administração pública de qualquer ônus.

**5. DA QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LANCHONETE**

5.1 Não serão permitidas a realização de quaisquer tipos de alteração estrutural, de materiais, de tamanho e de estética arquitetônica na lanchonete, sem a prévia autorização por escrito da Secretaria de Cultura e Juventude.

5.2 Os equipamentos (refrigeradores, freezers, fornos micro-ondas, estufas de vidro e utensílios domésticos em geral) deverão ser fornecidos pelo permissionário e estar em condições aceitáveis de higiene e segurança, conforme as exigências estabelecidas pela fiscalização sanitária.

5.3 O permissionário terá a obrigação de instalar mesas e cadeiras na Lanchonete do Parque da Juventude Cittá di Maróstica.

5.4 As mesas e cadeiras deverão ser portáteis e padronizadas de madeira.

5.5 A padronização da comunicação visual do Parque da Juventude Cittá di Maróstica, quanto a placa com o nome do estabelecimento, bem como as de publicidade e de preços serão, posteriormente, submetidas à SECOM – Secretaria de Comunicação.

5.6 Produtos e Equipamentos que poderão ser comercializados na Lanchonete - Anexo III –

**6. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

6.1. O horário de funcionamento da Lanchonete será de segunda a domingo, das 8h às 21h;

6.2 O horário de funcionamento da Lanchonete poderá ser alterado a critério e conveniência da Administração Pública, mediante notificação prévia para a ciência e providências do permissionário.

**7. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

7.1 - Os interessados em apresentar propostas deverão fazê-lo no mesmo período e local indicado no item 2.1 deste edital, acompanhadas obrigatoriamente dos documentos, abaixo indicados, os quais devem estar contidos em envelope lacrado e com identificação do Nome e CNPJ da pessoa jurídica proponente: Para a manifestação bastará ao interessado apresentar os seguintes documentos:

a) – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do

Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documento de eleição de seus administradores;

c) – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) – declaração de que se compromete a executar fielmente todos os atos necessários à realização do objeto deste chamamento, bem como atender rigorosamente as diretrizes da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, e

f) – certidões negativas: CND/INSS, FGTS e CNDT.

g) Declaração de que será inteiramente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes das obras e serviços, objeto deste chamamento público, e que, caso outorgue a execução a terceiros, será solidariamente responsável pelos referidos encargos legais, juntamente com o terceiro indicado, reconhecendo, de forma irrevogável e irretroatável que, a simples apresentação da proposta no procedimento, dispensa Município de São Bernardo do Campo de qualquer ônus financeiro ou responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do objeto do presente Edital de Proposta de Interesse, os quais serão inteiramente suportados pelo declarante e/ou terceiro que venha a indicar, em qualquer instância ou juízo em que venha a ser futuramente demandado;

**8 - DO JULGAMENTO:**

8.1 - No dia 02 de março de 2020, às 10 horas, no mesmo local indicado no item 2.1, serão analisados os documentos e propostas dos pretendentes à permissão de uso e exploração. É recomendável que os responsáveis legais das empresas/ entidades pretendentes se façam presentes, sendo aceita a condição de procurador mediante a apresentação conjunta de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos de representação perante órgãos públicos.

8.2 - Os documentos serão analisados por uma comissão específica, nomeada pelo Secretário de Cultura e Juventude, que classificará as pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste edital;

8.3 - Se eventualmente mais de uma empresa manifestar interesse no credenciamento, será feito sorteio em data e local previamente designados, sendo facultado às empresas interessadas acompanhar o sorteio.

8.4 – Após a classificação, será indicado o Permissionário que estará apto a celebrar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com o Município de São Bernardo do Campo, e, não havendo interposição de recursos, nos termos do item seguinte, será procedida à homologação do procedimento e respectiva publicação na imprensa oficial do Município.

8.5 – Da decisão que indicar o futuro Permissionário, nos termos do item anterior, será possível a interposição de recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação da decisão, salvo se presentes todos os representantes legais dos proponentes, pelo que será concedido igual prazo, para que os demais participantes possam apresentar suas contrarrazões, contados do dia posterior ao término do prazo de recurso, pelo que será concedida vista dos autos para ambos os atos.

8.6 – Decididos os recursos, dar-se-á prosseguimento nos termos do item 8.4.

8.7 – Caso haja interposição de recursos, bem como o resultado final, serão divulgados através de publicação no Jornal Notícias do Município no site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br).

**9. DAS HIPÓTESES DE REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO**

9.1 A Permissão de Uso, concedida após publicação do Permissionário no Jornal Notícias do Município pelo prazo conforme item 3.1, podendo ser rescindido unilateralmente nas hipóteses aqui previstas, bem como por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.2 A fiscalização será exercida pela Secretaria de Cultura e Juventude, que acompanhará a execução da permissão de uso e exploração do espaço e anotará em processo específico todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

9.3 Após 3 ocorrências injustificadas, o não cumprimento pelo permissionário da exigências contida neste Edital, bem como, em seus anexos, ou ainda a critério da Secretaria de Cultura e Juventude, caberá rescisão unilateral deste Termo de Compromisso e Responsabilidade.

9.4 O presente Edital de Manifestação de Interesse para uso e exploração da Lanchonete do Parque da Juventude Cittá di Maróstica, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Compromisso e Responsabilidade que vier a ser firmado com o proponente vencedor.

9.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital de Manifestação de Interesse e do Termo de Compromisso e Responsabilidade que vier a ser firmado.

9.6 O permissionário poderá renunciar à permissão de uso aqui tratada a qualquer tempo, devendo, contudo, comunicar à Secretaria de Cultura e Juventude sua intenção por meio de ofício, respeitando período de 03 (três) meses em caráter de "aviso prévio" antes do encerramento das atividades no ponto de comércio.

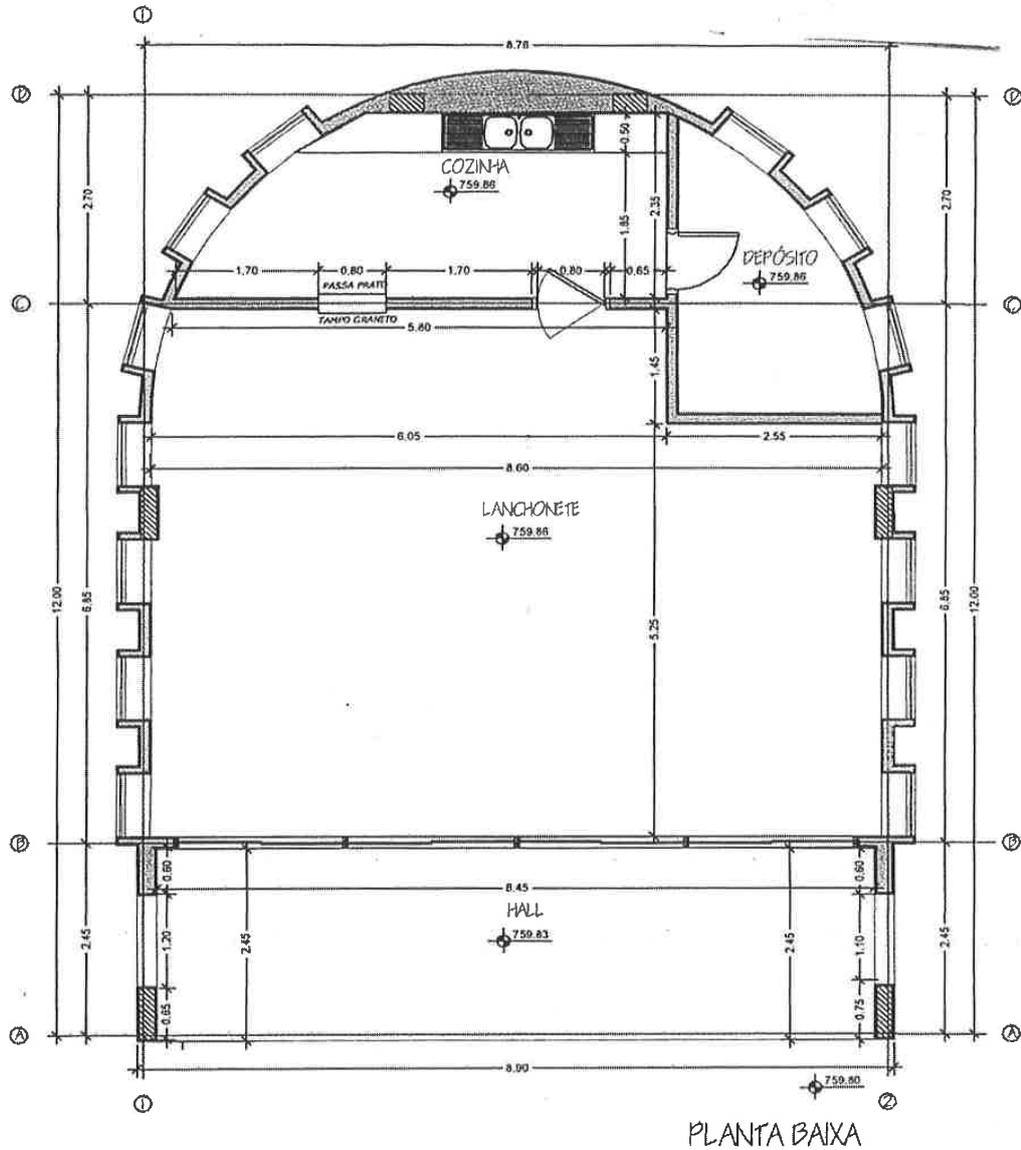
10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada nos termos do item 8.2.

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI  
Secretário de Cultura e Juventude

**ANEXO I - PLANTA DO ESPAÇO**

EDITAL GSC Nº 1/2020 DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO PARQUE DA JUVENTUDE CITTÁ DE MARÓSTICA



PLANTA BAIXA

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>		<b>ÚNICA</b>	
	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
	OBRA:	Parque Cidade São Bernardo do Campo - Esportes Radicais		FOLHA N.º
	LOCAL:	Av. Armando Italo Setti x Av. Pereira Barreto		
	ASSUNTO:	ER - LANCHONETE - PLANTA - Área 101.76 m²		
PROJETO:	Jurandir Prestes Junior	DESENHO:	Antonio Carlos Nunes Filho	
ESCALA:	1:75	DATA:	Abril/2007	
		ARQ.:	ER-LANCHONETE	

## ANEXO II

**EDITAL GSC Nº 01/2020 DE PROPOSTA DE INTERESSE  
PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE  
DO PARQUE DA JUVENTUDE CITTÁ DE MARÓSTICA**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_,

recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso e exploração conforme Edital GSC nº 01/2020, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido Edital, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no mesmo, em especial as seguintes obrigações:

I - Garantir o funcionamento da lanchonete do Parque da Juventude Cittá di Maróstica nos mesmos dias e horários de funcionamento do Parque, a saber de segunda a domingo das 9h00 às 21h00, ou outro horário devidamente autorizado pela Secretaria de Cultura e Juventude;

II - Submeter-se às regras de segurança e funcionamento, estabelecidas por normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em relação à instalação, manutenção e operação dos equipamentos aqui tratados, durante todo o período de permissão;

III - Iniciar as atividades do ponto de comércio, com a sinalização adequada de preços dos produtos, condições de pagamento e horário de funcionamento;

IV - Aparelhar adequadamente a área, de acordo com as atividades exercidas, às próprias expensas e garantir sua manutenção;

V - Arcar com as despesas de manutenção e conservação da área e defendê-la de todo e qualquer ato de turbação e invasão;

VI - Responsabilizar-se por montar e desmontar os equipamentos e suas partes, o que inclui também embalá-los, transportá-los e arcar com custos de fretes, transportes e seguros;

VII - A área ocupada deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa;

VIII - Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os gastos água, energia elétrica e materiais necessários à limpeza e manutenção do ponto de comércio, bem como, do item 4 do referido Edital da Contrapartida;

IX - Vender obrigatoriamente os produtos constantes na relação do anexo III do Edital de Proposta de Interesse para Permissão de Uso e Exploração da Lanchonete para os quais deverá estar licenciado;

- Será autorizado ao permissionário a venda de marcas ou tipos diversos para cada produto.

X - Acondicionar as mercadorias vendidas em sacos de papel, invólucros ou vasilhames apropriados, ficando vedada a utilização de jornais e similares;

XI - Instalar lixeiras necessárias e compatíveis com o sistema de coleta seletiva;

XII - Respeitar as tabelas e os preços que forem aprovados pelo órgão municipal e ainda, selecionar os produtos ou mercadorias, excluindo aqueles que apresentarem defeitos ou, se perecíveis, apresentarem indícios de deterioração;

XIII - Fica proibido ao permissionário ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso da área, no todo ou em parte;

XIV - Encaminhar à Secretaria de Cultura e Juventude, por meio de ofício, a relação de todos os funcionários que atuarão na operação do comércio, bem como, da limpeza e zeladoria dos banheiros, com a respectiva cópia simples dos contratos de trabalho firmados;

XV - Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para execução das atividades do ponto de comércio e banheiros durante o horário de funcionamento;

XVI - Afastar, ou demitir, quando o caso assim o exigir, empregado que desacate o público, ou que não acate os procedimentos e determinações administrativas para o bom funcionamento dos espaços;

XVII - Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, material de consumo e telefone, entre outros; assim como pelas responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e de saúde com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto da permissão;

XVIII - Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre a limpeza e manutenção adequada da área e dos banheiros e fraldário, conforme item 4.2;

XIX - A área, finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos;

XX - Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos poderá ser feita na área, sem autorização por escrito da administração;

XXI - Quando autorizadas, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário;

XXII - O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público,

na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos;

XXIII - Responsabilizar-se pela remoção dos equipamentos no caso de revogação da permissão de uso, sob pena de recolhimento ao depósito municipal;

XXIV - Comprometer-se a manter e entregar as instalações nas mesmas condições em que recebeu, salvo feito benfeitorias;

XXV - Informar, por escrito, à Secretaria de Cultura e Juventude, problemas e avarias que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

XXVI - O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas o sujeitará às seguintes penalidades:

a) Advertência por meio de notificação.

XXVII - Independentemente da rescisão pela conveniência e oportunidade, que também não acarretará qualquer direito ao permissionário, a Prefeitura rescindir unilateralmente a Permissão de Uso, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado;

a) Descumpra as cláusulas do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

b) Transfira o estabelecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;

c) Deixe de manter suas condições de habilitação, durante a permissão de uso. Essa permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito ao permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital GSC Nº 01/2020 de Proposta de Interesse;

d) Mantiver o ponto da Lanchonete fechado ou fora de operação por mais de 05 (cinco) dias, bem como os banheiros fechados ou o não cumprimento do item 4 do referido Edital, sem motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado a juízo da Secretaria de Cultura e Juventude;

e) Não mantiver o ponto da lanchonete, banheiros e fraldário em bom estado de conservação e higiene, obedecidas às exigências higiênicas-sanitárias previstas, na legislação vigente.

XXVIII - As determinações e instruções da fiscalização, dadas sempre por escrito, deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas da boa educação.

E por ser expressão da verdade, firma este em 3(três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Permissionário: \_\_\_\_\_

Secretário de Cultura e Juventude: \_\_\_\_\_

Testemunhas: 1 - \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

## ANEXO III

**PRODUTOS E ALIMENTOS**

**EDITAL GSC Nº 01/2020 DE PROPOSTA DE INTERESSE  
PARA PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE**

**DO PARQUE DA JUVENTUDE CITTÁ DE MARÓSTICA**

O presente anexo ao Edital de Proposta de Interesse tem por objeto uso e exploração da Lanchonete do Parque da Juventude Cittá di Maróstica, situado à Avenida Armando Ítalo Setti, 65, Centro mediante permissão de uso, nos termos das especificações constantes no Edital e em seus anexos.

I - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:

a) Bebidas não alcoólicas, como: refrigerantes, sucos, chás e congêneres, previamente embalados com data de fabricação, validade, componentes e procedência;

b) Lanches, salgados, doces, frutas, sorvetes e congêneres. Prontos, embalados adequadamente, contendo: procedência, data de fabricação e prazo de validade. Não poderá haver fritura no local ou qualquer outro meio de preparo de alimentos.

c) Café, chocolate e leite e demais bebidas preparadas no local.

II - DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO PERMISSIONÁRIO

a) Geladeira;

b) Freezer;

c) Estufa;

d) Micro-ondas

e) Máquina de café expresso, com no mínimo 04(quatro) bicos;

f) 4 mesas e 16 cadeiras

g) Balcão frigorífico vertical fechado a ser instalado na cozinha;

h) Lixeiras.



# VOCÊ PARTICIPA, SÃO BERNARDO MELHORA.

[www.governarcomvc.com.br](http://www.governarcomvc.com.br)

VOCÊ E A PREFEITURA TRABALHANDO JUNTOS  
PARA MELHORAR SÃO BERNARDO

PERÍODO DE VOTAÇÃO DE 01/02 A 31/03  
CICLO ORÇAMENTÁRIO 2020



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



# GOVERNAR *com você*

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### COMUNICADO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 9H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Vereador ARY DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Mista

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público nº 001/2015, homologado em 15 de abril de 2016, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer, na data e horários discriminados, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada à Praça Samuel Sabatini 50, 3º andar, Centro, São Bernardo do Campo – SP, portando cédula de identidade, para a realização do processo de admissão:

#### CANDIDATA CONVOCADADA - DIA 18/02/2020 – das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00

CLASS.	CARGO	NOME
6º	001-Agente Legislativo nível 1-Área de Qualificação: Assuntos Técnicos Legislativos	ROXANE ELISA OLIVEIRA CAMPOS

O não comparecimento no horário e local indicados implicará na desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público nº 001/2015, homologado em 15 de abril de 2016, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer, na data e horários discriminados, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada à Praça Samuel Sabatini 50, 3º andar, Centro, São Bernardo do Campo – SP, portando cédula de identidade, para a realização do processo de admissão:

#### CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

#### CANDIDATA CONVOCADADA - DIA 18/02/2020 – das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00

CLASS.	CARGO	NOME
2º	008-Assistente Técnico Legislativo nível 1	BRUNA SIMPLICIO SANTOS

#### CANDIDATOS DA LISTA GERAL

#### CANDIDATOS CONVOCADOS - DIA 18/02/2020 – das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00

CLASS.	CARGO	NOME
34º	008-Assistente Técnico Legislativo - Nível 1	LINEU GHAIASSO PARRA
35º	008-Assistente Técnico Legislativo - Nível 1	MARCELO ARATA

#### CANDIDATOS CONVOCADOS - DIA 19/02/2020 – das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00

CLASS.	CARGO	NOME
36º	008-Assistente Técnico Legislativo - Nível 1	BIANCA ANDREJAUSKAS
37º	008-Assistente Técnico Legislativo - Nível 1	FERNANDA CAMPOS CARDOSO DE ALMEIDA
38º	008-Assistente Técnico Legislativo - Nível 1	RAFAEL RIZZI
39º	008-Assistente Técnico Legislativo - Nível 1	LUIZA DIMITROVA DA CÂMARA

O não comparecimento no horário e local indicados implicará na desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ  
Presidente

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 7003/2019

AUTOR: VEREADOR RAFAEL DEMARCHI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA “JOÃO RAMALHO” À COMPANHIA DE DANÇA RUACH.

PARECER: EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020, A CCJR, CFO E CECE EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2019 – PROTOCOLO GERAL Nº 7008/2019

AUTOR: VEREADOR RAFAEL DEMARCHI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE “CIDADÃ SÃO-BERNARDENSE” À PASTORA FABIANA ANASTÁCIO.

PARECER: EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020, ACCJR, CFO E CECE REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 5 (CINCO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Ver. Jorge Araújo; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Bispo João Batista; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- CECE: COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

#### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 11.873, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Art. 1º. Designar os servidores KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO e MARCELO RAMOS DA SILVA, titular e suplente, respectivamente, para responder pela Ouvidoria Legislativa da Câmara, nos termos dos artigos 6º, inciso XI e 26º, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Portaria nº 10.657, de 15 de março de 2017.

#### PORTARIA Nº 11.874, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonerar MARIA ROSICLEIDE MONTEIRO FARIAS ROCHA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador JOILSON SANTOS CARVALHO, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de fevereiro de 2020.

#### PORTARIA Nº 11.875, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomear MARIA ROSICLEIDE MONTEIRO FARIAS ROCHA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 05 de fevereiro de 2020, no Gabinete do Vereador JOILSON SANTOS CARVALHO.

#### PORTARIA Nº 11.876, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomear CARLOS ANTONIO DE LUCENA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 05 de fevereiro de 2020, no Gabinete do Vereador JOILSON SANTOS CARVALHO.

#### PORTARIA Nº 11.877, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonerar LUIZ FLORENTINO DE ARRUDA FILHO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 06 de fevereiro de 2020.

#### PORTARIA Nº 11.878, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designar o funcionário ALEX ALVES DA SILVA, Assistente Técnico Legislativo – nível 1, referência “CE-14”, para exercer, em substituição, a função estatutária de Supervisor de Serviço Legislativo, referência “FE-25”, a partir de 06 de janeiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

#### PORTARIA Nº 11.879, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder ao funcionário JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTI, Assistente Técnico Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04 a 07 de fevereiro de 2020.

#### PORTARIA Nº 11.880, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomear FRANKLIN EBOLI LEMOS DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 10 de fevereiro de 2020, no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 11.881, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Conceder à funcionária MARIA MARILENE FLORENCIO ALVES, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020.

#### PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 3.144, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene Alusiva ao Aniversário do Baeta Neves.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ANTONIO APARECIDO TAVARES. Membros: DEOMARQUES RICARDO DO NASCIMENTO, AILTON NATALINO DE LIMA, FLAVIO ROBERTO LOPES e LEONARDO TADEU DA SILVA.

#### PORTARIA Nº 3.145, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao Dia do Escoteiro.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JULIO CESAR FUZARI. Membros: THAYNÁ ANDRADE DA SILVA, RICHARD DA SILVA, MARILZA PACHECO ROCHA, RONALDO SANTOS DE CARVALHO, JENNIFER SOUZA VIEIRA, DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS, JOÃO VICENTE, JESUFINO FERREIRA LIMA, NAURACI APARECIDA PEDROSO e GILBERTO SPACOV.

#### PORTARIA Nº 3.146, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Entrega de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Ronaldo Antônio Linares e à Sra. Dirce Paludetti Fogo.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO. Membros: RENATA CHAVES e CINTHIA SANTOS.

#### PORTARIA Nº 3.147, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Entrega de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Dimas Ramalho.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA. Membros: MANOEL FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE e MARLI MENDONÇA DOS SANTOS.

#### PORTARIA Nº 3.148, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Entrega de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Geraldo Camarini.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA. Membros: MANOEL FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE e MARLI MENDONÇA DOS SANTOS.

#### PORTARIA Nº 3.149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Entrega de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Teonílio Monteiro da Costa e ao Sr. Wagner Firmino de Santana.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidentes: Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO e Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA. Membros: CINTHIA DA SILVA SANTOS, RENATA APARECIDA CHAVES e MANOEL FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.638, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2020, de autoria do Vereador José Aurélio Bacelar de Paula)

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. José Alberto dos Santos.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.639, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2020, de autoria do Vereador José Aurélio Bacelar de Paula)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. José Luiz de Lima.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.640, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2020, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Tavares)

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" à Paróquia São José.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.641, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2020, de autoria do Vereador José Aurélio Bacelar de Paula)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. José Nilton Cosme do Nascimento.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.642, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2020, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Sr. Francesco Guglielmi.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.643, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2020, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Tavares)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Reverendíssimo Padre Diocesano Décio Rocco Gruppi.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.644, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2020, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão São-Bernardense" ao Maestro Fernando Mathias de Carvalho.

#### RESOLUÇÃO Nº 3.244, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Resolução nº 1/2020, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 3.245, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Resolução nº 2/2020, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

#### RESOLUÇÃO Nº 3.246, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

(Projeto de Resolução nº 3/2020, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº.	02/2020
Processo de Compra nº	02/2020
Objeto:	Aquisição de água mineral
Data de entrega dos envelopes:	Até 09h do dia 28 de fevereiro de 2020.
Data de abertura dos envelopes:	Às 09h05 do dia 28 de fevereiro de 2020.
Retirada do edital :	Site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)
E-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br	
Endereço: Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP	
Telefone: (11) 4331-4210	

JUAREZ TADEU GINEZ  
Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º	12/2019
Processo de Compra nº	151/2019
Objeto da licitação:	Serviço de locação de veículos
Empresa adjudicada:	Nevada Rent a Car Ltda.
CNPJ:	58.488.099/0001-00
Valor:	R\$ 573.000,00
Data da homologação pela Mesa:	05 de fevereiro de 2020
Pregão n.º	01/2020
Processo de Compra nº	149/2019
Objeto da licitação:	Aquisição de caixas de polipropileno
Empresa adjudicada:	LC Comercial EIRELI EPP
CNPJ:	27.106.398/0001-00
Valor:	R\$ 19.980,00
Data da homologação pela Mesa:	07 de fevereiro de 2020

Juarez Tadeu Ginez  
Presidente

Alessandro da Silva  
1º Secretário  
Antonio Aparecido Tavares  
2º Secretário

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

#### COMUNICADO Nº 7 – FSSSSBC

#### EVENTO SONHO DE 15 ANOS

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna pública a pretensão de promover a quarta edição do "Sonho de 15 anos", Evento beneficente destinado às jovens debutantes, que tem como critério jovens residentes de Entidades de Acolhimentos, cadastradas no FSSSSBC.

O Evento está previsto para ser realizado no mês de junho de 2020, podendo ser de terça-feira a quinta-feira, no período das 18 às 22 horas, estimado, até o momento, para 7 debutantes com até 20 convidados para cada uma delas.

Para a realização da terceira edição, serão aceitas propostas de patrocínio de Empresas que possam patrocinar, totalmente ou em grupo, todos os itens necessários para a produção da Festa de Debutante, incluindo basicamente: local e serviço completo de Buffet (comidas e bebidas), dia da beleza, vestimenta, som e iluminação, foto e filmagem, entre outras doações pertinentes ao Evento em questão.

As propostas devem ser apresentadas de acordo com o Edital 001/2020, disponível em <http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/fss/como-colaborar>, devendo o interessado encaminhar, por ofício, sua oferta e documentos, através do e-mail [fundo.social@saobernardo.sp.gov.br](mailto:fundo.social@saobernardo.sp.gov.br) ou entregar, no FSS localizado na Praça Samuel Sabatini, 50 – 17º andar, até o dia 28 de fevereiro de 2020 às 17 horas, para serem analisadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o FSS tentará conjugá-las em benefício de um Evento mais completo. Na impossibilidade e sendo as propostas semelhantes na oferta, promover-se-á o sorteio. Caso haja uma proposta que sobressaia em razão de ter previsto o Evento em sua integralidade, sem quaisquer ônus ao Município, a mesma será preferida. A proposta considerada apta será divulgada no NM no mês de março/2020.

GREICI PICOLO MORSELLI  
PRESIDENTES  
FSSSSBC

#### COMUNICADO Nº08 - FSSSBC

### CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO RELACIONADO AO COMUNICADO

#### Nº 03/2020 – FSS

#### 3º FESTIVAL DO CAMBUCI DE SBC

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE COMUNICA QUE AS ENTIDADES: NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES E INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA, MANIFESTARAM INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO COM BARRACAS DE ALIMENTOS EM EVENTO A SER REALIZADO PELA SDECT - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO. APÓS SORTEIO, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, DO FUNDO SOCIAL E DA SDECT E DEVIDO A DISPONIBILIDADE DE DUAS BARRACAS NO EVENTO, FICA DEFINIDO QUE FORAM CONTEMPLADAS AS ENTIDADES: NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃO MARIA DOLORES.

GREICI PICOLO MORSELLI  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC  
PRESIDENTE

### SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

#### SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### SBCPREV

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PR Nº 2257/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS. A LICITAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30/01/2020 ÀS 10H00, FOI CONSIDERADA FRACASSADA DEVIDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS COM FULCRO NO ITEM 6.4.3 DO EDITAL.

SBCPREV, 04 de fevereiro de 2020.

MARCOS GALANTE VIAL  
Diretor Superintendente  
SBCPREV

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3446/2020 – SBCPREV

Nomear, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, DANIEL TAMOTSU DOS SANTOS, RG. 44.067.151-6, para exercer o cargo de Agente Previdenciário, referência "001", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais- Lei Municipal nº 6.145 de 06 de setembro de 2011, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

#### PORTARIA Nº3447/2020-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: ABRAO DONIZETI SALOTTI, MATRÍCULA Nº 38.342-1, PASEP Nº 10612887623, CARGO INSPETOR DE ALUNOS, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos artigos 21, inciso I, e 22 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3448/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: DOMINGOS AMAURI MASSA, MATRÍCULA Nº 10.015-8, PASEP Nº 17008013602, CARGO ANALISTA DE TRANSPORTES, LOTAÇÃO ST-1, REFERÊNCIA "23-C", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3449/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: GABRIEL ARCÂNGELO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 4.419-4, PASEP Nº 10840582215, CARGO ESGOTEIRO, LOTAÇÃO SU-213, REFERÊNCIA "C15-B", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3450/2020-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: DEUSA APARECIDA FERREIRA LOPES, MATRÍCULA Nº 34.158-2, PASEP Nº 10729647223, CARGO FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO III, LOTAÇÃO SF-1, REFERÊNCIA "29-C", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3451/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOSE CARLOS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 4.411-0, PASEP Nº 17008013238, CARGO AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS V, LOTAÇÃO SF-1, REFERÊNCIA 39-E, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3452/2020-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: EDUARDO YOSHIKI ISHIDA, MATRÍCULA Nº 23.265-6, PASEP Nº 17036515455, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO GSS, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3453/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: SONIA CALÇADA, MATRÍCULA Nº 21.459-7, PASEP Nº 12275107489, CARGO TECNÓLOGO, LOTAÇÃO SOPE-2, REFERÊNCIA "29-E", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3454/2020-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: IVETH YTSUKO TOTAKE WATANABE, MATRÍCULA Nº 28.988-1, PASEP Nº 10645311143, CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOTAÇÃO SE-115, REFERÊNCIA "EE2-C", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3455/2020-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: IVONE APARECIDA ANGELON AROUCA, MATRÍCULA Nº 26.577-6, PASEP Nº 10804500883, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E4-C", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Indeferindo a NELSON GONÇALVES matrícula 4.046-7, por meio do PR: 004597/2018-91, o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária, por falta de amparo legal.

Indeferindo a LOURDES APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 28.198-0 por meio do Processo nº PR.000835/2019-91, o requerimento de aposentadoria por idade, por falta de amparo legal.

Indeferindo a JOAQUIM BARROSO DA SILVA, matrícula nº 4.407-1 por meio do Processo nº PR.001801/2019-79, o requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição integral, por falta de amparo legal.

Indeferindo a FLAVIA REGINA APARECIDA DE SOUSA, matrícula nº 23.106-6 por meio do Processo nº PR.003638/2018-80, o requerimento de aposentadoria especial, por falta de amparo legal.

Deferindo a MARLEI APARECIDA MENDES DE SOUZA, matrícula 22.360-9 por meio do Processo nº PR.001844/2019-79, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a DENISE SAMAMA, matrícula 21.096-7 por meio do Processo nº PR.002310/2019-57, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Deferindo a VALDERI JACOME DE LIRA, matrícula 32.579-2 por meio do Processo nº PR.001454/2019-24, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.000216/2020	SBCPREV	ABRAO DONIZETI SALOTTI
PR.001962/2019	SBCPREV	DOMINGOS AMAURI MASSA
PR.001987/2019	SBCPREV	GABRIEL ARCÂNGELO DOS SANTOS
PR.000557/2019	SBCPREV	DEUSA APARECIDA FERREIRA LOPES
PR.000990/2019	SBCPREV	JOSE CARLOS DOS SANTOS
PR.001658/2019	SBCPREV	EDUARDO YOSHIKI ISHIDA
PR.001956/2019	SBCPREV	SONIA CALÇADA
PR.001871/2019	SBCPREV	IVETH YTSUKO TOTAKE WATANABE
PR.001895/2019	SBCPREV	IVONE APARECIDA ANGELON AROUCA

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.005707/2018	SBCPREV	ANA BEATRIZ APARECIDA NUNES
PR.000007/2020	SBCPREV	MARIA MARY DIAS NOGUEIRA

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.005131/2018	SBCPREV	PAULO SERGIO ARELLARO
PR.000089/2019	SBCPREV	MARIA OTILIA LUNARDI MENEZES

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR.007557/2018	SBCPREV	ANA PAULA REIS DA SILVA
PR.003948/2018	SBCPREV	MARLENE APARECIDA DE FREITAS BORGES

#### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 006/2020

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
332-4	CELIA MAZETTI NOGUEIRA	Aposentada	02/02/2020	679.701.788-87
2.478-2	PEDRO SOARES BARRETO	Aposentada	02/02/2020	533.256.308-63
9.327-4	PALMYRA RODRIGUES HIDALGO	Aposentada	22/01/2020	261.397.408-78
10.452-6	JOSE ORNELI NEVES	Aposentada	29/01/2020	264.673.488-34
11.153-9	PAULO SERGIO ARELLARO	Aposentada	31/01/2020	044.680.798-27
16.810-4	ANA PAULA REIS DA SILVA	Pensionista	04/02/2020	303.015.848-93
21.711-3	INÉS DA SILVA CARDOSO	Aposentada	04/02/2020	006.191.518-11
90.324-1	MARLENE APARECIDA DE FREITAS BORGES	Pensionista	28/01/2020	251.658.388-54
90.661-3	THEREZA DAL EVEDOVE BARBOZA	Pensionista	26/01/2020	148.220.008-26

MARCOS GALANTE VIAL

Superintendente do Instituto de Previdência  
do Município de São Bernardo do Campo

## ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2020.

EDITAL Nº. 003/2020-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

#### PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 42309/2019-09	FRANCISCA CRISTINA BEZERRA FERREIRA
SB. 10449/2020-88	ADELIANE TEIXEIRA DA SILVA
SB. 17227/2020-82	MARIA APARECIDA SILVA DE BRITO BESERRA
SB. 17444/2020-05	JOSÉ ALCANTARA RIBEIRO DA SILVA

#### PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB. 55184/2017-55	VALQUIRIA APARECIDA MORELATO CANGUSSU
SB. 03668/2020-20	NEUSA GONÇALVES PEREIRA
SB. 09832/2020-76	PEDRO ALVES DE ALMEIDA
SB. 13317/2020-39	ELZI DE FATIMA GARCIAS
SB. 17064/2020-89	CRISTIANE FRANCISCATO MARQUES

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA  
Diretor Presidente

## Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO DETERMINADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

##### 1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 04 (quatro) horas/aulas semanais na área DIREITO DESPORTIVO para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes ser oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a Ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais, de segunda-feira a sábado, ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

2.1 - Somente poderão se inscrever os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito.

2.2 - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico, <https://processoseletivo.direitosbc.br/>, no período entre 10 horas do dia 17 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de março de 2020, observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.3 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

2.3.1 - O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://processoseletivo.direitosbc.br/> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 03 de março de 2020.

2.3.4 A FACULDADE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 03 de março de 2020.

2.4 Para concluir a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: [inscricao\\_dd@direitosbc.br](mailto:inscricao_dd@direitosbc.br), até o dia 03 de março de 2020, cópia dos seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) Documento de identidade oficial, tais como, carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, carteira de trabalho, carteira de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento público que permita a identificação;

c) Diploma ou certificado de conclusão de Graduação em Direito e do Mestrado, Doutorado ou Livre Docência em Direito, emitido por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido, a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 2.1, bem como permitir a atribuição da pontuação a que se refere o item 4.1, letra c. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

2.5 - A FACULDADE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 - O preço público da inscrição é de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

2.7 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado.

2.8 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, motivo pelo qual o candidato deverá acompanhar as informações no endereço eletrônico [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) através do menu "Concursos/ Processos Seletivos – Contratação de Professor".

2.9 - O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.10 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização da prova.

2.11 A FACULDADE disponibilizará atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição, por meio do telefone 3927-0222 ou pelo e-mail [secretariageral@direitosbc.br](mailto:secretariageral@direitosbc.br).

2.12 - As inscrições serão examinadas, após o período de encerramento, e será realizada a publicação no site institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br), através do menu "Concursos/ Processos Seletivos – Contratação de Professor", no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.13 - Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados após a data da publicação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [recurso\\_dd@direitosbc.br](mailto:recurso_dd@direitosbc.br), devendo conter a indicação do número de inscrição e nome completo no campo assunto.

2.14 - A FDSBC fará publicar no site institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) o resultado dos recursos interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis. A decisão da Faculdade é irrecurável.

##### 3. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR CONTRATADO

3.1 - O Processo Seletivo será realizado seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, a saber:

a) Prova discursiva digitada – nota 10 (dez).

b) Prova de títulos – nota conforme item 4.1, b.

3.2 - O programa base, bibliografia e temas para a prova do processo seletivo são:

1. Apresentar o regime jurídico do desporto e seus mecanismos institucionais;

2. Compreender o caráter interdisciplinar decorrente dos vínculos e liames do Direito Desportivo com os diferentes ramos jurídicos, para permitir solução prática dos problemas jurídico-desportivos;

3. Examinar as normas jurídicas do desporto a partir de suas dimensões constitucionais, legais, doutrinárias e jurisprudenciais;

4. Incentivar a criatividade dos futuros profissionais em face das novas demandas sócio-desportivas, do perfil dos novos conflitos desportivos, dos novos modelos dos entes desportivos, das peculiaridades dos contratos de trabalho desportivo e outros;

5. Fornecer informações e métodos jurídicos para habilitar o profissional do Direito no segmento jurídico-desportivo, junto a atletas, árbitros, clubes, federações, confederações, empresários, técnicos, preparadores físicos, médicos, gestores, instituições e empresas ligadas ao desporto, além do âmbito especializado da Justiça Desportiva.

Referência bibliográfica básica:

IBDD – Instituto Brasileiro de Direito Desportivo ([www.ibdd.com.br](http://www.ibdd.com.br)) – Revista Brasileira de Direito Desportivo. Editora da OAB SP e Thomson – IOB. 2002-2010

AIDAR, Carlos Miguel. Curso de direito desportivo. Ícone, 2003.

AMADO, João Leal. Vinculação versus Liberdade: o processo de Constituição e extinção da relação laboral do praticante desportivo. Coimbra: Coimbra, 2002.

AZAMBUJA, Antonio Carlos. Clube-Empresa. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2000.

CAPEZ, Fernando. Consentimento do ofendido e violência desportiva. São Paulo: Saraiva, 2003.

CARLLEZZO, Eduardo. Direito desportivo empresarial. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

CATHARINO, J. M. Contrato de emprego desportivo no Direito Brasileiro. São Paulo: LTR, 1969.

CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA – Comentado. Brasília: Ministério de Esporte, 2004.

JOSUÉ, José Laerte. Futebol e justiça desportiva. Edipro, 2003.

MACHADO, Rubens Approbato (coord). Curso de direito desportivo sistêmico. V. II. São Paulo: Quartier Latin: 2010.

MEIRIN, José Manuel. Legislação do desporto. 2. Ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

MELO FILHO, Álvaro. Direito desportivo: aspectos teóricos e práticos. IOB/Thomson, 2006.

MIRANDA, Martinho Neve. O direito no desporto. 2. ed. Lumen Juris, 2011.

NUNES, Inácio. Novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva comentado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

PESSOTTI, Alan. Direito do atleta. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

PUGA, Alberto. Leis antidoping. Ed. Edipro, 2008.

SCHMITT, Paulo Marcos. Curso de justiça desportiva. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

SILVA, José Amado da. Direito desportivo, hermenêutica e comentários à Lei Desportiva, 2005.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. Nova legislação desportiva: aspectos Trabalhistas, 2004.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. Os atletas profissionais de futebol no direito do trabalho. São Paulo: LTr, 1998

##### 4. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

###### 4.1 - O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova discursiva digitada, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação sobre o tema sorteado do item 3.2 deste edital.

b) Pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito, 02 (dois) pontos para Título de Doutorando, e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado.

###### 4.2 – Prova discursiva digitada:

A prova discursiva digitada será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, na data provável de 10 de março de 2020, às 10 horas.

4.2.1 - Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

4.2.2 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova discursiva digitada, que será devidamente preparado, sem acesso à internet e em ambiente seguro e certificado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação da FACULDADE.

4.2.4 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade original.

4.2.5 - Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

4.2.6 – O tema relativo à prova discursiva digitada será único e comum aos candidatos e será sorteado no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

4.2.7 - A prova discursiva digitada, uma vez concluída, será impressa na presença do candidato, a qual deverá ser rubricada todas as páginas e assinada na última, e em seguida colocada em envelope.

4.2.8 - Os 03 (três) últimos candidatos da sala onde estiver sendo realizada a prova discursiva digitada somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

4.2.9 - A prova discursiva digitada será remetida fisicamente à Banca Examinadora

sem a identificação dos candidatos.

4.2.10 - A correção das provas discursivas digitadas levará em consideração a clareza, a objetividade, a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e a consistência jurídica.

4.2.11 - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova discursiva digitada, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

4.2.12 - Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 7 (sete) pontos na prova discursiva digitada.

4.2.13 - A nota final resultará da soma da pontuação dos títulos e da nota obtida na prova discursiva digitada, tendo como valor máximo a pontuação de 13 (treze) pontos.

4.2.14 - No caso de empate entre os candidatos na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;
- II. A maior nota obtida pelo candidato na prova discursiva digitada;
- III. A maior nota obtida pelo candidato na avaliação dos títulos;
- IV. O candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de acordo com as regras do regime de contratação;
- V. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- VI. Sorteio entre os candidatos empatados.

#### 5. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1 - O resultado provisório será divulgado no site institucional da FACULDADE [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br), com data prevista para o dia 16 de março de 2020.

5.2 - Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, na Seção de Administração da FACULDADE, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

5.3 - O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da FACULDADE, mediante petição fundamentada, a ser encaminhada pelo e-mail: [recurso\\_dd@direitosbc.br](mailto:recurso_dd@direitosbc.br), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a iniciar no dia subsequente a data da divulgação do resultado.

5.4 - O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto, em até 01 (um) dia útil após o decurso do prazo previsto no item anterior. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

5.5 - Transcorridos os prazos estabelecidos no item 5.3, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site institucional da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito.

O contrato poderá ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

6.2 - O Professor contratado por prazo determinado ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4.172/94 e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

6.3 - O Professor receberá por aula ministrada.

6.4 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$79,09.

6.5 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme parágrafo único, artigo 44 da Lei Municipal 6155/2011.

6.6 - Para o ano letivo de 2020 a previsão é de 04 (quatro) horas/aulas semanais no mínimo.

6.7 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou ter sido demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) demais documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição.

6.8 - A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

7.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Diretor

### SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, até o dia e horário agendado abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Até dia: 19/02/2020

Horário: das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 18h00 e das 19h00 às 22h00.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
7ª	Maria Fernanda Braga Oliveira	52.340.872-9	2ª	Tarde

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Lei Municipal nº 6155/2011

Processo Administrativo nº 164/2017

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2017

ALBERTO SOITI YOSHIDA, RG nº 17.393.900-4, para lecionar 4 (quatro) aulas semanais na disciplina de Ciências Forenses, do Departamento de Direito Processual Penal, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 241/2018

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018

ANA CLÁUDIA RIBEIRO TAVARES, RG nº 25.172.180-2, para lecionar 8 (oito) aulas semanais na disciplina de Direito Processual Penal, do Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

ANA PAULA DA FONSECA RODRIGUES, RG nº 25.504.515-3, para lecionar 08 (oito) aulas semanais na disciplina de Direito Processual Penal, do Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

PRISCILA CRISTINA SILVA DA SILVEIRA, RG nº MG-10.501.296, para lecionar 08 (oito) aulas semanais na disciplina de Direito Penal I, do Departamento de Direito Penal e Direito Processual Penal, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 243/2018

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018

CÉLIA REGINA NILANDER DE SOUSA, RG nº 23.330.169-0, para lecionar 16 (dezesseis) aulas semanais na disciplina de Direito Civil II e 04 (quatro) aulas semanais na disciplina de Direito Civil V, do Departamento de Direito Privado, totalizando 20 (vinte) aulas semanais, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

MARIA ELISA CESAR NOVAIS, RG nº 29.598.155-6, para lecionar 16 (dezesseis) aulas semanais na disciplina de Direito Civil II, do Departamento de Direito Privado, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 021/2019

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019

MARIA ELISA CESAR NOVAIS, RG nº 29.598.155-6, para lecionar 9 (nove) aulas semanais na disciplina de Processo Civil II, do Departamento de Direito Processual Civil, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 244/2018

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018

POLIANA MOREIRA DELPUPO MATA, RG nº 1.173.558-ES, para lecionar 6 (seis) aulas semanais na disciplina de Direitos Difusos e Coletivos, do Departamento de Direito do Estado, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

ROBERTA DENSA, RG nº 23.070.230-2, para lecionar 6 (seis) aulas semanais na disciplina de Direitos Difusos e Coletivos, do Departamento de Direito do Estado, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 245/2018

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018

PRISCILIA SPARAPANI, RG nº 22.746.463-1, para lecionar 32 (trinta e duas) aulas semanais na disciplina de Direito Administrativo, do Departamento de Direito do Estado, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 246/2018

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018

PABLO BIONDI, RG nº 28.582.043-6, para lecionar 12 (doze) aulas semanais na disciplina de Filosofia do Direito, do Departamento de Disciplinas Básicas, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 247/2018

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2018

CELSON IWAO YUHACHI MURA SUZUKI, RG nº 13.877.571-0, para lecionar 9 (nove) aulas semanais na disciplina de Direito Comercial e Empresarial, do Departamento de Direito Privado, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

### CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Lei Municipal nº 6155/2011

THAIS NOVAES CAVALCANTI, RG nº 23.663.705-8, para lecionar 12 (doze) aulas semanais nas disciplinas de Ciência Política e Teoria do Estado e Prática Jurídica Constitucional, do Departamento de Direito do Estado, no curso de graduação, de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

RENATA POSSI MAGANE, RG nº 34.839.595-4, para lecionar 9 (nove) aulas na disciplina de Ciência Política e Teoria do Estado, do Departamento de Direito do Estado, no curso de graduação, de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

GISELE MASCARELLI SALGADO, RG nº 12.192.882-2, para lecionar 24 (vinte e quatro) aulas na disciplina de Antropologia e Sociologia do Direito, do Departamento de Disciplinas Básicas, no curso de graduação, de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

HELMUT STEINWASHER NETO, RG nº 22.992.957-6, para lecionar 12 (doze) aulas semanais na disciplina de Direito Romano, do Departamento de Disciplinas Básicas, no curso de graduação, de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

MAXIMO SILVA, RG nº 12.630.973-5, para lecionar 8 (oito) aulas semanais na disciplina Direito Civil V, do Departamento de Direito Privado, no curso de graduação, de 10 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

#### SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da

SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO Nº 2/2020  
 CONTRATO Nº: 1/2017  
 PROCESSO Nº: 147/2016  
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93  
 CONTRATADA: GTÉRICA COMÉRCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar em caráter preventivo e corretivo, inclusive emergenciais, com fornecimento de peças e suprimentos para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 14.725,32 (catorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)  
 PRAZO: 16/1/2020 a 15/4/2020  
 ASSINATURA: 16/1/2020

ORDEM DE COMPRA Nº: 6/2020  
 PROCESSO Nº: 90/2019  
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93  
 CONTRATADA: TTECH IT SOLUTIONS SOLUÇÕES EM TI EIRELI – EPP  
 OBJETO: Aquisição de produto de informática, sendo: 4 (quatro) Licenças para gerenciamento dos bancos de dados – Licença Perpétua SQL SERVER STANDARD 2017 Acadêmica com "Software Assurance" (Microsoft 7NQ-00242 - Licença Perpétua Open Microsoft SQL Server Standard Core SQLSvrStdCore SINGL [LicSAPK] Licença + Software Assurance OLP 2 Lic NL Adcm [Educativa] Core Qlfd) para aplicação nos sistemas informatizados internos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 32.269,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais)  
 PRAZO: 17/1/2020 a 16/1/2021  
 ASSINATURA: 17/1/2020

ORDEM DE COMPRA Nº: 7/2020  
 PROCESSO Nº: 6/2020  
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93  
 CONTRATADA: AGAP STUDIO E EVENTOS LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de becas, sob demanda, com a finalidade de atender aos alunos na Cerimônia de Colação de Grau Oficial da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)  
 PRAZO: 17/1/2020 a 16/3/2021  
 ASSINATURA: 17/1/2020

ORDEM DE COMPRA Nº: 9/2020  
 PROCESSO Nº: 186/2019  
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93  
 CONTRATADA: FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar portáteis, novos e de primeiro uso para a dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 8.177,74 (oito mil, cento e setenta e sete e setenta e quatro reais)  
 PRAZO: 21/1/2020 a 20/1/2021  
 ASSINATURA: 21/1/2020  
 Michelle H. A. de Melo  
 Chefe da Seção de Compras e Contratos



**O Aedes PODE VIRAR SEU PIOR PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER. PREVINA-SE.**



**SBC CONTRA O Aedes** Informações ou denúncias: 0800-195565

**PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO



**O Aedes PODE VIRAR SEU PIOR PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER. PREVINA-SE.**



**SBC CONTRA O Aedes** Informações ou denúncias: 0800-195565

**PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

# CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO

**10.02  
até 13.03**

**Público Alvo  
5 a 19 anos**



**PROCURE A UBS  
MAIS PRÓXIMA  
E PROTEJA SUA  
FAMÍLIA**



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO